



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 05.047.086/0001-21, representada por seu presidente o Sr. Adelmir Gaiardo, portador da cédula de identidade n.º 1055511743 SSP/PC RS e CPF n.º 678.782.880-20 e por seu Conselheiro o Sr. Joel Zulian, portador da cédula de identidade n.º 9074123797 SSP/RS e CPF n.º 925.956.500-68.

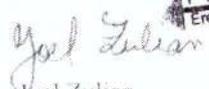
OUTORGADO: GASPARIN & MESQUITA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.044.443/0001-59, estabelecida no município de Passo Fundo/RS, na Rua Princesa Isabel, n.º 720-A, Bairro Petrópolis – CEP 99.050-100, por seus representantes Legais o Sr. **Oswaldo Gasparin**, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade n.º 4049148119 e inscrito no CPF sob n.º 622.996.540-20 e **Elaine Mesquita Gasparin**, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade n.º 8053750991 e inscrito no CPF sob n.º 623.350.060-53.

PODERES: Representá-la junto a órgão da administração direta ou indireta, promovendo a participação em licitações, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes a esta, como negociar condições e Preços, cotar preços, oferecer lances verbais e por escrito em pregões, assinar e encaminhar propostas, assinar atas de reunião, interpor e assinar recursos, desistir de sua interposição, praticar todo e qualquer ato pertinente a qualquer certame licitatório, em qualquer estado ou município da Federação, em qualquer órgão ou repartição, pública ou privada, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de aquisição, propostas, declarações, assinar e receber pedidos de fornecimento, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar e tudo mais praticar para o bom e cabal cumprimento da presente autorização, que terá validade até dia 31/12/2021.

É vedado o substabelecimento salva ressalva expressa da Outorgante.

Paulo Bento, 09 de dezembro de 2020.


Adelmir Gaiardo
RG n.º 1055511743 SSP/PC RS
CPF n.º 678.782.880-20
Presidente


Joel Zulian
RG n.º 9074123797 SSP/RS
CPF n.º 925.956.500-68
Conselheiro

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primerotabelionato@erechim.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato a firma de Adelmir Gaiardo que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta a pedido da parte interessada EM TESTEMUNHO DA VERDADE (33846-4422863) Erechim, 9 de dezembro de 2020 Emol: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,40 Selo 0182 DT 2000001 14523 (8F9)

Maira Biazzi Selivon
Escrivente Autorizada

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primerotabelionato@erechim.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato a firma de Joel Zulian que assina por COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - indicada com a seta, a pedido da parte interessada EM TESTEMUNHO DA VERDADE (34846-4422863) Erechim, 9 de dezembro de 2020 Emol: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,40 Selo 0182 DT 2000001 14524 (497)

Maira Biazzi Selivon
Escrivente Autorizada

Márcio

Fátima

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primerotabelionato@erechim.com.br

Rua João Pessoa, 11 - Fone: (54) 3021-2135
CEP 97045-300 - Erechim/RS

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1221 • primerotabelionato@erechim.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85641812207664008281-1
Data: 18/12/2020 14:27:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX54143-8T50;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 16:44:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85641812207664008281-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c884645338ef90bede60becea6fe697dd59b3e30f1c9b27f34044bf1718693478c621e
b0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.086/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2002
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERATIVA NOSSA TERRA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD RS 211 KM 56	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 99.718-000	BARRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PAULO BENTO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR	TELEFONE (54) 3321-2135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **10:43:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.047.086/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2002
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD RS 211 KM 56	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 99.718-000	BARRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PAULO BENTO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO GAIARDO@COOPNOSSATERRA.COM.BR	
TELEFONE (54) 3321-2135		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **10:43:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 33155
Emitido em: 12/07/2021 às 10:32:42

DAP: SDW050470860001112200154 Versão DAP: 3.2 Emissão: 11/12/2020 Validade(*): 11/12/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 05.047.086/0001-21
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA Ltda
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Paulo Bento/RS
Representante Legal: ADELMIR GAIARDO
Data Constituição: 11/04/2002
CPF: 678.782.880-20

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Agente Emissor: Murilo Correa Marcon
Local de Emissão: Paulo Bento/RS
CPF: 064.390.199-02

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	4	0.30
Assentado/a pelo PNRA	68	5.11
Demais agricultores familiares	1222	91.74
Extrativista	10	0.75
Pescador/a	2	0.15
Silvicultor/a	1	0.08

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alpestre	1
Anta Gorda	19
Antônio Prado	6
Aratiba	8
Arroio do Meio	11
Arvorezinha	2
Áurea	1
Barão de Cotegipe	98
Barra do Rio Azul	4
Barracão	1
Benjamin Constant do Sul	7
Bento Gonçalves	1
Cacique Doble	18
Campinas do Sul	5
Capitão	8
Carlos Gomes	2
Caseiros	1
Caxias do Sul	87
Centenário	9
Charrua	5
Coronel Pilar	1
Cotiporã	21
Cruzaltense	5
Cruzeiro do Sul	2
Doutor Ricardo	2
Encantado	16
Erebango	4
Erechim	139
Erval Grande	7
Fagundes Varela	9

Faxinalzinho	1
Floriano Peixoto	3
Garibaldi	2
Gaurama	6
Getúlio Vargas	7
Ibiaçá	12
Ibiraiaras	2
Ipê	6
Ipiranga do Sul	3
Iraí	1
Itapuca	2
Itati	48
Itatiba do Sul	6
Jacutinga	2
Lagoa Vermelha	4
Machadinho	1
Marcelino Ramos	16
Mariano Moro	47
Mato Leitão	7
Maximiliano de Almeida	9
Montauri	1
Muçum	1
Nonoai	1
Nova Araçá	4
Nova Bassano	1
Nova Prata	1
Nova Roma do Sul	1
Paim Filho	21
Palmeira	1
Paulo Bento	24
Pinhal da Serra	1
Planalto	2
Pontão	3
Ponte Preta	4
Porto Xavier	3
Quatro Irmãos	3
Relvado	5
Roca Sales	18
Ronda Alta	1
Sananduva	131
Santa Cecília do Sul	1
Santo Antônio do Palma	1
Santo Expedito do Sul	13
São João da Urtiga	33
São José do Ouro	1
São José dos Ausentes	5
São Valentim	10
Severiano de Almeida	35
Tapejara	25
Terra de Areia	64
Três Arroios	14
Três Forquilhas	43
Tupanci do Sul	7
União da Serra	5
Vacaria	1
Vanini	2
Veranópolis	2
Vespasiano Corrêa	4
Viadutos	68
Viamão	59
Vila Lângaro	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1307	98,12
Associados sem DAP	25	1,88
Total dos Associados	1332	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:45 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **598B.ABD1.0898.B0EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.047.086/0001-21

Razão COOP DE PROD E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TE

Social:

Endereço: R JOAO PESSOA 174 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004435841503825

Informação obtida em 12/07/2021 10:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



:: Retificação de Dados do Empregador - RDE

Nº Conta Empresa/Base Conta: 09930606474003 / RS

Retificação efetuada em 05/12/2019, às 09:55:56 hs.

Dados Cadastrais do empregador

Nome Empresa:	COOP DE PROD E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TE
Nome Empresa Anterior:	COOP DE PROD E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TE
Logradouro:	ROD RS 211 KM 56 SN
Logradouro Anterior:	RUA JOAO PESSOA 174
Bairro:	INTERIOR
Bairro Anterior:	FATIMA
Cidade:	PAULO BENTO
Cidade Anterior:	ERECHIM
UF:	RS
UF Anterior:	RS
CEP:	99718000
CEP Anterior:	99709310
TELEFONE:	(0054)3212135
TELEFONE Anterior:	(0054)3212135
CNAE:	4712100
CNAE Anterior:	4712100

IMPRIMIR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400086251

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE1900291215

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	019			ESTATUTO SOCIAL

PAULO BENTO
Local

31 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5180662 em 01/11/2019 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 194395618 - 31/10/2019. Autenticação: D2E04C1E6EF245567B415BAB2AA5B7E8380C862. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/439.561-8 e o código de segurança QLD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/439.561-8	RSE1900291215	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

Artigo 1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR – NOSSA TERRA LTDA., constituída no dia 22/09/2001, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede administrativa da matriz para Cidade de Paulo Bento – RS, no seguinte endereço: rodovia RS 211 Km 56, interior de Paulo Bento/RS;
- b) Foro jurídico na Comarca de Erechim - RS;
- c) Área de ação em todo o território nacional;
- d) Prazo de duração indeterminado;
- e) Ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Artigo 2º - A Cooperativa tem por finalidade a prestação de serviços a seus Associados com os seguintes objetivos sociais:

- a) Comercio atacadista e varejista de produtos produzidos pelos seus Associados nos diversos canais de venda operacionalizados pela cooperativa, nos seguintes segmentos de negócios:
 1. CEREAIS: recebimento, armazenagem, beneficiamento, moagem e empacotamento, industrialização, transformação, em terceiros através contrato, sendo estes cereais: trigo, arroz, feijão, aveia e milho.
 2. LEITE: captação, resfriamento, pasteurização, preparação e industrialização, comercialização atacado e varejo de leite e laticínios e outros produtos derivados leite, em terceiros através contrato.
 3. CARNES: abate, desossa, fabricação e preparação de produtos e subprodutos derivados carnes suína e bovina em terceiros através contrato, comercio atacadista e varejista de carnes suína e bovina.
 4. SUCOS: fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, em terceiros através contrato
 5. MASSAS e BISCOITOS: fabricação de massas alimentícias e biscoitos, bem como outros produtos derivados trigo, em terceiros através contrato;
- b) Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e bebidas em geral, minimercados, armazéns, mercearias e açougues;
- c) Também com objetivo de atender aos associados e quando necessário terceiros poderá prestar serviços de armazenagem e depósito de alimentos;
- d) Poderá também fazer transporte rodoviário de cargas, para seus produtos e de terceiros, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- e) Disponibilizar assistência técnica para produção, industrialização, gestão e administração para os Associados, buscando melhoria na qualidade dos produtos e o desenvolvimento de novos produtos;
- f) Adquirir bens e insumos para suprir as necessidades comuns da produção de seus Associados;
- g) A defesa econômica e o bem estar social de seus Associados, por meio de ajuda mútua;
- h) A promoção da Educação Cooperativista dos seus Associados, bem como, participará de campanhas de expansão do cooperativismo autêntico, modernizando permanentemente suas técnicas organizacionais.

§ 1º - A Cooperativa atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social.

§ 2º - A Cooperativa tomará todas as medidas necessárias para a efetivação de seus objetivos sociais, inclusive poderá tomar empréstimos junto às instituições financeiras oficiais, ao poder público ou a entidades privadas nacionais e internacionais.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 3º - No cumprimento de seus objetivos sociais a Cooperativa se propõe a contribuir com um projeto de desenvolvimento regional, que vise à implantação de uma economia popular solidária, com mútua colaboração entre Associados.

§ 4º - Os processos citados acima, poderão ser executados pelos Associados e comercializados com a marca destes ou pela Cooperativa que neste caso poderá utilizar-se de terceiros não sócios, comercializando estes produtos com a marca da Cooperativa, ou sob contrato formal com a marca do terceiro.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS.

SEÇÃO I – ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Artigo 3º - Poderão associar-se à Cooperativa todos aqueles que tenham disposição para levar adiante os princípios cooperativistas e que respondam às seguintes condições:

- Pessoas físicas que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo;
- Integralizar a cota-capital, nos termos especificados neste Estatuto Social, se responsabilizar pelo pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa, bem como as demais taxas e encargos operacionais;
- Não ter interesses contrários aos da Cooperativa ou ainda praticar atividades que possam prejudicar ou colidir com o interesse da entidade;
- Concordarem com o presente Estatuto Social, zelar pelo patrimônio e imagem da Cooperativa, bem como manter uma relação de cooperação entre os Associados.

§ 1º - O número de Associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior ao número previsto na legislação vigente.

§ 2º - Para associar-se o interessado preencherá a Ficha de Adesão, responsabilizando-se pela veracidade das informações, a qual deve ser aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 3º - O interessado deverá ter disposição para o trabalho coletivo e para a educação social e Cooperativista e participar de eventos realizados para estes fins.

§ 4º - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto.

§ 5º - Cumprido o que dispõe este Artigo, o Associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 4º - Por tratar-se de uma Cooperativa de produção e consumo os Associados serão classificados em “Associados Produtores” e “Associados Consumidores”.

§ 1º - Serão considerados Associados Produtores aqueles que produzem produtos definidos no item b do artigo 2º deste Estatuto Social.

§ 2º - Serão considerados Associados Consumidores aqueles que consumirem os produtos oferecidos pela Cooperativa.

§ 3º - Os Associados Produtores podem também consumir os produtos disponibilizados pela Cooperativa.

Artigo 5º - São direitos do Associado:

- Participar de todas as atividades promovidas pela Cooperativa e, principalmente, das Assembléias Gerais, discutindo, opinando e votando os assuntos que nela forem tratados;
- Propor aos Órgãos da Administração medidas de interesse da Cooperativa;
- Solicitar a sua demissão da Cooperativa a qualquer tempo e quando lhe convier;
- Solicitar por escrito, informações sobre seus débitos e créditos ou sobre as atividades da Cooperativa;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- c) A partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do Associado na sede da Cooperativa;
- f) Votar e ser votado para qualquer cargo social, observadas as restrições de ordem estatutária e legal;
- g) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam os seus objetivos sociais e usufruir quaisquer dos serviços prestados pela Cooperativa;
- h) Convocar Assembléias Gerais, conforme prevê este Estatuto Social.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral as propostas dos Associados, referidas na letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas com antecedência mínima de um mês ao Conselho de Administração e devem constar no respectivo Edital de Convocação.

§ 2º - As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) Associados em pleno gozo dos seus direitos serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral, e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos Associados proponentes.

Artigo 6º - São deveres do Associado:

- a) Subscriver e integralizar a cota-capital nos termos deste Estatuto Social, o pagamento em dia dos seus débitos perante a Cooperativa e arcar com taxas e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da Lei, deste Estatuto Social e dos Regimentos Internos, respeitando as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas e as atividades sociais que constituem sua finalidade;
- e) Quando houver, cobrir as perdas do exercício proporcionalmente as operações realizadas pelo Associado no exercício;
- f) Levar ao conhecimento de qualquer um ou a todos os Órgãos da Administração a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto Social ou aos Regimentos Internos da Cooperativa;
- g) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa de acordo com os interesses da sociedade;
- h) Desempenhar com dedicação e lisura os cargos que lhes incumbirem;
- i) Observar a isenção de facção política ou religiosa, bem como interesses particulares ou comerciais nas atividades da Cooperativa;
- j) Conhecer e difundir os ideais e os princípios Cooperativistas;
- k) No caso de demissão, eliminação ou exclusão, saldar todos os compromissos perante a Cooperativa.

§ Único - O Associado responde solidariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 7º - A demissão do Associado dar-se-á unicamente a seu pedido, formalmente dirigida ao Conselho de Administração e não poderá ser negado.

Artigo 8º - O Conselho de Administração poderá eliminar o Associado que:

- a) Infringir a Lei, este Estatuto Social, os Regimentos Internos ou as deliberações da Assembléia Geral da Cooperativa;
- b) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- c) Deixar de cumprir as obrigações por ele assumidas com a Cooperativa;
- d) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem o objetivo social por um período superior a um ano.

§ 1º - A eliminação do Associado será efetivada pelo Conselho de Administração, mediante notificação por escrito emitida por seu Presidente ao Associado eliminado, com os motivos que determinaram a eliminação por processo que comprove as datas de remessa e recebimento em um prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º - O Associado poderá interpor recurso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral realizada após o protocolo do recurso.

Artigo 9º - A exclusão do Associado será feita ocorrendo:

- a) Dissolução da pessoa jurídica;
- b) Morte da pessoa física;
- c) Incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - O ato de exclusão do Associado, nos termos do inciso "d" deste artigo será efetivado na forma descrita no parágrafo primeiro do artigo anterior.

Artigo 10 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o Associado terá direito somente à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados não tendo direito a receber nenhum outro tipo de valor pago a Cooperativa.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo estará disponível após a realização da Assembléia Geral Ordinária que for prestada as contas do ano em que ocorreu o afastamento e por determinação do Conselho de Administração poderá ser feita em parcelas mensais.

§ 2º - No caso de morte do Associado, a restituição de que trata este artigo será efetuada a um dos herdeiros legais, mediante a apresentação do respectivo atestado de óbito e a concordância expressa dos demais.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de Associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Artigo 11 - A responsabilidade do Associado perante terceiros, por compromissos da Cooperativa, perdura para os demissionários, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ Único - As obrigações dos Associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como Associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Artigo 12 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do Associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

CAPÍTULO IV - DO CAPITAL.

Artigo 13 - O capital da Cooperativa, representado por cotas-capital, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de cotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em cota-capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 2º - A cota-capital é indivisível, intransferível a não Associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada.

§ 3º - A transferência de cota-capital entre Associados será escriturada, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º - O Associado deve integralizar no mínimo uma cota-capital de uma só vez em moeda corrente nacional.

§ 5º - As cotas-capital integralizadas pelo Associado na forma de capital social, responderão sempre como garantia das obrigações que o Associado assumir com a Cooperativa.

§ 6º - O número de cotas-capital do capital social, a ser subscrito pelo Associado não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.

Artigo 14 - São Órgãos da Administração da Cooperativa:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.

Artigo 15 - Os sistemas de gestão administrativa e de auditoria interna da Cooperativa, que entre outras finalidades coibirão a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais em favor dos que detiverem participação no processo decisório da Cooperativa, serão regulados nos Regimentos Internos que disporão sobre a operacionalização, organização, pessoal e procedimentos para contratação de serviços, compras, alienações, orçamentos e finanças.

§ Único - Os Regimentos Internos da Cooperativa obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à consecução de sua finalidade e de seus objetivos.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 16 - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão deliberativo supremo da Cooperativa, é integrada por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, tendo poder para tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social e será convocada e instalada na forma estatutária.

§ Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 17 - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração mediante Edital de Convocação.

§ 1º - Também poderá ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração por 1/5 (um quinto) Associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Artigo 18 - Nos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O local da sua realização, assim como o dia e a hora de cada convocação;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) Data e assinatura do responsável pela convocação.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por Associados, o edital será assinado no mínimo por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão publicados em jornal de circulação local e afixado na sede da Cooperativa, com ampla divulgação entre os Associados.

Artigo 19 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- 2/3 (dois terços) do número de Associados em condições de votar, em primeira convocação;
- Metade mais um dos Associados em condições de votar, em segunda convocação;
- Mínimo de 10 (dez) Associados em condições de votar, em terceira convocação.

§ 1º - As assinaturas constantes no Livro de Presença, seguidas do respectivo número de matrícula, servirão para efeito de verificação e comprovação do quorum.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, será instalada a Assembléia Geral e, tendo encerrado a Lista de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de Associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

§ 3º - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, conforme disposto nos artigos 17 e 18 deste Estatuto Social.

Artigo 20 - Os trabalhos na Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração que comporá a mesa dos trabalhos com outros convidados que o auxiliaram na condução da Assembléia Geral e em especial por um Associado designado entre os presentes que deverá secretariar e lavrar a respectiva ata.

§ Único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por um Associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Artigo 21 - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes no edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Todo o Associado presente na Assembléia Geral terá direito de pronunciar-se no momento oportuno.

§ 2º - Os assuntos que não constarem expressamente no edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, isto é, metade mais um dos votos dos Associados presentes com direito de votar, tendo cada Associado direito a um só voto e, em regra, as votações serão feitas em aberto, facultando-se à Assembléia Geral optar pelo voto secreto.

§ 4º - Para a votação de qualquer assunto na Assembléia Geral devem averiguar-se os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções e caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

§ 5º - Não poderá votar na Assembléia Geral o Associado que:

- Tenha sido admitido após a publicação do Edital de Convocação;
- Infringir o disposto neste Estatuto Social;
- Seja empregado ou tenha sido empregado até a data da aprovação das contas do exercício social pela respectiva Assembléia Geral Ordinária;
- Estiver inadimplente com a Cooperativa.



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 6º - Também não poderá votar todo o Associado nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 22 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, a qual deverá ser lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos por quem a dirigiu e a secretariou.

§ Único - Prescrevem em quatro anos as ações para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Artigo 23 - A Assembléia Geral Ordinária será convocada até o dia 31 (trinta e um) do mês de março e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Criação de novos Conselhos para melhorar o funcionamento da Cooperativa, que deverão possuir Regimento Interno específico definindo-lhes funções, direitos, obrigações, composição, forma de atuação e renovação, entre outros;
- d) Eleger, reeleger e dar posse os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- e) A fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso;
- f) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas no item “a” e “e” deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas não desoneram os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto Social.

Artigo 24 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

§ 1º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
- e) Contas da liquidação.

§ 2º - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

Artigo 25 - É da competência da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e de outros Conselhos, quando for o caso.

§ **Único** - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar conselheiros provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 26 - Na Assembléia Geral em que houver eleição, o Presidente do Conselho de Administração coordenará o processo eleitoral exceto quando ele concorrer a cargo eletivo, quando outro Associado presente na Assembléia Geral deverá conduzi-lo.

§ **1º** - A inscrição de chapas para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou para cargos que estiverem em vacância será realizada no período compreendido entre a publicação do Edital até 24 (vinte e quatro) horas do horário da primeira convocação da Assembléia Geral.

§ **2º** - Caso não haja inscrição prévia de chapas ou de Associados é facultado a Assembléia Geral permitir inscrições no momento que precede a eleição.

§ **3º** - Caso haja somente uma chapa ou Associado inscrito a eleição será por aclamação dos presentes.

§ **4º** - Quando houver mais de uma chapa ou Associado inscrito, o Associado responsável pelo processo eleitoral coordenará a votação que em regra será feita por voto aberto, facultando-se a Assembléia Geral optar pelo voto secreto e será eleito quem fizer mais votos.

§ **5º** - Em caso de empate o eleito será o Associado ou a chapa com o Presidente mais antigo na Cooperativa.

§ **6º** - A posse dos eleitos deve ser realizada em ato contínuo ao final do processo eleitoral.

Artigo 27 - São condições para ser votado nas eleições da Cooperativa:

- a) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos;
- b) Ser Associado à Cooperativa como pessoa física e no mínimo a 6 (seis) meses;
- c) Não estar inadimplente ou ter causado dano de qualquer ordem à Cooperativa;
- d) Não seja empregado ou não tenha sido empregado até a data da aprovação das contas de exercício social pela respectiva Assembléia Geral;
- e) Quando tenha exercido a administração de qualquer outra entidade, tiver as contas todas aprovadas;
- f) Não haver tido má conduta, devidamente comprovada.

§ **1º** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como os detentores e no exercício de mandato eletivo a cargo da administração pública, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ **2º** - As condições para votar são as definidas no artigo 21, parágrafo 5º deste Estatuto Social.

Artigo 28 - Não se efetivando na época devida à eleição de sucessores por motivo de força maior, os prazos dos mandatos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em exercício consideram-se automaticamente prorrogados por no máximo 90 (noventa) dias.

Artigo 29 - Poderá ser criado um Regimento Interno especificamente para detalhar mais o processo eleitoral da Cooperativa, podendo criar órgãos organizadores e/ou fiscalizadores e regras para a inscrição de chapas, qualificação dos concorrentes aos cargos eletivos, forma de votação e contagem dos votos entre outros pertinentes ao processo eleitoral desde que respeitado os artigos 26, 27 e 28 deste Estatuto Social.

SEÇÃO II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

Artigo 30 – O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus Associados nos termos da Lei, deste Estatuto Social e de recomendações da Assembléia Geral.

Artigo 31 – O Conselho de Administração será composto por um Presidente, um Vice-Presidente sendo um deles Associado Produtor e o outro Associado Consumidor e mais 4 (quatro) membros preferencialmente divididos paritariamente entre os Associados Produtores e os Associados Consumidores, para um mandato de 3 (três) anos estendendo-se tal mandato, automaticamente, até a investidura dos novos membros que irão compor o Conselho no período subsequente, sendo obrigatória a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Somente será permitido aos membros do Conselho de Administração candidatar-se a duas reeleições, independentemente do cargo que ocupem.

§ 2º - Qualquer um dos membros do Conselho de Administração pode solicitar, por escrito, seu afastamento definitivo ou temporário por prazo determinado ou não, sendo que, quando o período de afastamento temporário for maior que 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, dentro de um mandato o cargo será considerado vago.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que passar a exercer mandato eletivo em cargo da administração pública deverá renunciar ao cargo que ocupa.

§ 4º - No caso de impedimentos o Presidente deve ser substituído pelo Vice-Presidente.

§ 5º - Se houver vacância simultânea nos cargos de Presidente e Vice-Presidente ou se o Conselho de Administração ficar reduzido a menos de 2/3 (dois terços) de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos, objetivando o término do mandato do Conselho de Administração.

Artigo 32 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por um terço de seus membros ou pelo Conselho Fiscal em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo proibida a representação.

§ 1º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

§ 2º - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 3º - Podem participar das reuniões do Conselho de Administração, por convite e sem direito a voto, qualquer pessoa, Associado ou não.

§ 4º - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho Administração aquele que, sem justificativa por escrito, faltar a cinco reuniões ordinárias consecutivas ou não durante o ano.

§ 5º - Poderá o Presidente do Conselho de Administração decidir, excepcionalmente, *ad referendum* do referido Colegiado, sobre matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano ao patrimônio da Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião.

Artigo 33 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Elaborar o Plano de Atividades Anual, contendo o programa de trabalho, orçamento, programa de investimentos, avaliar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários, estimar



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

previamente a rentabilidade e a viabilidade das operações e serviços e as respectivas bases para acompanhamento e avaliação objetivos e estratégias de atuação;

c) Celebrar acordos, convênios ou contratos de prestação de serviços e fornecimento de produtos;

d) Estabelecer através de Regimentos Internos as normas:

1. Para funcionamento da Cooperativa e a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, fixando normas para a admissão e demissão dos empregados, bem como contratar serviços sob terceirização, fixando suas atribuições e remuneração;

2. Disciplinares estabelecendo sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecida;

e) Aprovar os Regimentos Internos que estabelecem as normas de funcionamento e disciplinares da Cooperativa exceto quando expresso no Regimento Interno que deve ser aprovado pela Assembléia Geral;

f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de Associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

g) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos Associados nos termos deste Estatuto Social;

h) Contratar profissionais ou empresas habilitadas para exercer a Responsabilidade Técnica, quando necessário, e elaborar a Contabilidade que estarão subordinados diretamente a este Conselho;

i) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto na legislação vigente, disponibilizando as informações requeridas pela auditoria;

j) Gerir e aplicar os recursos da Cooperativa, indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

k) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos e administração dos fundos;

l) Administrar o patrimônio, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

m) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

n) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

o) Planejar, executar, acompanhar e avaliar todos os serviços e atividades da Cooperativa, buscando crescentemente melhores e maiores resultados nas suas realizações;

p) Disponibilizar aos Associados por escrito, informações sobre seus débitos e créditos ou sobre as atividades da Cooperativa;

q) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal;

r) Propor à Assembléia Geral a alteração do presente Estatuto Social;

s) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Cooperativa.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com antecedência, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou Associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

Artigo 34 - Aos membros do Conselho de Administração competem os seguintes poderes e atribuições:

- a) Ao Presidente:
 1. Dirigir as atividades da Cooperativa, coordenando e supervisionando os trabalhos dos funcionários e serviços terceirizados;
 2. Assinar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
 3. Representar os Associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto Social;
 4. Decidir, excepcionalmente, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de grave dano a Cooperativa, não possam aguardar a convocação de reunião e neste caso prestar conta de seus atos aos membros do Conselho de Administração na próxima reunião;
 5. Representar a Cooperativa em eventos e assuntos sociais.
- b) Ao Presidente em conjunto com o Vice-Presidente ou com outro Conselheiro:
 1. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
 2. Subscrever as correspondências, assim como as atas das reuniões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais;
 3. Firmar todas as escrituras públicas de operações anteriormente aprovadas;
 4. Executar as operações de compra e venda de bens operações anteriormente aprovadas;
 5. Movimentar as contas bancárias da Cooperativa, bem como assinar cheques, notas promissórias, contratos ou outros documentos constitutivos de obrigações;
 6. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos e administração dos fundos.
- c) Ao Vice-Presidente compete:
 1. Secretariar os trabalhos e providenciar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
 2. Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, contribuir para o andamento do processo administrativo da Cooperativa e substituir ou representar Presidente sempre que necessário e no caso de vacância.
- d) Aos demais membros do Conselho de Administração:
 1. Discutir e votar as matérias em pauta;
 2. Dar assistência ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração no exercício de suas atribuições.

Artigo 35 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

Artigo 36 - Os membros do Conselho de Administração não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer Associado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por Associados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 37 - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos Associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Entre os membros titulares do Conselho Fiscal obrigatoriamente deverá haver um representante dos Associados Produtores e um dos Associados Consumidores, sendo as demais vagas preferencialmente divididas igualmente entre os Associados Produtores e Associados Consumidores.

§ 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados neste Estatuto Social, os parentes de membros do Conselho de Administração, funcionários ou prestadores de serviços até segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal estender-se-á, automaticamente, até a investidura dos novos membros que forem eleitos para o período subsequente.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses para avaliar a prestação de contas do trimestre anterior e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de no mínimo 3 (três) dos seus membros, sendo facultativa a participação dos suplentes.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por qualquer de seus membros ou por solicitação dos demais Órgãos da Administração.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sendo proibida a representação e constará em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por todos os conselheiros fiscais presentes.

§ 3º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá convocar qualquer pessoa, Associado ou não, ter acesso a quaisquer livros, contas, documentos, empregados, Associados, entre outros e ainda, com anuência do Conselho de Administração, servir-se do trabalho de empregados da Cooperativa, bem como, com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

Artigo 39 - Para demitir-se do Conselho Fiscal o Conselheiro fará formalmente seu pedido que não poderá ser negado.

§ 1º - Será eliminado do Conselho Fiscal o Conselheiro que faltar, sem justa-cause, a 2 (duas) reuniões.

§ 2º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral Extraordinária para eleger substitutos.

Artigo 40 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Eleger seu próprio Coordenador e quem irá lavrar a ata em livro próprio;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- b) Fiscalizar a gestão do Conselho de Administração e examinar, a qualquer tempo, os livros, contas, registros, títulos e documentos da Cooperativa;
- c) Conferir:
 - 1) Se as operações realizadas e serviços prestados aos Associados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa, com a devida transparência e de acordo com este Estatuto Social;
 - 2) Se existem reclamações ou problemas com Associados, empregados, prestadores de serviço ou terceiros contratados;
 - 3) Se a escrituração da Cooperativa confere com extratos bancários e em outros documentos ou demonstrativos administrativos ou financeiros, bem como coerência com o Plano de Atividades Anual;
 - 4) Se os compromissos dos Associados com a Cooperativa e da Cooperativa com Associados, prestadores de serviço ou fornecedores estão sendo atendidos com regularidade e pontualidade;
 - 5) Se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, administrativas ou aos órgãos do Cooperativismo.
- d) Opinar mediante parecer sobre relatórios do Conselho de Administração, as operações patrimoniais, inclusive aquisição, oneração e alienação de bens imóveis;
- e) Acompanhar os trabalhos da auditoria externa contratada;
- f) Verificar o estado do patrimônio da Cooperativa e se os inventários periódicos ou anuais são realizados com observância de regras apropriadas;
- g) Dar conhecimento aos demais Órgãos da Administração, sempre por escrito, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a estes as irregularidades constatadas;
- h) Fiscalizar as eleições, enquanto não existir outro órgão para tal competência;
- i) Fiscalizar o cumprimento da Lei, deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos, e das deliberações da Assembléia Geral;
- j) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

CAPÍTULO VI - DA CONTABILIDADE E DOS LIVROS.

Artigo 41 - A Contabilidade será executada e organizada segundo as normas gerais de contabilidade e será devidamente oficializada.

§ Único - As operações e os resultados anualmente apurados deverão ser realizados em separados entre os Associados Produtores e os Associados Consumidores.

Artigo 42 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Matrícula, Atas do Conselho de Administração, Atas do Conselho Fiscal, Atas e Lista de Presença das Assembléias Gerais, com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) Livros fiscais e contábeis autenticados pela autoridade competente.

§ Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Artigo 43 - No livro de matrícula os Associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) Quando for pessoa física: nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço da residência, n.º do CPF e n.º Carteira de Identidade do Associado com seu órgão expedidor;
- b) Quando for pessoa jurídica: razão social, endereço, n.º do CNPJ;
- c) Número da matrícula na Cooperativa, classificação em Associado Produtor ou Consumidor, data de sua admissão e especificações quanto à análise do Conselho de Administração;





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

- d) A conta corrente da cota-capital, devendo constar o capital integralizado, transferido ou retirado do Associado e sempre subscrito;
- e) Quando ocorrer demissão, eliminação ou exclusão: data, espaço para observações e para constar às causas da saída do Associado.

CAPÍTULO VII - DOS FUNDOS.

Artigo 44 - A Cooperativa constituirá os seguintes Fundos:

- a) **Fundo de Reserva:** destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;
- b) **Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES):** destinado à prestação de assistência em favor dos Associados, seus dependentes, funcionários e atividades promocionais para o desenvolvimento da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício;

§ 1º - Reverterão também em favor do Fundo de Reservas os créditos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos de sua exigibilidade e os auxílios e doações sem destinação específica.

§ 2º - Revertem em favor do FATES as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os Associados não tenham tido intervenção.

§ 3º - Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo FATES, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, públicas ou privadas.

§ 4º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais do FATES, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 5º - Os resultados negativos serão rateados entre os Associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 6º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os Associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

Artigo 45 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os Associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de Associados a menos do número previsto na legislação vigente ou do Capital Social Mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, este quantitativo não for restabelecido;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

Artigo 46 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista vigente.

§ 3º - O remanescente da Cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os Associados de suas cotas-capital, é destinado ao Tesouro Nacional.





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

Artigo 47 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Associado.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários do Cooperativismo e respectivos dispositivos legais, pelo Conselho de Administração quando possível, ou por deliberação da Assembléia Geral.

§ 1º - O presente Estatuto Social poderá ser revisado, sempre que os Associados entenderem necessário, em Assembléia Geral Extraordinária destinada a este fim.

§ 2º - Este Estatuto Social foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 20 de Março de 2019.

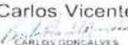
Adelmir Gaiardo
Presidente

Página 15 de 15



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5180662 em 01/11/2019 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 194395618 - 31/10/2019. Autenticação: D2E04C1E6EF245567B415BAB2AA5B7E8380C862. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/439.561-8 e o código de segurança QLD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/20



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/439.561-8	RSE1900291215	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5180662 em 01/11/2019 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 194395618 - 31/10/2019. Autenticação: D2E04C1E6EF245567B415BAB2AA5B7E8380C862. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/439.561-8 e o código de segurança QLD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, de nire 4340008625-1 e protocolado sob o número 19/439.561-8 em 31/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5180662, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Porto Alegre. Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
519.884.290-72	JULIO CESAR VIEIRA GARCIA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5180662 em 01/11/2019 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 194395618 - 31/10/2019. Autenticação: D2E04C1E6EF245567B415BAB2AA5B7E8380C862. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/439.561-8 e o código de segurança QLD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/20



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400086251

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2078957327

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PAULO BENTO

Local

30 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7136614 em 30/03/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 204736153 - 25/03/2020. Autenticação: 31FC15A50E71A0AA9B46BD22AEFF535E85FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/473.615-3 e o código de segurança c0ZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/23



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/473.615-3	RSN2078957327	25/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Página 1 de 1





Assembleia Geral Ordinária Ata. N. 01/2020

No dia 20 de fevereiro de 2020, tendo como local o salão de eventos da praça de alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, na Avenida Sete de Setembro 1305 Centro, na cidade de Erechim/RS às 19:30h, em terceira e última convocação, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, CNPJ: 05.047.086/0001-21 NIRE 43400086251. Havendo quórum legal, com a participação de 171 (cento e setenta e um) associados, todos aptos a votar, a Assembleia Geral Ordinária 2020 foi aberta pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, com a saudação aos associados da Cooperativa Nossa Terra. O Presidente também saudou os 27 representantes de entidades convidadas e que se fizeram presentes. Em seguida o Presidente designou para coordenar o evento o Conselheiro Lucinei Calgaro e a mim, Eleandro Cantelle, para ser o responsável por lavrar respectiva ata e proceder com a leitura do Edital desta AGO que foi publicada na edição online do Jornal Boa Vista, disponível na Pagina <https://jornalboavista.com.br/07022020edital-de-convocacao-assembleia-geral-ordinaria-cooperativa-nossa-terra>, na edição do dia 07 de fevereiro de 2020, transcrito a seguir: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** O Presidente da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar – NOSSA TERRA Ltda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Estatuto Social e tendo em vista o disposto no artigo 19 § 3º, convoca os cooperados em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Praça de Alimentação do Seminário Nossa Senhora de Fátima, Av. Sete de Setembro, 1305, Bairro Centro, Erechim/RS, no dia 20 de fevereiro de 2020, às 17:30h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, as 18:30h, e segunda convocação, com presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar, e as 19:30h, em terceira e última convocação, com presença mínima de 10 cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: 1. Relatório da Gestão 2019; 2. Balanço Geral 2019; 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 4. Plano de Atividades 2020. b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; c) Eleger e dar posse os componentes do Conselho de Administração e Fiscal; d) A fixação dos honorários, gratificações e cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; e) Autorização para o Conselho de Administração, contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos em veículos e equipamentos, firmar convênios e parcerias dentro dos objetivos sociais; f) Outros assuntos de interesse social; Sendo o que tinha para o momento, desde já agradecemos pela presença e colaboração de todos. Erechim-RS, 06 de fevereiro de 2020. Adelmir Gaiardo – Presidente. Novamente com a palavra o coordenador do evento Sr. Lucinei Calgaro, o qual deu início aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária convidando o Sr. Marcelo Cozer para apresentação do item a.1 Relatório de Gestão 2019 destacando-se o significativo aumento de vendas tanto no Rio Grande do Sul como nos demais estados do País especialmente na área institucional, a inauguração da unidade de Paulo Bento com estruturação de escritórios e unidade de armazenamento, carga e descarga de mercadorias, investimentos na área educacional e de promoção da qualificação profissional de nossos quadros internos de pessoal e conselheiros, a quitação de

1





débitos antigos relacionados ao saneamento financeiro da Cooperativa, a reestruturação administrativa e de organização interna com descentralização e estruturação de áreas bem definidas. Em seguida a contadora Sra. Joceli Bortolin assumiu a palavra para apresentar o item a.2 com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados de 2019. A Cooperativa Nossa Terra fechou o ano com uma sobra no exercício de R\$ 3.534.791,22 (Três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) e depois de sanadas todas as dívidas dos presentes, a palavra foi repassada ao Conselheiro Fiscal Ivo Bonfante, que ainda em atenção ao subitem 3 da pauta, leu o Parecer do Conselho Fiscal, sendo que o mesmo foi favorável e recomendou a Assembleia Geral a aprovação das contas 2019. Novamente com a palavra o Coordenador, convidou o Sr. Denilson para apresentação do item a.4, Plano de Atividades para 2020, onde se destacam a meta de incremento de vendas institucionais em considerável elevação, aperfeiçoamento da gestão interna e aprimoramento de controles e sistemas informatizados, ampliação da atuação e do quadro social organizados em núcleos, fomento à produção e o desenvolvimento de novos produtos. Os presentes tiveram neste momento espaço para esclarecimentos de todas suas dúvidas e na sequência o coordenador colocou o item a da pauta em votação que foi aprovado por 165 (cento e sessenta e cinco) votos favoráveis e nenhum contrário. Os membros do Conselho de Administração presentes na AGO se abstiveram de votar. Em ato contínuo o Coordenador chamou o Conselheiro José Revers, para conduzir o item b da pauta, o qual convocou a Sra. Joceli Bortolin Contadora para apresentar o segundo item da pauta onde a sobra de R\$ 3.534.791,22 (Três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) será, como determina o artigo 44 de nosso Estatuto Social, destinado 5% (cinco por cento) ao FATES e 10% (dez por cento) destinado ao Fundo de Reserva ou seja, R\$ 176.739,56 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) destinado ao FATES e, R\$ 353.479,12 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos) ao Fundo de Reserva, ficando um saldo de 3.004.572,54 (Três milhões, quatro mil e quinhentos e setenta e dois novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos a disposição da AGO referente exercício de 2019. Sr. José, explicou aos presentes que, o Conselho sugeriu algumas destinações de sobras para apreciação, as quais foram: destinação de R\$ 6.606,00 (seis mil seiscentos e seis reais) para fins de correção do Capital Social; destinação de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para rateio de sobras em forma de participação nos resultados do ano de 2019 aos colaboradores e Conselheiros de Administração em valor a ser definido pelo Conselho para cada um; Destinação de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a serem rateados de forma igualitária nos 65 contratos de capitalização relativos aos projetos de PROCAPAGRO Bannisul e ao FEAPER Cotas Partes Badesul, ambos de 2014 e 2015 que objetivava o saneamento financeiro; O saldo de R\$ 2.767.966,54 (Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a serem destinados também ao Fundo de Reserva, com o objetivo de aumentar as reservas e possibilitar a ampliação de negócios e crescimento da Cooperativa. Com a palavra aberta o Presidente Sr. Adelmir Gaiardo, esclareceu a todos a proposta de distribuição do valor aos associados que ajudaram no saneamento da cooperativa e que ao findar a quitação de ambos os contratos (PROCAP e FEAPER) a Cooperativa irá retribuir a confiança de cada um repassando um mil real em dinheiro e um mil real em cota capital para cada um dos titulares dos 65 contratos individuais de capitalização que foram assinados pelos mesmos. Com este gesto à Cooperativa irá reconhecer o quanto importante foi na época para a retomada do

2





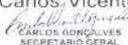
crescimento e o saneamento financeiro da Cooperativa, bem como poder celebrar e comemorar esta importante conquista na vida da Cooperativa com todos os associados em ato a ser marcado. Foi aberta a palavra aos associados para esclarecimentos e como não houve propostas alternativas, a AGO aprovou a proposta apresentada pelo Sr. José por 165 (cento e sessenta e cinco) votos favoráveis e nenhum contrário. Os seis membros do Conselho de Administração presentes na AGO se abstiveram de votar. Passando ao terceiro item da pauta (c) Eleger e dar Posse aos membros do Conselho de Administração e Fiscal, o Coordenador informou que apenas uma chapa se inscreveu. A Seguir Convidou o Sr. Marcelo Cozer para proceder a apresentação dos nomes para compor o Conselho de Administração, para o próximo triênio. Assim sendo, o Sr. Marcelo Cozer chamou os integrantes atuais e foi agradecido ao importante trabalho realizado neste ultimo mandato com uma forte salva de palmas e na sequencia foi apresentado a nova composição, sendo: **Presidente: Adelmir Gaiardo**, brasileiro, casado, Agricultor, CPF 678.782.880-20 e RG 1055511743 SSP-RS, residente Rua Henrique Schwerin, 300, apto 31, Centro, Erechim RS CEP: 99700-408; **Conselheiros: José Revers Sobrinho**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 262.848.800-06 e RG 3009103676 SSP-RS, residente na Rua Dra. Yvone Mársico, 93, Erechim, RS, CEP: 99709-166; **Joel Zulian**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 925.956.500-68 e RG 9074132797 SSP-, residente na Rua Herminio Dal Mas, 475, bairro Koller, Erechim, RS, CEP: 99711-274; **Lucinei Dione Calgaro**, Brasileiro, Casado, funcionário público, CPF: 696.000.310-53 e RG 2063818153 SSP-RS, residente na Avenida Amintas Maciel, 934, Centro, Erechim, RS, CEP: 99700-390; **Rodrigo Mateus Angonese**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 000.037.840-29, RG 6081514421, SSP-RS, residente na Estrada Km 14, Dourado, 700 CA1, interior de Erechim, RS, CEP: 99700-970; **Narciso Bandiera**, Brasileiro, casado, agricultor, CPF: 422.487.440-72 e RG 1029582523 SSP-RS, residente na linha 4 São Brás Interior de Erechim, RS CEP: 99700-970; O Sr. Marcelo abriu para quem quisesse se manifestar e como não houve indicações contrárias aos nomes apresentados, pôs-se em votação, sendo que 165 associados votaram favoráveis, abstenendo-se apenas os membros da chapa. Desta forma declarou-os eleitos e deu posse aos mesmos pedindo a todos os presentes uma saudação especial. Em seguida, o Sr. Marcelo deu sequência ao ato chamando os atuais membros do Conselho Fiscal o qual agradeceu imensamente pelo brilhante trabalho na fiscalização e acompanhamento das atividades da cooperativa, com uma calorosa salva de palmas dos presentes. Na sequência foram apreciados os nomes da chapa e posicionados no palco à frente, onde por aclamação dos demais associados presentes, como determina o parágrafo terceiro do artigo 26 do Estatuto Social, foram eleitos e dados posse a seguinte nominata: **Conselho Fiscal (Gestão 2020) Titulares: Ivo Bonfante**, Brasileiro, casado, Administrador, CPF: 383.581.230-00 e RG 5034029487 SSP-RS, residente na Rua Miguel Reinert 83, apartamento 201 B, Centro de Erechim, RS CEP: 99700-386; **Euclides Bisol**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 115.832.900-87, RG: 7025419991, SSP-RS, residente na Linha Tigre, 660, acesso a Aratiba, Severiano de Almeida, RS CEP: 99810-000; **Marcelo Valmorbida**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 848.915.059-15, RG: 2665289, SSP-SC, residente na Linha Perondi, interior de Charrua, RS CEP: 99960-000 **Suplentes: Clarisse Lucia Lerner**, Brasileira, Solteira, Empresaria, CPF: 383.842.130-20, RG 3052734351, SSP-RS, residente na Rua João Risson, 214, Bairro José Bonifácio, Erechim, RS, CEP: 99700-000; **Gian Carlos Andreolla**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF: 039.983.990-97 e RG 3103472399 SSP-RS, residente na Seção Paiol Grande linha 3 Interior de Erechim, RS, CEP: 99700-000; **Jovani Nespolo**, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF 728.033.390-72 e RG 6060981245 SJS-RS, residente na Linha Peccin

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7136614 em 30/03/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 204736153 - 25/03/2020. Autenticação: 31FC15A50E71A0AA9B46BD22AEFF535E85FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/473.615-3 e o código de segurança c0ZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/23



S/N, interior de Erechim – RS CEP: 99700-000. Votaram 165 (cento e sessenta e cinco) associados, abstendo-se os membros da chapa. Novamente com a palavra o Coordenador, passou a tratar do quarto item da pauta (d) onde chamou a mim Eleandro Cantelle para tratar da fixação dos honorários dos membros de Administração e Fiscal. Foi apresentada proposta para manter a mesma política de remuneração, por diárias. Os Conselheiros de Administração e os titulares do Fiscal receberão uma diária mensal por conta da reunião mensal. Os Conselheiros Fiscais Suplentes a uma diária a cada semestre. Quando um dos Conselheiros executar outros serviços para a Cooperativa eles podem ser remunerados mensalmente conforme o serviço realizado, devidamente justificado e autorizado pelo Presidente. O Presidente ganhará vinte diárias. Além disso, receberá mais ajuda de custos, a ser definida em reunião do Conselho de Administração não podendo ultrapassar o teto de 50% do valor das diárias. Não havendo dúvidas ou novas propostas, a mesma foi colocada em votação e aprovada por 159 (Cento e cinquenta e nove) votos favoráveis e nenhum contrário. Os doze membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, presentes na AGO se absteram de votar. Para o quinto item da pauta (e) o Coordenador da Assembléia Sr. Lucineisolicitou ao Conselheiro Sr. Joel Zulian para conduzir, o qual informou que a Cooperativa colocou em discussão a autorização prévia da AGO para que o Conselho de Administração possa contrair empréstimos, adquirir e/ou alienar bens à Cooperativa, realizar investimentos em veículos e equipamentos, firmar convênios e parcerias dentro dos objetivos sociais. Apresentou um plano de investimentos para o exercício e que a Cooperativa como está crescendo precisa iniciar um processo de estruturação física para dar viabilidade e sustentação as suas atividades. Após amplo debate e sanadas as dúvidas dos presentes colocou-se em votação este item a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, sem abstenções. Em Assuntos Gerais, foram ouvidos alguns Sócios, um representante do Sindicato e um da Emater aos quais desenvolvem ações junto a cooperativa e seus associados. Não havendo outros assuntos de interesse da Assembleia o **coordenador agradeceu a todos os colaboradores da Cooperativa pelo empenho e dedicação realizados neste ano e pediu ao Presidente Sr. Adelmir Gaiardo para finalizar a Assembleia Geral Ordinária. Por fim, novamente com a palavra o Presidente Adelmir Gaiardo, agradeceu a presença de todos, a confiança depositada na direção e pediu a colaboração costumeira de todos. Reafirmou os compromissos e desafios que a Cooperativa tem para o próximo período e agradeceu também especialmente ao quadro de colaboradores internos que muito tem se empenhado nas diversas atividades da Cooperativa, bem como o apoio recebido de todas as entidades locais e cooperativas presentes, declarando encerrada a Assembleia Geral. E mais nada havendo a tratar, deu-se por encerrado a AGO às 21:30h. Eu, Eleandro Carlos Cantelle, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente Sr. Adelmir Gaiardo. Os associados eleitos nesta AGO declaram sob as penas da lei, que não estão sendo processados de forma definitivamente nem condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes cuja pena os vedem de exercer as atividades mercantis. O presidente declara sob pena de lei que esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.**

Adelmir
Presidente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/473.615-3	RSN2078957327	25/03/2020

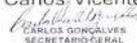
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
678.782.880-20	ADELMIR GAIARDO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7136614 em 30/03/2020 da Empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, Nire 43400086251 e protocolo 204736153 - 25/03/2020. Autenticação: 31FC15A50E71A0AA9B46BD22AEFF535E85FB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/473.615-3 e o código de segurança c0ZC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2020 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/23



AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

Ref.: Chamada Pública n.º 001/2021

DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, CNPJ n.º 05.047.086/0001-21, DAP jurídica n.º SDW0504708600011112200154, com sede na Rodovia ERS 211, KM 56 no município de Paulo Bento/RS, neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr. Osvaldo Gasparin, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4049148119, CPF n.º 622.996.540-20, DECLARA que, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa.

Paulo Bento - RS, em 19 de julho de 2021.

OSVALDO GASPARIN
Representante

05.047.086/0001-21
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO
FAMILIAR A NOSSA TERRA LTDA
ERS 211, Km 56 - Bairro Interior - Município
CEP 99718-000
PAULO BENTO - RS



AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

Ref.: Chamada Pública n.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIARA NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº 05.047.086/0001-21, DAP jurídica nº SDW0504708600011112200154, com sede na Rodovia ERS 211, KM 56 no município de Paulo Bento/RS, neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr. Osvaldo Gasparin, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4049148119, CPF nº 622.996.540-20, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Paulo Bento - RS, em 19 de julho de 2021.


OSVALDO GASPARIN
Representante

05.047.086/0001-21

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO
FAMILIAR A NOSSA TERRA LTDA

ERS 211, Km 56 - Bairro Interior - Município

CEP 99718-000
PAULO BENTO - RS

Matriz

ERS 211, Km 53 - Fone (54) 99179.0761
CEP 99718-000 - Paulo Bento/RS

Filial

Rua João Pessoa, 174 - Fone (54) 3321.2135
CEP 99700-000 - Erechim/RS

CNPJ 05.047.086/0001-21
www.coopnossaterra.com.br



AO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

Ref.: Chamada Pública n.º 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIARA NOSSA TERRA LTDA, CNPJ n.º 05.047.086/0001-21, DAP jurídica n.º SDW0504708600011112200154, com sede na Rodovia ERS 211, KM 56 no município de Paulo Bento/RS, neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr. Osvaldo Gasparin, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4049148119 e do CPF n.º 622.996.540-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Chamada Pública n.º 01/2021, que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paulo Bento - RS, em 19 de julho de 2021.


OSVALDO GASPARIN
Representante

05.047.086/0001-21
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO
FAMILIARA NOSSA TERRA LTDA
ERS 211, Km 56 - Bairro Interior - Município
CEP 99718-000
PAULO BENTO - RS



**PREFEITURA DE PAULO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO NÚMERO: 12/2020

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 11/11/2021

**RAZAO SOCIAL: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E
CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.**

CNPJ: 05.047.086/0001-21

ENDEREÇO: RODOVIA RS 211, KM 56, PAULO BENTO – RS.

**ATIVIDADE: - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EM GERAL.**

O estabelecimento está licenciado para as atividade descrita.

Paulo Bento, 11 de novembro de 2020.

MARILENE OTTO
Secretária Municipal da Saúde

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85641111203276559331-1
Data: 11/11/2020 16:15:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR26614-NQ9F;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Secretaria Municipal da Fazenda

ALVARÁ

Nome/Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA
TERRA LTDA

CNPJ.....: 05.047.086/0001-21

Inscrição Municipal: 592

Endereço.....: RODOVIA RS 211 KM 59, 0 KM 56

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima descrito, para exercer as seguintes atividades:

COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

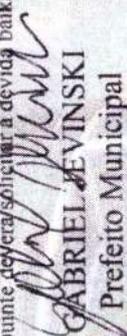
Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guard

Notas:- Este Alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso a fiscalização.

-Alterações de Razão Social, Endereço, etc., deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal.

-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

Alvará Permanente


GABRIEL EVINSKI

Prefeito Municipal



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85641805218797723435-1
Data: 18/05/2021 13:44:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN35815-SUAS:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2021 16:09:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 85641805218797723435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbc644af931dc1d3bb0f1e446edaba17cf82785428de440524c099153564f9ccffcc070a645a9621eb0b827c09dd1804e87bd74f79383



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

Ref. Chamada Pública n. 01/2021

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n. 01/2021				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA		2. CNPJ:	05.047.086/0001-21
3. Endereço:	ROD. RS 211 – KM 56, S/N - INTERIOR		4. Município:	PAULO BENTO (RS)
5. E-mail:	condorpj@terra.com.br		6. DDD/Fone:	(54) 99179-0761
8. N. DAP Jurídica	9. Banco:	10. N. Agência:	11. N. Conta Corrente:	
SDW0504708600011112200154	BANCO DO BRASIL	4251-X	6950-7	
12. N. de Associados:	13. N. de Associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:	14. N. Associados com DAP Física:		
1.332	1.307	1.307		
15. Nome do Representante Legal:	16. CPF	17. DDD/Fone:		
ADELMIR GAIARDO	678.782.880-20	(54) 99179-0761		
18. Endereço:	19. Município (UF):			
ROD. RS 211 – KM 56, S/N – INTERIOR	PAULO BENTO (RS)			

B



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
 RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO -RS Fone: (54) 99179-0761
 CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	2. CNPJ	10.662.072/0001-05	3. Município de entrega:	Jaguari - RS
4. Endereço:	BR 287 – KM 360 – Estrada do Chapadão, s/nº	5. DDD/Fone:	(55) 3218.9800	7. CPF	642.622.430-87
6. Nome do representante e e-mail:	Mirian Kovahouts - Ordenadora de Despesas do IFFar				

III - RELAÇÃO AGRICULTORES

CPF	Nome Agricultor	N. DAP Agricultor	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
183.115.710-15	ARQUIMEDES ANDRADE SOARES	SDW0183115710151312181226	Arroz branco tipo 1, 5 kg	UNIDADE	226	R\$ 27,13	R\$ 6.131,38
235.101.100-72	MIGUEL STEMPKOWSKI	SDW0235101100722511191109	Macarrão 500g	UNIDADE	245	R\$ 6,19	R\$ 1.516,55
579.023.300-78	AMARILDO LUIS FARINA	SDW0002563810622111180851	Farinha de milho	UNIDADE	245	R\$ 4,83	R\$ 1.183,35
457.809.860-53	MILTON JOAO BALDISSERA	SDW0457809860531308190506	Farinha de trigo	UNIDADE	245	R\$ 4,85	R\$ 1.188,25
491.186.920-87	VILMAR UEZ	SDW0491186920871006190839	Suco de uva int. 1,5 lt	UNIDADE	245	R\$ 16,97	R\$ 4.157,65
Total do Projeto:							R\$ 14.177,18

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos.
			4.1 Unitário	4.2 Total	
ITEM 23 – ARROZ BRANCO - tipo 1, pacotes de 5 kg, acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente; grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos, com rótulo contendo identificação do fabricante e ter validade mínima de 3 meses a contar do recebimento. Marca Nossa Terra.	UNIDADE	226	R\$ 27,13	R\$ 6.131,38	Os produtos serão entregues no Campus, conforme solicitação.
ITEM 25 – MACARRÃO SECO, em embalagem resistente atóxica e transparente de 500g, contendo rótulo de identificação do fabricante, informações nutricionais e validade mínima de 3 meses a contar do recebimento. Marca Diana.	UNIDADE	245	R\$ 6,19	R\$ 1.516,55	
ITEM 29 – FARINHA DE MILHO - pacotes de 1 kg. Marca Bella Dica/Coopibi.	UNIDADE	245	R\$ 4,83	R\$ 1.183,35	
ITEM 30 – FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - pacotes de 1 kg. Marca Espiga de Ouro/Saúde.	UNIDADE	245	R\$ 4,85	R\$ 1.188,25	

8



Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
RS 211 – KM 56, S/N – PAULO BENTO - RS Fone: (54) 99179-0761
CNPJ: 05.047.086/0001-21
<http://www.coopnossaterra.com.br>

ITEM 31 – SUCCO DE UVA INTEGRAL, GARRAFA DE 1,5 LITRO. Marca Nossa Terra.	UNIDADE	245	R\$	16,97	R\$	4.157,65
Total do projeto:					R\$ 14.177,18	

V - DESCRVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega e o descarregamento dos produtos são de nossa responsabilidade: A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. A entrega deve ser feita mediante agendamento junto ao Releitorio, após solicitação formal feita pela nutricionista do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma acima: A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado: A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até as 12h10min e das 13h30min às 17h05min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos deverão ser entregues do Instituto Federal Farroupilha nos campi indicados no edital e anexos, conforme grupo de itens ofertados: Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, unidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades: Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo: Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA). Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos: No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor. Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

A Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda vem desenvolvendo trabalhos na área de comercialização e entrega de produtos de agricultura familiar desde 2001, coloca a disposição para a realização das entregas caminhão furgão/VUC que transportará os produtos até os Campus indicados no Projeto de Venda.

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA foi fundada em 11/04/2002, objetivando, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, promover, o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum, a venda, em comum, de sua produção agropecuária, nos mercados locais, nacionais ou internacionais.

Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá:

- Transportar do local da produção para suas dependências os produtos de origem agropecuária de seus associados;
- Receber, classificar, padronizar, armazenar e comercializar os produtos oriundos de seus associados de forma a buscar melhores condições através de operações conjuntas;
- Beneficiar soja, arroz, feijão, trigo, milho e outros cereais ou leguminosas e registrar, se for o caso, as marcas de tais produtos;
- Atuar no comércio (atacadista e/ou varejista) de soja, arroz, feijão, trigo, milho e outros cereais, leite e derivados ou leguminosas, assim como de seus subprodutos, de fabricação própria ou de terceiros.

Atuamos em todo o território nacional.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Paulo Bento (RS), 19 de julho de 2021.	 Osvaldo Gasparin Representante	Fone/Email: (54) 98418 6242 / (54) 3311 5393
		CPF: condorpj@terra.com.br 622.996.540-20

05.047.086/0001-21

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO

FAMILIAR A NOSSA TERRA LTDA

ERS 211, Km 56 - Distrito de Paulo Bento - Município de Paulo Bento - RS

CEP 99718-000

PAULO BENTO - RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.720.579/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 22/03/2007	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPER JEITO CASEIRO	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa	
LOGRADOURO R DALTRO FILHO	NÚMERO 1511
COMPLEMENTO *****	
CEP 97.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DE ASSIS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERJEITOCASEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 3252-1305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2021** às **16:54:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 28231

Emitido em: 19/07/2021 às 14:29:37

DAP: SDW/0872057900011502191038 Versão DAP: 3.2 Emissão: 15/02/2019 Validade(*): 15/11/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.720.579/0001-79
Razão Social: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SÃO FC0 DE ASSIS
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: São Francisco de Assis/RS **Data Constituição:** 31/07/2006
Representante Legal: NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA **CPF:** 396.843.500-15

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 90.865.809/0001-79
Agente Emissor: Francisco Paulo Gioda **CPF:** 243.777.400-91
Local de Emissão: São Francisco de Assis/RS

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	2.17
Demais agricultores familiares	32	69.57

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Nova Esperança do Sul	1
São Francisco de Assis	32

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	33	71,74
Associados sem DAP	13	28,26
Total dos Associados	46	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERTIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 08.720.579/0001-79

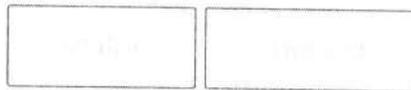
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:55 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **2134.C209.235A.1A49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.720.579/0001-79
Razão Social: COOP MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FCO DE ASSIS
Endereço: RUA TREZE DE JANEIRO 583 / CENTRO / SAO FRANCISCO DE ASSIS / RS
/ 97610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2021 a 24/08/2021

Certificação Número: 2021042700580262329406

Informação obtida em 13/07/2021 14:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Alvará de Licença e Localização

VALIDADE: 31/03/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei 86, de 18 de dezembro de 2002, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ao estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **COOP.MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FCO DE ASSIS**

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: **08.720.579/0001-79**

Inscrição Municipal: **4568**

Endereço: **RUA DALTRO FILHO, 1511, - CENTRO**

Número do Alvará: **96**

Início das Atividades: **17/05/2007**

Atividade Principal:

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Informações Complementares:

COMÉRCIO

Observações:

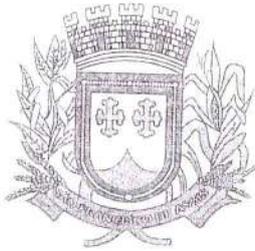
- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 153 do Código Tributário Municipal - Lei 86, de 18 de dezembro de 2002, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Manter esta guia exposta em seu estabelecimento comercial, conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Artigo 144 do Código Tributário Municipal - Lei 86, de 18 de dezembro de 2002, juntamente com o Alvará Sanitário, se for o caso, bem como o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, dentro do prazo de validade.
- Evite transtorno. Após encerramento das atividades, solicite a baixa do cadastro.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Agente Fiscal

Paulo A Müller de Lima
Auxiliar Tributário
CIC: 75223608020

Secretaria da Fazenda

Carolina Chaves dos Santos
Agente Tributária
CPF: 013.468.760-38



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Nome: "Coop. Mista de Produtores Familiares de S.F.A."
Endereço: "Dalto Filho, 1511"
CPF/CNPJ: "08.720.579/0001-79"
Atividade: "Com. de Alimentos"
Sub-atividade: "
Inscrição: "804/2020"

OBS.: Manter em local visível

Abertura: 18.02.2020
Validade: Indeterminada

VANDER CLETON M...
Fiscal Sanitário
Matrícula 2350-3

Agente Fiscal Sanitário

Secretaria Municipal de Saúde
Rua João Moreira, 1598
CEP: 97.210.000
São Francisco de Assis - RS

Secretaria de Saúde

VALIDADE ATÉ	VALIDADE ATÉ	VALIDADE ATÉ
31/03/2020	31/03/2020	31/03/2020
Vistoria	Vistoria	Vistoria
Data 18/02/2020	Data 08/02/2020	Data 18/02/2020
Ass. Ag. Fiscal	Ass. Ag. Fiscal	Ass. Ag. Fiscal
Vistoria	Vistoria	Vistoria
Data / /	Data / /	Data / /
Ass. Ag. Fiscal	Ass. Ag. Fiscal	Ass. Ag. Fiscal

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431810188-109-000012-1-0		Data de Validade: 27/10/2021
Nro. Protocolo:	20200001051557	Data de Deferimento: 27/10/2020
Atividade Econômica CNAE:	1099-6/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - EXPEDIR, ALIMENTO - FABRICAR	
Razão Social:	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA	
CNPJ / CPF:	396.843.500-15	CNPJ Albergante:
Logradouro:	ESTRADA INHACUNDÁ DSITRITO DE SÃO	Número: 0
Complemento:		Bairro: DISTRITO
Município:	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	UF: RS CEP: 97160-000

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ALVARÁ LIBERADO PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS; MANDIOCA DESCASCADAS, DOCES, GELEIAS E RAPADURAS.;



SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431810188-107-000001-1-6	Data de Validade: 27/10/2021	
Nro. Protocolo: 20200001051166	Data de Deferimento: 27/10/2020	
Atividade Econômica CNAE: 1071-6/00 FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO		
Subgrupo: FABRIL		
Agrupamento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço: ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - EXPEDIR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - MANIPULAR		
Razão Social: SILVANA PEREIRA DAL SOTO		
CNPJ / CPF: 014.946.300-60	CNPJ Albergante:	
Logradouro: DISTRITO BELUNO	Número: 0	
Complemento:	Bairro: INTERIOR	
Município: SÃO FRANCISCO DE ASSIS	UF: RS	CEP: 97160-000

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ALVARÁ CONCEDIDO PARA AGRO INDUSTRIA DE FABRICAÇÃO DE AÇUCAR MASCAVO E MELLADO, GELEIA E CHIMIA.

;



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431810188-472-000001-1-6	Data de Validade: 05/11/2021	
Nro. Protocolo: 20200001082576	Data de Deferimento: 05/11/2020	
Atividade Econômica CNAE: 4721-1/01 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		
Subgrupo: COMÉRCIO VAREJISTA		
Agrupamento: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço: ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - MANIPULAR, ALIMENTO - TRANSPORTAR		
Razão Social: JOCELAINE DOS SANTOS PIMHEIRO		
CNPJ / CPF: 748.773.990-20	CNPJ Albergante:	
Logradouro: ESTRADA BURICACÍ	Número: 0	
Complemento:	Bairro: DISTRITO	
Município: SÃO FRANCISCO DE ASSIS	UF: RS	CEP: 97160-000
Responsável Legal: JOCELAINE DOS SANTOS PINHEIRO		
CPF: 748.773.990-20	Conselho Regional:	
Nº Inscr. Conselho Prof:	UF:	

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ALVARÁ LIBERADO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER REQUERIDA, NO MÍNIMO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
04ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431810188-109-000015-1-1	Data de Validade: 05/02/2022	
Nro. Protocolo: 21200000113228	Data de Deferimento: 05/02/2021	
Atividade Econômica CNAE: 1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL		
Subgrupo: FABRIL		
Agrupamento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço:		
Razão Social: LORACI DE FÁTIMA SOARES		
CNPJ / CPF: 516.273.370-91	CNPJ Albergante:	
Logradouro: ESTRADA CINAMOMO	Número: 00	
Complemento: DISTRITO	Bairro: INTERIOR	
Município: SÃO FRANCISCO DE ASSIS	UF: RS	CEP: 97160-000
Responsável Legal: LORACI DE FÁTIMA SOARES		
CPF: 516.273.370-91	Conselho Regional:	
Nº Inscr. Conselho Prof:	UF:	

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ALVARÁ SANITÁRIO CONCEDIDO PARA AGROINDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO: PÃES, CUCAS E BOLACHAS. A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER REQUERIDA, NO MÍNIMO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.



SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

RENOVAÇÃO

Nro. CEVS: **431810188-109-000013-1-7**

Data de Validade: **26/11/2021**

Nro. Protocolo: **20200001179731**

Data de Deferimento: **26/11/2020**

Atividade Econômica CNAE: **1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL**

Subgrupo: **FABRIL**

Agrupamento: **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**

Objeto Licenciado: **Estabelecimento**

Tipo de Serviço:

Razão Social: **MARIA JUDITE BEVEGNU**

CNPJ / CPF: **663.678.240-49**

CNPJ Albergante:

Logradouro: **AVENIDA AVENIDA FARROUPILHA**

Número: **859**

Complemento:

Bairro: **ITALIANO**

Município: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

UF: **RS**

CEP: **97610-000**

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ALVARÁ SANITÁRIO CONCEDIDO PARA AGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS FARINÁCEOS.
; RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO: ADAIR DA SILVA CARVALHO E MARIO SOLDERA
; O RESPONSÁVEL DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO NUM PRAZO MINIMO DE 120 DIAS.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E RENOVAÇÃO SOCIAL.

Artigo 1º A sociedade Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis LTDA, é uma sociedade simples, de direito privado, doravante denominada COOPERATIVA, constituída em 31 de julho de 2006, rege-se pelo Código Civil artigos de 1093 a 1096 e pela lei nº.5.764, de 16 de dezembro de 1971, e legislação complementar, pelas diretrizes da autogestão e pelo presente Estatuto, tendo:

I Sede administrativa localizada na rua 13 de Janeiro nº 583, no município de São Francisco de Assis e foro jurídico na Comarca do município de São Francisco de Assis, no estado do Rio Grande do sul;

II Área de ação abrangendo todo o território nacional, para fins de consecução dos objetivos propostos no artigo 2º deste Estatuto, restringido-se, no entanto, ao Município de São Francisco de Assis para efeitos de admissão de cooperados.

III Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º- A COOPERATIVA objetiva, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados, congregar os produtores rurais familiares envolvidos em atividades de agricultura e seus derivados, artesanato, avicultura, derivados de cana de açúcar, doces de frutas e cereais, embutidos e derivados, floricultura, oleicultura e condimentos, laticínio e derivados, massas e biscoitos, moagem de cereais, piscicultura, produtos fitoterápicos e vitivinicultura, promovendo sua união e a defesa de seus interesses técnico, profissionais e da comunidade onde está inserida. Para a consecução de tais objetivos, deverá:

- I Comercializar os produtos e subprodutos no caput deste artigo
- II Proporcionar, através de convênios com sindicatos, prefeituras e órgãos estaduais as técnicas, serviços jurídicos e sociais aos cooperados;
- III Proporcionar aos cooperados condições de desenvolvimento pessoal e profissional;
- IV Participar do progresso e desenvolvimento da sociedade e do país;
- V Incentivar e promover o intercâmbio entre as entidades e os profissionais ligados à área de atuação.
- VI Desenvolver ações voltadas para a conservação do meio ambiente.

Parágrafo único- A COOPERATIVA atuará sem discriminação política, racial religiosa ou social.

Artigo 3º- Para a consecução das atividades enumeradas no artigo anterior, poderá a COOPERATIVA firmar contratos, acordos, ajustes e convênios com entidades públicas e privadas.

Luiz Carlos
Cláudio
Luiz Carlos

Luiz Carlos
Elizandra de Melo Sacardi
Maria Erondina Furquim Camargo

Osvaldo Salgado Bertore

Nussa Komumki

Antônio Valdeir Cortaluz

Diogo
Resangela Reding
Luiz Carlos

Sônia
Luiz Carlos
Jeda

Leda Pinheiro de Barros

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

A) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Artigo 4º- O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto ser inferior ao previsto na lei.

Artigo 5º- Poderá ingressar na COOPERATIVA, salvo se houver impedimento decorrente de prestação de serviço, qualquer pessoa que se dedique às atividades profissionais diretas ou indiretas e relacionadas aos definidos no Art.2º, dentro da área de atuação da sociedade, e que possa livremente dispor de si e de seus bens, concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique nenhuma atividade que possa prejudicar ou colidir com dos interesses e objetivos da entidade, e da seguinte forma:

I - Para associar-se o candidato, comprovando sua capacidade técnica e profissional, preencherá a proposta fornecida pela COOPERATIVA, assinando-a com outro cooperado e representante;

II - O interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar com aproveitamento um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela COOPERATIVA, sob a supervisão da entidade;

III - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta e a documentação anexa, devendo o candidato subscrever quotas- partes de capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula;

IV - A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na COOPERATIVA;

Artigo 6º- Cumprido o que dispõe o artigo anterior e seus incisos, o cooperado adquirirá todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei deste processo, do código de ética e qualidade, se houver e das Deliberações tomadas pela COOPERATIVA.

Artigo 7º- São direitos dos cooperados:

a) tomar parte nas assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos neles tratados, obedecendo ao estatuído, pelo Art. 26º;

b) propor ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da COOPERATIVA;

c) votar e ser votado para membro dos Órgãos de Administração ou de fiscalização da sociedade, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a COOPERATIVA, ou quando só relação com tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que terminou o emprego, de acordo com o estatuído no Art. 9º.

MA NEU SORCIA
Leda Fumano de Barros
João + Co-fundadores
Leda Fumano de Barros

Rosângela Rodríguez Soares Lidal.
Edigondre de Melo Sarandi
Dr. Cláudio Basso
Nivaldo Kommanski
Leda

Isandro Salbey Bertoni Luiz Lami dos Santos

Parágrafo Único- Essa responsabilidade pessoal, qualquer que seja, somente poderá ser exigida do cooperado depois de judicialmente invocada a COOPERATIVA e perdurando quando forem aprovadas pela Assembleia Geral de Cooperados, as contas do exercício em que se deu a sua demissão, eliminação, ou exclusão do mesmo.

Artigo 11º- A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á automaticamente à sua pedido e será levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e arquivada no livro de matrícula, mediante o termo assinado pelo Presidente da COOPERATIVA.

Artigo 12º- A eliminação do cooperado e, que será aplicada em virtude da infração de qualquer do Estatuto, do código de ética e qualidade, se houver, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de reiteradas notificações ao infrator e os motivos e a justificativa deverão constar de termo lavrado no livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da COOPERATIVA.

Parágrafo Primeiro- O Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- a) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à COOPERATIVA, física ou que colida com seus objetivos;
- b) deixar de cumprir as obrigações por eles contratadas na COOPERATIVA;
- c) depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto, do código de ética e da qualidade, se houver, e das Resoluções ou Deliberações da COOPERATIVA e do Regulamento Interno;
- d) deixar de operar por 12 (doze) meses consecutivos com a COOPERATIVA, salvo motivo justificado a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo- Cópia autenticada de decisão será remetida, no prazo de trinta (30) dias ao interessado, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Terceiro- O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, caso o Regulamento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Artigo 13º- A exclusão do cooperado será feita pela dissolução da pessoa jurídica, por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida ou por deixar de atender aos requisitos estatutários de seu ingresso e permanência na COOPERATIVA.

Parágrafo Primeiro- As obrigações do cooperado falecido, contratadas com a COOPERATIVA, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face a terceiros, serão liquidadas, prescrevendo porém, após 01 (um) ano contado do dia da abertura da sucessão.

Handwritten notes on the left margin:
- At the top: *Handwritten initials/signature.*
- Middle: *MANEIR: Souza Leda Pinheiro de Bona*
- Bottom: *Handwritten initials/signature.*

Handwritten notes on the right margin:
- Top: *de Melo Saccardi*
- Middle: *Elizangela Rezangela*
- Bottom: *Admnia Soares Judicial*

Handwritten notes on the right margin:
- *Dr. Claro Biscaino Cáceres*
- *Procurador Jurídico do Município de São Paulo*
- *DA 08/08/13*
- *Seda*
- *N. S. S. S. S. S.*

Handwritten signature at the bottom: *Osandro Ribeiro Botelho*

11/11/19
Parágrafo Segundo- Aos herdeiros do cooperado falecido, preenchida as condições estabelecidas neste Estatuto, fica assegurado o direito de ingresso na COOPERATIVA, a eles os débitos e créditos pertencentes ao extinto.

Artigo 14º- A responsabilidade de cooperado para os demitidos, eliminados ou excluídos, somente termina na data de aprovação, pela Assembléia Geral de Cooperados, do balanço e contas do exercício em que se deu o fato.

Artigo 15º- Em qualquer caso, como nos de demissões, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

Parágrafo Primeiro- A restituição de que trata este Artigo somente poderá ser exigida depois de aprovada, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da COOPERATIVA.

Parágrafo Segundo- O Conselho de Administração da COOPERATIVA poderá determinar que a restituição desse capital seja em parcelas iguais e mensais a partir do exercício em que o cooperado tenha sido desligado.

Parágrafo Terceiro- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste Artigo possam ameaçar a estabilidade econômica da COOPERATIVA, esta poderá restituir-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo Quarto- No caso de morte do cooperado, a restituição que trata o parágrafo anterior, será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial, obedecido ao parágrafo primeiro do artigo 13º e parágrafo primeiro do artigo 15º.

Parágrafo Quinto- Os deveres dos cooperados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da sociedade.

Parágrafo Sexto- No caso de readmissão, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará, à vista e atualizado, o capital correspondente ao valor retirado da COOPERATIVA por ocasião do seu desligamento.

CAPÍTULO IV

João Pedro Felício Batista Meda

Sacardi

De Melo

Elizandra Soares Pires

Neiva Komura

Luiz Amochi

Cláudio Biscaia, Cônego, Juiz de Direito, 17/11/19

Diário 14/11/19

Antônio Carlos de Santa

*MP NEU SACARDI
Leda Pinheiro de Barros*

João V. Batista

11/11/19

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 16º- O capital social da COOPERATIVA é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-parte subscritas, não podendo entretanto ser inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Artigo 17º- O capital social é constituído em quotas-parte de valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, e todo seu movimento de subscrição integralização, restituição e transferência deverá ser sempre escriturado no Livro de Matrícula.

Artigo 18º- O cooperado ao ser admitido, deverá subscrever a quantidade de 5 (cinco) quotas-parte.

Artigo 19º- As quotas-parte poderão ser integralizadas à vista, de uma só vez ou em até 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro- A quota-parte, que não poderá pertencer a mais de um cooperado, é intransferível a não cooperados e não poderá ser negociada e nem dada em garantia a terceiros, e ainda, serve de base para crédito na sociedade, respondendo como garantia por obrigações assumadas pelo cooperado com a mesma.

Parágrafo Segundo- As quotas-parte, depois de integralizadas, poderá ser transferidas entre cooperados, com a prévia autorização do Conselho de Administração. Entretanto nenhum cooperado poderá ter menos de 5 (cinco) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Parágrafo Terceiro- Nos ajustes de contas com os cooperados, a COOPERATIVA poderá incluir parcelas destinadas à integralização das quotas-parte de capital.

Parágrafo Quarto- Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento de capital social, poderá a COOPERATIVA receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto- Para efeito de admissão de novos cooperados, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do governo.

CAPÍTULO V

Prando Salgado Esteve Jeda

*Wagner Sônia
Leda Pinheiro de Barros
Sore e Batista
F. F. M. G. M.*

*Sacardi
Elizandra de Melo
Reangela Rodríguez
N. dos F. Moreira
L. dos B. Moreira*

*Cláudio Augusto
Lima
Município
04.06.27.130*

DA ESTRUTURA GERAL

Artigo 20º- A gestão das atividades da COOPERATIVA processar-se-á por deliberação e atuação dos seguintes órgãos:

- I Assembléia Geral de Cooperados
- II Conselho Fiscal, e
- III Conselho de Administração;

Parágrafo Único- A criação de órgãos para a consecução dos objetivos sociais estabelecidos nos incisos do Art. 2º, assim como as suas respectivas funções e atribuições, será objeto de ato normativo próprio elaborado e baixado pelo Conselho de Administração, e far-se-á na medida em que o vulto de atividade atinja o grau de complexidade que justifique e aconselhe a sua implantação

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL DE COOPERADOS

Artigo 21º- A Assembléia Geral de Cooperados - Ordinária ou Extraordinária - é o órgão supremo da sociedade e, dentro dos limites legais e estatutários, detém os poderes para decidir sobre o que seja conveniente ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, mesmo ausentes e discordantes.

Artigo 22º- Assembléia Geral de Cooperados será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por edital afixado na sede social e em locais apropriados das dependências de maior frequência dos cooperados, publicado em jornal de circulação na área de atuação da COOPERATIVA, comunicação aos cooperados por intermédio de circulares ou de outros meios de comunicação, que comprovem sua entrega e recebimento.

Artigo 23º- A convocação da Assembléia Geral de Cooperados será feita:

- I pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração;
- II pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes; e
- III por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos e que após solicitação não atendida pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro- Do Edital de Convocação deverá constar:

Handwritten notes on the left margin:

MARELI Souza
Leda Pombino de Barros
e
1/5
M. B. M.

Handwritten notes on the right margin:
Elizandra de Nello Zaccardi
Rosângela Rodinica
R. Lemos

Handwritten notes on the right margin:
Luis Bonato
Nelson Komenda

Handwritten signatures and stamps at the bottom right:
Luis Bonato
Luis Lauri de Santos
Plano Básico Cáteras
2011

Handwritten signatures at the bottom:
Pseudo Salgado Barro
Leda

- a) a denominação da COOPERATIVA e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguida pela expressão "Convocação da Assembléia Geral de Cooperados", "Ordinária" ou "Extraordinária", conforme o caso;
- b) dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, devera ser sempre o da sede social;
- c) a seqüência numérica da convocação;
- d) a especificação da ordem do dia;
- e) número de cooperados existentes na data da expedição do Edital, para efeito do cálculo do "quorum" de instalação; e
- f) a assinatura, o nome e a qualificação do responsável pela convocação e, no caso de convocação por cooperados, as assinaturas e os nomes dos 04 (quatro) primeiros signatários do documento que solicitou.

Parágrafo Segundo- A Assembléia Geral de Cooperados será presidida:

- a) pelo Presidente, auxiliado pelos Conselheiros, um deles como Secretário;
- b) por cooperado, aclamado na ocasião, auxiliado por Secretário por ele escolhido, nas que não forem convocadas pelo Presidente, devendo ser convidados para a composição da mesa os signatários do Edital de Convocação respectivo; e
- c) por cooperado, aclamado na ocasião, auxiliado por Secretário por ele escolhido, nas que forem discutidos os balanços e contas.

Parágrafo Terceiro- Por motivo imperioso, devidamente justificado a ausência do Presidente será suprida por outro Conselheiro de Administração indicado pelo próprio Conselho.

Artigo 24º- Nas assembleias gerais o quorum de instalação será o seguinte:

- I - dois terços do número de associados, em primeira convocação;
- II - metade mais um dos associados em segunda convocação;
- III - mínimo de dez associados na terceira convocação ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações e confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

Parágrafo Primeiro- Para efeito de verificação do quorum de que se trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

Parágrafo Segundo- Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presenças, mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondentes, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Prando Alberto Bastos

Joaõ Jeda
Luis Sami dos Santos

Dr. Cláudio
Fiscal do Município
Cacares
Procurador Jurídico do Município
048 27.130

VIANECCI
 Soreira
 Jara V e Batista
 Leda Rinkiano de Barros
 Leda

Laica
 R. Amaral de Almeida
 de Melo Sacardi

Parágrafo Terceiro- Não havendo o "quorum" para a instalação da Assembleia Geral de Cooperados convocada nos termos dos incisos deste Artigo, será feita uma série de 3 (três) convocações, em editais distintos, com o intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre cada uma.

Parágrafo Quarto- Perdurando a inexistência de "quorum" mínimo, será admitido a intenção de se dissolver a COOPERATIVA, fato que, de imediato, deverá ser comunicado às autoridades do Cooperativismo.

Artigo 25°- As deliberações e decisões, da Assembleia Geral de Cooperados deverão ser aprovadas pela maioria simples de votos dos cooperados presentes com direito a voto, tendo direito cada cooperado a

I (um) voto e a votação será:

- I pelo voto secreto;
- II por aclamação, se assim decidir o plenário; e
- III sempre por escrutínio secreto, quando para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo Primeiro- Em regra, as deliberações serão tomadas por voto secreto, mas o plenário poderá optar pela aclamação.

Parágrafo Segundo- As deliberações da Assembleia Geral de Cooperados somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação ou que com eles tenham direta e imediata relação.

Parágrafo Terceiro- O que concorrer na Assembleia Geral de Cooperados deverá constar na ata circunstanciada, lavrada em livro próprio pelo Secretário, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo Secretário, Presidente, por uma comissão composta por 5 (cinco) membros designados pelo plenário e por cooperados presentes que o quiserem fazer.

Artigo 26°- Fica impedido de votar e ser votado na Assembleia Geral o cooperado que:

- I tenha sido admitido após a convocação da mesma; e
- II seja ou tenha sido empregado da COOPERATIVA até a aprovação, pela Assembleia Geral dos Cooperados, das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão de trabalho;
- III infringir qualquer disposição do Art. 8° deste estatuto.

Parágrafo Primeiro- Os ocupantes de cargos sociais, bem como os cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles refiram-se de maneira direta ou indireta, nem participar dos debates.

Parágrafo Segundo- O cooperado não poderá participar dos debates e deliberações em que tenha interesse oposto ao da COOPERATIVA.

Handwritten notes on the left margin:
- ABR
- NARECI: Sôzira
- lida Primeiro de Barro
- Mano e Rafael
- F. J. L.

Handwritten notes on the right margin:
- Melo Sacardi
- Edizandro
- Resangela Rodineia
- Rosângela Rodineia
- Rundo Bunde
- João K. Moreira
- 27.13

Handwritten notes at the bottom:
- Prêmio Selbego Lobre
- Yeda
- hui hauri des Saule

Parágrafo Terceiro- Na Assembléia Geral em que forem apreciados e reunidos balanços e contas, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, o Presidente suspenderá os trabalhos e solicitará que o plenário, na forma da alínea "c", do parágrafo Segundo, do Art.24º, escolha um cooperado para dirigir os trabalhos, e com os demais membros do Conselho de Administração deixará a mesa, permanecendo contudo à disposição do plenário para esclarecimentos.

Artigo 27º- Prescreve em 04 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e do presente Estatuto, contado o prazo da data da realização da mesma.

Artigo 28º- É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único- Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A) DA ASSEMBLÉIA GERAL DE COOPERADOS - ORDINÁRIA

Artigo 29º- A Assembléia Geral de Cooperados- Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após o encerramento do exercício social, cabendo-lhe especialmente deliberar sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na ordem do dia;

- I eleição, reeleição e destituição, quando for o caso, de ocupantes de cargos sociais;
- II Fixação de honorários, "pro- labore", verbas de representação e cédula de presença para os ocupantes de cargos sociais;
- III pronunciamento sobre programas de trabalho elaborados pelo Conselho de Administração;
- IV deliberação sobre a prestação de contas do Exercício Social anterior, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Geral, Demonstrativo das Contas de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- V deliberação sobre o destino das Sobras e o rateio das Perdas;
- VI deliberação, excluídos os enumerados nos incisos do Art. 30º, sobre todos os assuntos de interesses da COOPERATIVA.

Parágrafo Primeiro- Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não poderão participar da votação das matérias enumeradas nos incisos II, III e IV.

Prando Salgado Bertoni Luiz Laurido Santos

Dr. Cláudio Biscaino Cáceres
Procurador Jurídico do Município
0AB 27.130

Wagner Soares

Leda Fimbrino de Barros

Dr. Cláudio Biscaino Cáceres

Dr. Cláudio Biscaino Cáceres
Procurador Jurídico do Município
0AB 27.130

Dr. Cláudio Biscaino Cáceres
Procurador Jurídico do Município
0AB 27.130

Parágrafo Segundo- A aprovação do Relatório de Gestão, Balanço Geral e Contas dos Órgãos de Administração, desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, ou simulação, bem como infração da legislação em vigor e do presente Estatuto.

B) DA ASSEMBLÉIA GERAL DE COOPERADOS – EXTRAORDINÁRIA

Artigo 30º- A Assembléia Geral de Cooperados- Extraordinária, reúne-se sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assuntos, desde que mencionados no Edital de Convocação, sendo de sua exclusiva competência os a seguir enumerados:

- I reforma estatutária;
- II fusão, incorporação ou desmembramento;
- III mudanças de objetivo da COOPERATIVA;
- IV dissolução voluntária da COOPERATIVA e nomeação dos liquidantes;
- V deliberações sobre as contas dos liquidantes.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

C) DO PROCESSO ELEITORAL.

Artigo 31º- Sempre que for prevista a ocorrência de eleições para os cargos de Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, as chapas concorrentes deverão ser encaminhadas para registro junto à diretoria administrativa com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de ocorrência da assembléia geral.

Artigo 32º- O Presidente da assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o secretário dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo Primeiro- O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo- Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo Terceiro- A posse ocorrerá sempre na assembléia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a ordem do dia.

Handwritten notes on the left margin:
MAREIA
Sociedade
José T. e Batista
Loda Pimenta de Barros
P. F. P.
M.

Handwritten notes on the right margin:
Raul Elizandere de Melo Sacardi
Resampa Pedreira Soares Jucal
Luis Benedito
Piero Alcaino Cáceres
Presidente Juiz de Paz Municipal
CP 5 27. 100

Handwritten signatures and notes at the bottom:
Pseudo
Rallgo
Bartolo
Heda
Lauri dos Santos

Parágrafo Segundo- Na primeira reunião, quando da posse, se escolherá entre seus membros titulares, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, assim como um secretário para lavratura das atas.

Handwritten initials

Parágrafo Terceiro- As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros, pelo Conselho de Administração e pela assembléia Geral de Cooperados.

Vertical handwritten text: MARIA SÔNIA

Parágrafo Quarto- As ausências do Coordenador e/ou Secretário, serão supridas por substituto escolhido na ocasião, entre os outros membros titulares ou suplentes.

Parágrafo Quinto- As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto, proibida a representação, devendo ser exaradas em ata a ser lavrada em livro próprio e que, lida e aprovada, deve ser assinada ao final de cada reunião pelos 03 (três) membros presentes.

Parágrafo Sexto- Ocorrendo 03(três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará a Assembléia Geral de Cooperados para o preenchimento, e os assim eleitos, exercerão o mandato pelo prazo que restava aos antecessores.

Vertical handwritten text: Leda Pinheiro de Barros

Parágrafo Sétimo- Não pode fazer parte do Conselho Fiscal, além dos elegíveis enumerados no Art. 34º deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o 2º grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Handwritten initials

Parágrafo Oitavo- O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética e Qualidade.

Handwritten text: Co. Batacão

Artigo 42º- Compete ao Conselho Fiscal, exercer assídua fiscalização das operações, atividades e serviços da COOPERATIVA, examinando livros, contas e documentos cabendo-lhe, entre outras, as seguintes funções e atribuições:

I. examinar mensalmente o saldo do numerário existente em caixa e dos montantes das despesas e inversões efetuadas, verificando também, se os mesmos estão dentro dos limites estabelecidos e em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.

II. examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, balaço e relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral de Cooperados;

III. verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da COOPERATIVA.

Vertical handwritten text: SACARDI de Nelo e Elizangela Soares Jacarino

Vertical handwritten text: Lúcio Bevenuto, CARO Biscaino CATELDES, Secretário Jurídico do Município

Handwritten signatures and text: Grande Salgado, Leda Pinheiro de Barros

- IV. verificar se há exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, assim como quanto aos órgãos de cooperativismo;
- V. verificar se as operações realizadas e se a produção correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e à conveniência econômico financeira da COOPERATIVA;
- VI. verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos estão sendo atendidos com pontualidade;
- VII. certificar-se da regularidade das reuniões do Conselho Administrativo e se existem cargos vagos em sua composição;
- VIII. verificar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados e da existência de problemas com empregados;
- IX. informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seus trabalhos e análise, denunciando a este e à Assembléia Geral de Cooperados e irregularidades constatadas;
- X. convocar, se ocorrerem motivos graves e urgentes, Assembléia Geral dos Cooperados;
- XI. averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estoques corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- XII. examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre eles para Assembléia Geral de Cooperados;
- XIII. dar conhecimento ao conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral de Cooperados, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Edigandre de Melo Saecardi

Reinaldo Bezangela Redimida Soares Sidal

Luiz Benedito Bezangela Redimida Soares Sidal

Parágrafo Primeiro- Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração sem que, contudo, tenha o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão;

Parágrafo Segundo- Poderá o Conselho Fiscal, no cumprimento de suas atribuições e com anuência do Conselho de Administração, contratar o necessário assessoramento técnico especializado e valer-se de relatórios e informações de serviços independentes de auditoria, correndo as despesas por conta da COOPERATIVA.

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Artigo 43º- A COOPERATIVA deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Diretor-Presidente.

MANUELA SOARES
Leda Fimbrano de Barros
Stans B. Batista
Edigandre

Yeda
Luiz Benedito Soares Sidal

Dr. Cláudio Bussacino Cáceres
Advogado Jurídico de São Paulo
OAB 21.131

Parágrafo Segundo- Os serviços a serem atendidos pelo FATES poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

Parágrafo Terceiro- Os Fundos enumerados nos incisos I e II deste artigo serão indivisíveis entre os cooperados e, no caso de dissolução e liquidação da COOPERATIVA, seus saldos serão transferidos conforme estabelecido em Lei.

Artigo 46º- Além das taxas fixadas no Artigo anterior, reverterem em favor desses fundos:

- I. Fundo de Reserva: os créditos não reclamados decorridos 05 (cinco) anos, e os auxílios de doações sem destinação especial;
- II. Fundo de assistência Técnica Educacional e Social- FATES: os resultados das operações com atos não cooperativos, os resultados positivos da participação da COOPERATIVA em sociedade não cooperativa, e os auxílios, legados e doações;

Artigo 47º- O balanço Geral, incluindo o confronto entre a receita e a despesa, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano e os resultados serão apurados segundo a natureza das operações;

Artigo 48º- As despesas da sociedade, apuradas separadamente para os efeitos do disposto neste Artigo, serão cobertas:

- I. As despesas administrativas, pelo rateio, em partes iguais, entre todos os cooperados que tenham ou não usufruído dos serviços da sociedade durante o exercício;
- II. As despesas operacionais diretas, pelos cooperados que participarem dos serviços que lhe deram causa.

Artigo 49º- As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas estatuidas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os cooperados, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral de Cooperados, em partes diretamente proporcionais às operações que houverem realizado com a COOPERATIVA.

Artigo 50º- Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a COOPERATIVA, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDACÃO

Judicial Orlando Alberto Pontere *Diogo* *para* *Seda*

Atos

MANECCI
Sorella

Loda
Pinto
de Barros

Stone
e Belca
22

B
N
P

for
for

di Melo Sacardi
Lidafandro
Rodrigo Soares
Rodrigo Soares
Rosângela
Nelson
Carmo

Cleto Bicalino
Caceres
08-07-170

Luiz Laurindo Santos

Artigo 51º-A COOPERATIVA se dissolverá, voluntariamente, de pleno direito, quando:

- I. Assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os presentes, com direito a voto, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados, não se disponham a assegurar a continuidade da COOPERATIVA;
- II. Tenha alterado sua forma jurídica;
- III. O número de cooperados reduzir-se a menos do número mínimo previsto em lei ou o seu Capital Social mínimo tornar-se inferior ao estipulado no ART.16º, e não sejam restabelecidos até a Assembléia Geral de Cooperados subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses;
- IV. Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único-Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

Artigo 52º- Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia geral de Cooperados, esta nomeará 01 (um) ou mais liquidantes, e 01 (um) Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à sua liquidação.

Parágrafo Único- A Assembléia Geral de Cooperados nos limites de suas atribuições, poderá em qualquer época, destituir os liquidantes e membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Artigo 53º- Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da sociedade seguida da expressão "Em liquidação".

Artigo 54º- Os liquidantes nos termos da legislação em vigor, terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 55º- Os mandatos dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal perduram até a data da realização da Assembléia Geral de Cooperados- Ordinária que corresponder ao exercício social em que tais mandatos findam-se.

ALDO

MAIARA SOARES

Leda Pinheiro de Barros

Jose A. Ribeiro

MF

Prando Selgo Bertone Desejo João Jeda Luiz Lami dos Santos

de Nelo Sacardi

Luiz Elizandra

Renangela

Luiz com Benedito

Niaus kome m/4

*Procurador Fiscal de Câmaras
OAB 27.130*

Nisia Fragoza Kominski, brasileira, 26 anos, solteira, agricultora
 RG nº 8056866621 SSP-RS emitida em 29/09/1997, CPF nº 941337510-00 residente no 5º distrito Passo do Goulart, Município de São Francisco de Assis/RS

Lilian da Luz de Moura, brasileira, 23 anos, solteira, do lar, Rg nº 8081719356 SJS-RS emitida em 14/04/1998, CPF nº 002465200-86 residente citar o nome da rua e número, Município de São Francisco de Assis/RS

Luz Lauri dos Santos, brasileiro, 43 anos, casado, agricultor RG nº 7031566297 SSP-RS emitida em 22/12/1982, CPF nº 488389420-72, residente no 1º distrito Potreiro do Toroquá, Município de São Francisco de Assis/RS

Jane Terezinha Cortese Bertazzo, brasileira, 30 anos, casada, agricultora, RG nº 1069409512 SJS-RS emitida em 25/05/1998, CPF nº 919018980-91 residente no 1º distrito Picada do Padre, Município de São Francisco de Assis/RS

Núbia Rejane Baptista Gioda, brasileira, 43 anos, casada, agricultora, RG nº 1020167791 SSP-RS emitida em 07/05/1980, CPF nº 396843500-15 residente no 1º distrito Inhaçanda, Município de São Francisco de Assis/RS

Maria Erondina Furquim Cananea, brasileira, 62 anos, casada, agricultora, RG nº 1069384996 SJS-RS emitida em 11/05/1998, CPF nº 908625200-10 residente no 1º distrito Sanga da Areia, Município de São Francisco de Assis/RS

Antonio Valdir Stivanini, brasileiro, 53 anos, casado, agricultor, RG nº 8034618507 SSP-RS emitida em 24/01/1984, CPF nº 244462460-20 residente no 4º distrito Encruzilhada, Município de São Francisco de Assis/RS

Valmore Ramos Correa, brasileiro, 41 anos, solteiro, autônomo RG nº 8045749218 SSP-RS emitida em 17/03/1987, CPF nº 451955950-20, residente no 1º Distrito Taquari, Município de São Francisco de Assis/RS

Jose Cisnando Veiga Noronha, brasileiro 56 anos, casado, agricultor, RG nº 1024560128 SSP-RS emitida em 14/05/1981, CPF nº 333087050-87 residente no 5º distrito Passo do Goulart, Município de São Francisco de Assis/RS

Loraci de Fátima Pereira Soares, brasileira, 53 anos, casada, agricultora, RG nº 9093894732 SSP-RS emitida em 04/03/2002, CPF nº 516273370-91 residente no 1º distrito Cinamomo, Município de São Francisco de Assis/RS

Joelaine dos Santos Pinheiro, brasileira, 29 anos, casada, agricultora, RG nº 1087122659 SJS-RS emitida em 08/09/1999, CPF nº 748773990-20 residente no 2º distrito Buteiaei, São Francisco de Assis/RS

João Valdir Costacurta, brasileiro, 42 anos, casado, agricultor, RG nº 1064077694 SJS-RS emitida em 29/09/1995, CPF nº 433653610-49, residente no 4º distrito Encruzilhada, Município de São Francisco de Assis/RS

Nisia Fragoza Kominski

Lilian da Luz de Moura

Luz Lauri dos Santos
Jane Terezinha Cortese Bertazzo

Nubia Rejane Baptista Gioda

Maria Erondina Furquim Cananea

Antonio Valdir Stivanini

Valmore Ramos Correa
JOSE CISNANDO VEIGA NORONHA

Loraci de Fátima Pereira Soares

João Valdir Costacurta

AUG

LIANELE

Soares

Leda Pinheiro de Barros

Jane T & Bertazzo

ETM
M. S. M.

Adriana Soares Lida

Adriana Soares Lida

Adriana Soares Lida

Adriana Soares Lida

João Valdir Costacurta
 Dr. Cláudio Basciano Cáceres
 Procurador Jurídico do Município
 OAB 27.130
 João Leda

Leda Pinheiro de Barros, brasileira, 42 anos, casada, agricultora, RG nº 2033750148 SSP-RS emitida em 31/01/1984, CPF nº 934045730-72 residente no 2º distrito Timbaúva, Município de São Francisco de Assis/RS

Leda Pinheiro de Barros

Mareci Terezinha da Trindade Dineck, brasileira, 43 anos, casada, agricultora, RG nº 5028205002 SJS-RS emitida 29/09/2002, CPF nº 486287430-49 residente na rua Ernesto Alves 2120, Município de São Francisco de Assis/RS

MARECI TEREZINHA DA TRINDADE DINECK

Sônia Cledi Ribeiro de Carvalho, brasileira, 46 anos, casada, agricultora, RG nº 3073570339 SSP-RS emitida em 07/03/1991, CPF nº 992104280-72, residente na rua Pedro Telles 312 Município de São Francisco de Assis/RS

Sônia Cledi Ribeiro de Carvalho

Leda Pinheiro de Oliveira, brasileira, 52 anos, casada, agricultora, RG nº 906408105 SJTC-RS emitida em 19/01/1996, CPF nº 748775000-06 residente no 2º distrito Buricaci, Município de São Francisco de Assis/RS

Leda Pinheiro de Oliveira

Isandro Salbego Cortese, brasileiro, 30 anos, solteiro, agricultor, RG nº 8059942196 SSP-RS emitida em 04/06/1992, CPF nº 750.836.040-00, residente no 4º Distrito Encruzilhada Município de São Francisco de Assis/RS

Isandro Salbego Cortese

Jose Diogo Ramos Conça, brasileiro, 47 anos, casado, agricultor, RG nº 9093894732 SSP-RS emitida em 08/09/2004, CPF nº 412529770-34 residente no 2º distrito Perceverança, Município de São Francisco de Assis/RS

Jose Diogo Ramos Conça

Paulo Roberto de Aguiar 76 Batista

Luiz Carlos dos Santos

Luiz Carlos dos Santos
Luzigandra de Melo Saccardi
Raimundo Bezerra

Resangela Redinica Soares Lida
Nara Kemioka

Isandro Salbego Cortese João Diogo de Leda

Isandro Salbego Cortese
João Diogo de Leda
Município de São Francisco de Assis/RS

Vertical handwritten notes on the left margin, including "Leda Pinheiro de Barros" and "Isandro Salbego Cortese".



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400094717

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2022030051

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

SAO FRANCISCO DE ASSIS

Local

30 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 1/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/501.518-2	RSN2022030051	28/04/2020

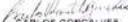
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26 Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág 2/22

**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO
DE ASSIS**

NIRE: 43400094717

CNPJ: 08.720.579/0001-79

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 11 horas, em terceira chamada, respeitando o quorum legal, com 16 associados presentes, reuniu-se na sede da Cooperativa Mista dos Produtores Familiares de São Francisco de Assis, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a qual foi publicada no Jornal A FOLHA, pagina 19, com circulação no Município de São Francisco de Assis/RS, no dia 10 de janeiro de 2020. Sob convocação da presidente Sra. Nubia Rejane Baptista Gioda, que abriu os trabalhos da Assembléia saudando e dando boas vindas aos associados presentes, e de imediato solicitou a Secretária Elizandra da Costa Naressi para proceder a leitura do Edital de Convocação como segue: Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária – AGO da Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis. A Presidente da Cooperativa Mista dos Produtores Familiares de São Francisco de Assis com sede na Rua Daltro Filho, 1511, Centro em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000, constituída em 22 de março de 2007, NIRE sob nº 43400094717 na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, CNPJ: 08.720.579/0001-79, que conta com seu quadro social com 30 (trinta) Associados, usando das atribuições estatutárias que lhe conferem, convoca os associados dessa Cooperativa para uma Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 23 de janeiro de 2020, na sede da Cooperativa Mista dos Produtores Familiares de São Francisco de Assis, às 9 horas em primeira chamada com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados, em segunda chamada, 01 (uma) hora após a primeira, com a presença da metade mais um dos cooperados e em terceira e última chamada 01 (uma) hora após a segunda, com a presença de no mínimo 10 cooperados, com a seguinte **ordem do dia: 1** – A AGO Assembleia Geral Ordinária – Item **A** – Prestação de Contas do Conselho de Administração acompanhado do parecer do Conselho Fiscal referente o exercício 2018, compreendendo: Relatório de gestão; Balanço Patrimonial; Demonstração das sobras ou perdas apuradas; Plano de atividades da sociedade para exercício de 2019; Item **B** – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; Item **C** – Eleição dos membros do Conselho de Administração exercícios 2019, 2020 e 2021 e Conselho Fiscal exercício 2019; Item **D** - Assuntos gerais. Para fins de determinação do quorum, considera-se-à o número de 30 cooperados em dia com suas obrigações estatutárias. São Francisco de Assis/RS, 10 de janeiro de 2020. Nubia Rejane Baptista Gioda (Presidente da Cooperativa). Feita leitura do Edital a Presidente retomou a palavra e passou a seguir a ordem do dia: **1** – A AGO Assembleia Geral Ordinária – Item **A** – Prestação de Contas do Conselho de Administração acompanhado do parecer do Conselho Fiscal referente o exercício 2018, demonstrando que no ano de 2018, houve uma receita de R\$ 439.498,13 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos) e uma despesa no montante de R\$ 37.563,73 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), gerando um resultado do



exercício de R\$ 9.337,68 (nove mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal, que foi favorável a aprovação da Prestação de Contas e do Balanço, em seguida a presidente passou o relatório de gestão aos presentes, e colocou em votação a prestação de contas, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida passou-se, Item **B** – Destinação das sobras, que de acordo com o resultado de R\$ 9.337,68 (nove mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) do exercício, os cooperados de comum acordo decidiram abrir mão dos valores positivos ficando em caixa. Logo após foi tratado o Item **C** – Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício 2019, 2020 e 2021 e Conselho Fiscal exercício 2019, sendo lida a nominata dos membros e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a Eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo lida a nominata dos membros e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a eleição por 3 (três) anos 2019, 2020 e 2021. Membros Efetivos: Diretor Presidente: Nubia Rejane Baptista Gioda, brasileira, casada, agricultora, RG 1020107791 SSP RS, CPF 396.843.500-15, residente e domiciliada 1º distrito, Inhacundá em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000; Diretor Administrativo: Maria Judite de Freitas Benvegnu, brasileira, casada, agricultora, RG 1064077819 SJTC RS, CPF 663.678.240-49, residente e domiciliada 2º distrito Passo do Leão em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000; Diretor Financeiro: Daniel Salbego Resta, brasileiro, casado, agricultor, RG 2096624776 SJS RS, CPF 012.365.440-80, residente e domiciliado 1º distrito Picada do Padre em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000; Conselheiros Vogais: Bruno Cortese Dal Soto, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 1095078323 SJS/RS, CPF:024.467.250-40, residente e domiciliado 4º distrito Beluno em São Francisco de Assis/RS, CEP:97.610-000; Edson Fabiano Garcia Muller, brasileiro, casado, agricultor, RG 1088932627 SJS/RS, CPF: 007.494.590-42, residente e domiciliado no 2º distrito Passo do Leão, em São Francisco de Assis/RS. Cep:97.610-000; Antonio Elidio Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, RG 7037865685 SSP RS, CPF 417.184.960-87, residente e domiciliado Av Farroupilha, 1045, bairro centro em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000. Conselho Fiscal para o período de 1 (um) ano. A composição é assim constituída: **Membros Titulares:** Laura Teixeira Ferrando, brasileira, casada, agricultora, RG 1088928815 SSP/RS, CPF 032.882.470-46, residente e domiciliada no 1º distrito Rincão dos Ferrando, em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000; Darci Ribeiro Pereira, brasileiro, casado, agricultor, RG 8041105308 SSP/RS, CPF: 598.179.680-49, residente e domiciliada no 5º distrito Passo do Goulart, S/N, em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000 e Lúcia Ortiz Lamberti, brasileira, casada, agricultora, RG nº 1064476731 SSP/RS, CPF 775.594.870-68, residente e domiciliada no 4º distrito Engenho Velho, em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000. **Membros Suplentes:** Luiz Olmiro Monteiro Ravalha, brasileiro, casado, RG 7083853015 SJS/RS, CPF: 005.873.130-05, residente e domiciliado na Sanga da Areia, 1º Distrito, em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000; Silvania Pereira Dal Soto, brasileira, casada, agricultora, RG 5092615681 SSP/RS, CPF: 014.946.300-60, residente e domiciliada no 4º distrito Beluni S/N, em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000 e Marlene dos Santos Soares, brasileira, casada, agricultora, RG 1124170646 SSP/RS, CPF 040.801.160-20, residente e domiciliada no 1º distrito Espininho, em São Francisco de Assis/RS, CEP: 97.610-000. Os eleitos declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da



sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão peculato, ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Prosseguindo com a ordem do dia no Item D - Assuntos Gerais, foi colocada a palavra a disposição dos cooperados presentes na AGO para fazerem argumentos e comentários sobre a Cooperativa, mas como não houve mais nada a tratar, a Presidente da Cooperativa Sra. Núbia Rejane Baptista Gioda, agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Assembléia, e eu, Elizandra da Costa Naressi, secretária, lavrei a presente ata, que é cópia fiel do Livro próprio do registro de Atas transcritas nas páginas 43, 43 verso, 44, 44 verso e 45, será assinada por mim e pela Presidente. São Francisco de Assis/RS, 23 de janeiro de 2020.

Nubia Rejane Baptista Gioda
Presidente

Elizandra da Costa Naressi
Secretária





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/501.518-2	RSN2022030051	28/04/2020

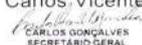
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020, Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/501.518-2	RSN2022030051	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




BRUNO Cortese Dal Soto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
024.467.250-40
Nome
BRUNO CORTESE DAL SOTO
Data de Nascimento
09/11/1989

TABELIONATO SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS
Tabelião - Março 2020

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Francisco de Assis, quinta-feira, 30 de abril de 2020.
Paula Adriani Marquite - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,00.
0588.01.1900001.07712 a 07713

*Paula Adriani Marquite
Escrevente Autorizada
CPF 009.002.750-73*

TABELIONATO SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS
Tabelião - Março 2020

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Francisco de Assis, quinta-feira, 30 de abril de 2020.
Paula Adriani Marquite - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,00.
0588.01.1900001.07711

*Paula Adriani Marquite
Escrevente Autorizada
CPF 009.002.750-73*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO (SERIAL) 1095078323 DATA DE EMISSÃO 26/04/2009
GENÉRIO BRUNO CORTESE DAL SOTO

FILIAÇÃO
LEONIR JOAO DAL SOTO
ROSALINA DE FALCÃO DAL SOTO

NACIONALIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS RS DATA DE NASCIMENTO 09/11/1989

DOC. ENGEM. D. NASC. 8157 SÃO FCO ASSIS RS
LM 421 FI 390

CPF *****
Dr. Paulo L. F. Fernandes
ASSINATURA DO DIRETOR 152985

LEI Nº 112 DE 29/08/83



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/501.518-2	RSN2022030051	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/501.518-2	RSN2022030051	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDSON FABIANO GARCIA MULLER

DOC. IDENTIFICAD. / DOC. EMISSOR / UF: 1988932627 8JS/RS

CPF: 007.494.590-42 DATA NASCIMTO: 12/01/1985

PLACAO: PEDRO BRINCKER MULLER
 LEONOR GARCIA MULLER

RENOVACAO: ACC CAT. INSC: AB

SP REGISTRO: 03741981000 VALIDEZ: 05/01/2021 DATA DE HABILITACAO: 07/12/2005

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO FRANCISCO DE ASSIS, RS DATA EMISSAO: 05/01/2016

TIPO DE VEICULO: R0010814538
 IDENTIFICACAO DO VEICULO: R0176046178

DETRAN - RS - RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1230722305

PROIBIDA PLASTIFICACAO 1230722305

TABELIONATO SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente copia reprografica por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado

São Francisco de Assis, quinta-feira, 30 de abril de 2020

Paula Adriani Marquetti - Escrevente Autorizada
 Emol: RS 5,00 + Selo digital: R\$ 1,00.
 0588.01.1900001.07733

Paula Adriani Marquetti
 Escrevente Autorizada
 CPF: 019.000.750-73



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/501.518-2	RSN2022030051	28/04/2020

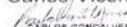
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/22



TABELIONATO SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Francisco de Assis, segunda-feira, 28 de janeiro de 2019.
Luciele Cortelini de Matos - 2ª Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80- 0588.01.1800001.11912
11x20

Luciele Cortelini de Matos
2ª Tabeliã Substituta
CPF: 010.953.470-33

20703957

20703957



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

pag. 15/22



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

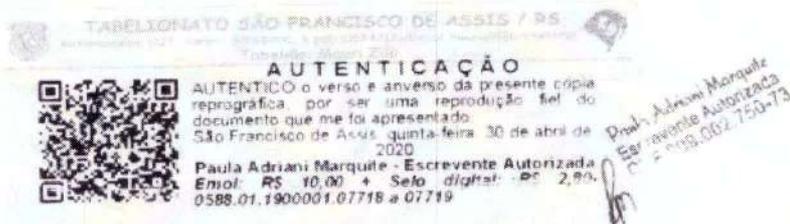
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/501.518-2	RSN2022030051	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA





20384032

20384032



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/501.518-2	RSN2022030051	28/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA, BRASILEIRA, CASADO, AGRICULTORA, DATA DE NASCIMENTO 16/06/1980, RG Nº 66367824049 SSP-RS, CPF 396.843.500-15, DISTRITO PASSO DO LEAO , Nº SN, BAIRRO SEGUNDO DISTRITO, CEP 97610-000, SAO FRANCISCO DE ASSIS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Francisco De Assis, 30 de abril de 2020.

NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, de NIRE 4340009471-7 e protocolado sob o número 20/501.518-2 em 28/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7171346, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/501.518-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA
015.441.220-12	ELIZANDRA DA COSTA NARESSI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
396.843.500-15	NUBIA REJANE BAPTISTA GIODA

Porto Alegre, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/501.518-2.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

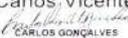
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7171346 em 04/05/2020 da Empresa COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS, Nire 43400094717 e protocolo 205015182 - 28/04/2020. Autenticação: 5E49FB173D564212DDBD78DEDAABA629EBEE26. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/501.518-2 e o código de segurança Vufz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/22

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS
GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Nubia Rejane Baptista Gioda, representante da Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, com CNPJ nº 08.720.579/0001-79 e DAP Jurídica nºSDW0872057900011502191038, declaro, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos dos cooperados que possuem e não possuem DAP física e compõem esta cooperativa.

São Francisco de Assis, 02 de agosto de 2021.



Nubia R. B. Gioda

Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS
/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, com sede à rua Daltro Filho, 1511 e São Francisco de Assis, RS, Brasil, neste ato representada por Nubia Rejane Baptista Gioda, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1020107791, CPF nº 396.843.500-15, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de base familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO .

São Francisco de Assis, 02 de agosto de 2021.



Nubia R. Baptista Gioda

Presidente

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01 /2021
1- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

NOME DO PROPONENTE		CNPJ	
Coop. Mista Prod. Familiares de S.F.A.		08.720.579/0001-79	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO/UF	
Rua: Dalton Filho, 1511		São Francisco de Assis - RS	
E-MAIL		DDD/FONE	
nubiagiода@hotmail.com		(55)999022823	
Nº DA DAP JURÍDICA		BANCO	
SDW0872057900011502191038		AGENCIA CORRENTE	
Nº DE ASSOCIADOS		385	
46		Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		11.326/2006	
Nubia R. B. Giода		CPF	
ENDEREÇO		396.843.500-15	
Inhacundá		MUNICÍPIO/UF	
		São Francisco de Assis - RS	
II -IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
NOME DA ENTIDADE		CNPJ	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Jaguarí		10.662.072/0009-05	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO/UF	
Rua: BR 287, km 360, Estrada do Chapadão, CEP: 97760-000		Jaguarí - RS	
NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL		DDD/FONE	
		(55) 3255-0200	
		CPF	

III -RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO/ Unidade R\$	VALOR TOTAL R\$
1 – Nome: Luiz Vanderlei Scheffer CPF: 442.872.320-20 DAP: SDW044287320201211190220	Batata doce	kg	49	3,38	165,62
	Beterraba	kg	35	3,73	130,55
	Cebola	kg	35	4,57	159,95
	Moranga cabotia	kg	70	6,15	430,50
2 – Nome: Vanice Resta Langanova CPF: 013.035.720-01 DAP: SDW01303572001	Batata doce	kg	49	3,38	165,62
	Beterraba	kg	35	3,73	130,55
	Cebola	kg	35	4,57	159,95
	Moranga cabotia	kg	70	6,15	430,50
3 – Nome: Daniel Salbego Resta CPF: 012.365.440-80 SDW012365440802202190949	Batata doce	kg	49	3,38	165,62
	Beterraba	kg	35	3,73	130,55
	Cebola	kg	35	4,57	159,95
	Moranga cabotia	kg	70	6,15	430,50
4 – Deniz Bertazzo Resta CPF: 390.652.430-20 DAP: SDW0390652430200710201027	Batata doce	kg	49	3,38	165,62
	Beterraba	kg	35	3,73	130,55
	Cebola	kg	35	4,57	159,95
	Moranga cabotia	Kg	70	6,15	430,50
5 – Nome: Darci Ribeiro Pereira CPF: 598.179.680-49	Batata doce	kg	49	3,38	165,62
	Beterraba	kg	35	3,73	130,55

(Handwritten mark)

DAP: SDW0598179680490502190259	Cebola	kg	35	4,57	159,95
	Moranga cabotiã	kg	70	6,15	430,50
6 - Nome: Luiz Olmiro Monteiro Ravalha	Beterraba	kg	35	3,73	130,55
CPF: 005.873.130-05	Cebola	kg	35	4,57	159,95
DAP: SDW0005873130052210190912	Moranga cabotiã	kg	70	6,15	430,50
7 - Adriano Rezer Witt	Beterraba	kg	35	3,73	130,55
CPF: 967.458.270-34	Cebola	kg	35	4,57	159,95
DAP: SDW0967458270341607200337	Moranga cabotiã	kg	70	6,15	430,50
8 - Nome: Nubia R. Baptista Gioda	Doce de banana, 400 g	unidade	245	8,43	2.065,35
CPF: 396.843.500-15					
DAP: SDW0402499800530807160212					
9 - Nome: Vitor Baptista Gioda	Mandioca com casca	kg	490	5,18	2.538,20
CPF: 015.722.500-38					
DAP: SDW015722500381402190925					
10 - Nome: Silvania Pereira Dal Soto	Açúcar mascavo, 02 kg	unidade	245	27,33	6.695,85
CPF: 014.946.300-60					
DAP: SDW0971363950200208190214					
11 - Nome - Jocelaine dos Santos Pinheiro	Bolacha caseira, 500 g	unidade	82	23,48	1.925,36
CPF: 748.773.990-20					
DAP: SDW0748773990202307190217					
12 - Maria Judite de Freitas Benvegnú	Bolacha caseira, 500 g	unidade	82	23,48	1.925,36

14

- DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es); A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho; A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma acima; A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado; A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até as 12h10min e das 13h30min às 17h05min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira; Os produtos deverão ser entregues do Instituto Federal Farroupilha nos campi indicados no edital e anexos, conforme grupo de itens ofertados; Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias tóxicas, sujeitas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, o e sabor estranhos e enfermidades; Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA). Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos; No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor; Termo de Recebimento o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Somos uma cooperativa de produtores familiares que foi fundada em 2006, juntos vendemos para Chamadas Públicas das escolas municipais e estaduais, também para quarteis das cidades de Santiago, São Borja, Alegrete, Uruguaiana.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

São Francisco de Assis, 02 de agosto de 2021.

Grupo formal

Cooperjeitocaseiro@hotmail.com

55(999022823


08.720.579/0001-79

COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES

Rua Daltro Filho, 1511

CEP 97. 610 - 000

São Francisco de Assis-RS





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **566.457.910-20**

Nome: **ALTUR BURGIM MARCIANO**

Data de Nascimento: **30/05/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:05:18** do dia **14/07/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **336F.64BA.1B52.594B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1558020354230
Emitido em: 14/07/2021 às 10:58:05

Informações Gerais

DAP: SDW0566457910201703200955	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/03/2020	Validade: 17/03/2022	Município/UF: Jaguari/RS
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALTUR BURGIM MARCIANO	Nome: MARZANI LUCIA DELLA FLORA MARCIANO
CPF: 566.457.910-20	CPF: 928.489.400-00

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAGUARI	CNPJ: 90.995.291/0001-98
Nome do Responsável: JOSE CARLO MINUZZI	CPF: 272.708.150-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Altur Burgin Marciano, CPF nº 566.457.910-20, DAP nº SDW0566457910201703200955 declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Jaguari, 14/07/2021


Assinatura



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **655.266.270-04**

Nome: **DAGUIMAR ZIBICOSKI REOLON**

Data de Nascimento: **02/07/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:06:45** do dia **14/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7CDF.E084.DDA8.5D65**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1566721140208
 Emitido em: 14/07/2021 às 10:58:57

Informações Gerais

DAP: SDW0655266270040212200203	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/12/2020	Validade: 02/12/2022	Município/UF: Jaguari/RS
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DAGUIMAR ZIBICOSKI REOLON	Nome: ILIANE PINTO REOLON
CPF: 655.266.270-04	CPF: 923.708.610-53

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL	CNPJ: 89.161.475/0001-73
Nome do Responsável: Guilherme Sobroza Becker	CPF: 013.645.250-70

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Daguiamar Zibicoski Reolon, CPF nº 655.266.270-04, DAP nº SDW0655266270040212200203 declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Jaguari, 14/07/2021

Daguiamar Z. Reolon
Assinatura



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **689.820.030-53**

Nome: **CELITO JOAO BONOTTO**

Data de Nascimento: **12/10/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/04/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:03:16** do dia **14/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4285.8275.7C16.6B3F**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1547818680653
 Emitido em: 14/07/2021 às 10:56:57

Informações Gerais

DAP: SDW0689820030530705190940	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 07/05/2019	Validade: 07/11/2021	Município/UF: Jaguari/RS
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CELITO JOÃO BONOTTO	Nome: DILETA APARECIDA PIZZANI
CPF: 689.820.030-53	CPF: 001.999.530-07

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL	CNPJ: 89.161.475/0001-73
Nome do Responsável: Douglas Pedrozo Cardozo	CPF: 017.649.360-35

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, Celito João Bonotto, CPF nº 689.820.030-53, DAP nº SDW0689820030530705190940 declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Jaguari, 14 / 07 / 2021

Celito João Bonotto
Assinatura

ITENS OFERTADOS- AGRICULTORES FAMILIARES JAGUARI					
Item	Especificações	Qtd	Unid	Valor Un	Total
18	BATATA DOCE - em perfeito estado de conservação e maturação. Sem cortes e rachaduras. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	Kg	R\$ 3,38	R\$ 828,10
19	MORANGA KABOTIÁ - em perfeito estado de conservação e maturação. Sem retirada da haste e sem cortes e rachaduras. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 2 kg do produto.	490	Kg	R\$ 6,15	R\$ 3.013,50
20	MANDIOCA COM CASCA - em perfeito estado de conservação e maturação. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 2 kg do produto.	490	Kg	R\$ 5,18	R\$ 2.538,20
21	BETERRABA - em perfeito estado de conservação e maturação. Acondicionada em caixas higienizadas, livres de machucados, rachaduras ou cortes na casca. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	Kg	R\$ 3,73	R\$ 913,85
22	CEBOLA - em perfeito estado de conservação e maturação. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	Kg	R\$ 4,57	R\$ 1.119,65
24	DOCE DE BANANA - embalagem de 400 gramas	245	Unidade	R\$ 8,43	R\$ 2.065,35

ANEXO II - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01.2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente: Grupo Informal de Agricultores Familiares de Jaguarí	2. CPF:
3. Endereço:	4. Município: Jaguarí/RS
5. CEP: 97760-000	6. DDD/Fone:55-996771485

6. Nome da Entidade Articuladora:Emater/RS-ASCAR

C - Fornecedor participantes (Grupo Informal)

1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
Dagumar Zibicoski Reolon	655.266.270-04	SDW08552662700402122	240	350302510-4
Altur Burgin Marciano	566.457.910-20	SDW056645791020170	486	00022036-3
Celito João Bonotto	689.820.030-53	SDW068982003053070	0855-9	6543-9

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	2.CNPJ: 10.662.072/0001-05	3.Município de entrega: Jaguarí
4. Endereço: - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sm	5.DDD/Fone: (55) 3218-9800	
6. Nome do representante e-mail: Mirian Kovhauts - Ordenadora de Despesas do IFFar	7.CPF: 642.622.430-87	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Identificação do agricultor familiar

2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
Nome: Dagumar Zibicoski Reolon					
Batata doce	Kg	245	3,38	828,10	2.861,60
Belerraba	Kg	245	3,73	913,85	
Cebola	Kg	245	4,57	1.119,65	
TotalAgricultor					
			5.Preço/Unidade	6.Valor Total	2.065,35
Nome: Altur Burgin Marciano					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto					
2. Produto					
3.Unidade					
4.Quantidade					
5.Preço/Unidade					
6.Valor Total					
TotalAgricultor					
Nome: Celito João Bonotto</					

Total do projeto: 7.465,15

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es). A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma acima. A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado. A entrega deverá ser durante o horário de expediente, ou seja, das 07h45min até as 12h10min e das 13h30min às 17h05min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos deverão ser entregues do Instituto Federal Farroupilha nos campi indicados no edital e anexos, conforme grupo de itens ofertados. Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades. Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverá apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA). Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos. No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor. Termo de Recebimento e o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

<p>Agricultores familiares do município de Jaguarí, organizados em grupo informal, habituados a comercializar sua produção nos mercados locais e intencionais (PAA e PNAE municipais e estaduais), recebem acompanhamento em sua produção para que produzam, de forma equilibrada com o ambiente.</p>	
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p>	
<p>Agricultores Fornecedoros do Grupo Informal</p>	<p>Assinatura</p>
<p>Dagumar Zbicoski Reolon</p>	<p><i>Dagumar Z. Reolon</i></p>
<p>Altur Burgin Marciano</p>	<p><i>Altur Burgin Marciano</i></p>
<p>Celso João Bonotto</p>	<p><i>Celso João Bonotto</i></p>
<p>Local e Data: Jaguarí, 14 de julho de 2021</p>	

Cc. n.º 03 /2021

Jaguari, 03 de agosto de 2021.

De: Emater/RS-ASCAR- Jaguari

Para: Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari

Declaração

Declaramos para os devidos fins que os itens in natura ofertados pelos agricultores familiares do município de Jaguari na chamada pública nº 01/2021, não necessitam de comprovação de regularidade higiênico sanitários, pois não passam por processos de processamento. Ressaltamos que esses produtores recebem acompanhamento na sua produção como forma de garantir a qualidade dos produtos.

Quanto aos itens processados, estamos enviando o protocolo do processo de renovação do Alvará Sanitário , bem como o Alvará disponível na data de hoje (que está vencido em função de atraso no processo decorrente da Pandemia.

Segue ainda certificado de Inclusão da Agroindústria no Programa Estadual de Agroindústria Familiar

Atenciosamente,


Fabricia Tadia

Chefe do Escritório Municipal da EMATER de Jaguari

Fone: 55-0996771485

e-mail:emjagua@emater.tche.br



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 431110688-103-000001-1-6		Data de Validade: 05/06/2020
Nro. Protocolo:	19200000677546	Data de Deferimento: 05/06/2019
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
Atividade Econômica CNAE:	1032-5/99 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	
Objeto Licenciado:	ESTABELECIMENTO	
Tipo de Serviço:	ALIMENTO - FABRICAR	
Razão Social:	ARTUR BURGIM MARCIANO	
CNPJ / CPF:	566.457.910-20	CNPJ Albergante:
Logradouro:	DISTRITO BOCA DA PICADA TO	Número: S/N
Complemento:		Bairro: 3 DISTRITO
Município:	JAGUARI	UF: RS CEP: 97760-000
Responsável Legal:	ARTUR BURGIM MARCIANO	
CPF:	566.457.910-20	Conselho Regional:
Nº Inscr. Conselho Prof:		UF:

Observação:

ALVARÁ LIBERADO PARA AGRO INDUSTRIA DE CONSERVAS VEGETAL

: SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO

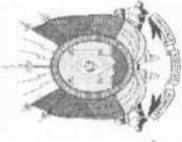
: ADAIR DA SILVA CARVALHO ID 3790410

: MARCIA REJANE G. NERY ID 2524813

: O RESPONSÁVEL DEVERÁ ENVIAR PEDIDO DE RENOVAÇÃO NUM PRAZO DE 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO ALVARÁ.

JAGUARI

Local



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CERTIFICADO

Certificamos que a **AGROINDÚSTRIA DE CONSERVAS SEGREDO**, Inscrição Estadual nº **069.104.447.3**, cadastrado sob o nº **27.037/15**, localizada no município de **JAGUARI**, está incluída no Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF).

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019


LUIS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Secretário da Agricultura, Pecuária
e Desenvolvimento Rural

Abaixo agricultores relacionados a **AGROINDÚSTRIA DE CONSERVAS SEGREDO**:

Nome:	CPF:	Inscrição Estadual:
Altur Burgin Marciano	566.457.910-20	069.104.447.3
Marzani Lucia Della Flora Marciano	928.489.400-00	069.104.447.3

Nota 01:

Este Certificado **NÃO** constitui autorização de uso do selo de marca de certificação "SABOR GAÚCHO" nos rótulos de seus produtos, para tanto, a autorização de uso deverá ser acessada via escritório municipal da EMATER/RS, mediante Termo assinado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, nos moldes disponíveis na Intranet da EMATER/RS.

Nota 02:

A validade deste certificado está condicionada ao período de vigência do licenciamento sanitário e ambiental apresentado nesta **Inclusão**. É imprescindível a atualização destes documentos junto ao PEAf preferencialmente 30 dias antes do término da validade destes licenciamentos.

Nota 03:

A isenção de ICMS está condicionada apenas as saídas de mercadorias de produção própria, descritas na Instrução Normativa DRP nº 45/98, efetuadas por microprodutores rurais, incluídos no PEAf e, que promoverem como destino a consumidores finais e a usuários finais, deste Estado (Lei Estadual nº 10.045/93). Demais situações, bem como saídas para outros contribuintes devem ser consultadas junto às delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.



SECRETARIA DA SAÚDE

Processo Administrativo Eletrônico

21/2000-0080698-3

Data de Abertura: 03/08/2021 14:32:39
Grupo de Origem: 04-CRS-VSAN/04CRS-VIGILANCIA SANITARIA
Requerentes: Altur Burgin Marciano
Assunto: Vigilância em Saúde
Tipo: Alvará Sanitário
Subtipo: Renovação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.736.426/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1995	
NOME EMPRESARIAL SUCOS MONEGAT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST LINHA ARAUJO E SOUZA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.720-000	BAIRRO/DISTRITO SEXTO	MUNICÍPIO GARIBALDI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUCOSMONEGAT@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3464-1356/ (54) 9118-8848		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2021** às **23:12:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUCOS MONEGAT LTDA
CNPJ: 00.736.426/0001-08

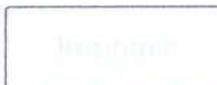
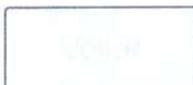
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:18 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **56EE.A0FA.BB46.09AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.736.426/0001-08
Razão Social: MONEGAT INDUSTRIA DE VINHOS LTDA
Endereço: LINH ARAUJO E SOUZA S/Nº 6º DISTRITO // GARIBALDI / RS / 95720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041900195923893673

Informação obtida em 22/07/2021 23:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203091812

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SUCOS MONEGAT LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

RS2201900125139

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GARIBALDI

Local

2 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5075069 em 02/07/2019 da Empresa SUCOS MONEGAT LTDA, Nire 43203091812 e protocolo 192554735 - 25/06/2019. Autenticação: 2EDCE977A7E2D1B75017F3107D6C46229B65598. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/255.473-5 e o código de segurança 5wMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.736.426/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	SUCOS MONEGAT LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEODACIR MONEGAT
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	VALCEDIR MONEGAT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/07/2021 às 23:12 (data e hora de Brasília).



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 56692
Emitido em: 22/07/2021 às 23:12:49

DAP: SDW0073642600012110190421 Versão DAP: 3.2 Emissão: 21/10/2019 Validade(*): 21/10/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 00.736.426/0001-08
Razão Social: Sucos Monegat Ltda
Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Rural
Município/UF: Garibaldi/RS Data Constituição: 26/06/1995
Representante Legal: VALCEDIR MONEGAT CPF: 608.831.890-20

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL
CNPJ: 89.161.475/0001-73
Agente Emissor: TATIANA FINATO CPF: 012.771.570-30
Local de Emissão: Garibaldi/RS

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	4	100

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Garibaldi	4

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	4	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	4	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 56692
Emitido em: 22/07/2021 às 23:12:49

DAP: SDW0073642600012110190421 Versão DAP: 3.2 Emissão: 21/10/2019 Validade(*): 21/10/2021
CNPJ: 00.736.426/0001-08 Razão Social: Sucos Monegat Ltda

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
689.716.480-15	ADRIANE LUCIA PEDRUZZI	SDW0437350370201610190845	Garibaldi	RS	16/10/2021	V
437.350.370-20	LEODACIR MONEGAT	SDW0437350370201610190845	Garibaldi	RS	16/10/2021	V
002.481.540-36	TATIANE PICCININI MONEGAT	SDW0608831890202907190153	Garibaldi	RS	29/01/2022	V
608.831.890-20	VALCEDIR MONEGAT	SDW0608831890202907190153	Garibaldi	RS	29/01/2022	V

Total Categoria: 4

Total sócios: 4

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

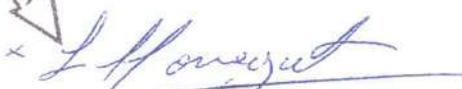
LEODACIR MONEGAT, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 9025380537/SSP-RS, e CPF nº 437.350.370-20, residente e domiciliado à Rua Manoel Peterlongo, 1153, centro, na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000.

OUTORGADO:

CESAR ANTONIO BEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 1012836761/SSP-RS, e CPF nº 278.474.460-49, residente e domiciliado à Rua Fernando Ferrari, 207, bairro Santa Terezinha, na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Garibaldi, 11 de junho de 2019..


LEODACIR MONEGAT

Tabelionato de Notas
Diana Salvadori Brandelli
Garibaldi - RS

A631.204

Tabelionato de Notas
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS
Fone 54 3462.2053 - Fax 54 3462 1721
Cep 95720-000 - dtabiana@brturbo.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Leodacir Monegat, indicada com a seta

Garibaldi, 21 de junho de 2019

Dou Fe. Em testemunho da verdade

FRANCIELI TAIS DELINGER - ESCRITURANTE AUTORIZADA

Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 -
0234.01.1900001.16166



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5075069 em 02/07/2019 da Empresa SUCOS MONEGAT LTDA, Nire 43203091812 e protocolo 192554735 - 25/06/2019. Autenticação: 2EDCE977A7E2D1B75017F3107D6C46229B65598. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/255.473-5 e o código de segurança 5wMq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05

Os infra-assinados **LEODACIR MONEGAT**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 9025380537/SSP-RS e CPF nº 437.350.370-20, natural, residente e domiciliado à Rua Manoel Peterlongo, 1153, bairro Champagne, na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000, neste ato representado por seu procurador **CESAR ANTONIO BEM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade nº 1012836761 SSP-RS e CPF sob nº 278.474.460-49, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, 207, bairro Santa Terezinha, na cidade de Garibaldi-RS, CEP 95720-000, e **VALCEDIR MONEGAT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3043919582/SSP-RS e CPF nº 608.831.890-20, natural, residente e domiciliado em Rua Vicente Dal Bo, 40, apto. 401, centro, na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**SUCOS MONEGAT LTDA ME**", estabelecido à Linha Araujo e Souza, s/nº, sexto distrito, na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000, inscrito no CNPJ sob nº 00.736.426/0001-08, e com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43203091812 em 31/05/1995, e última alteração contratual nº 4851103 em 25/09/2018, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seus atos societários, de conformidade com as disposições a seguir:

PRIMEIRA– O objeto da sociedade é de fabricação de sucos de uva, frutas e derivados, fabricação de doces de frutas, comércio atacadista e varejista de sucos e doces.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade girara sob a denominação social de "**SUCOS MONEGAT LTDA ME**", estabelecido à Estrada Linha Araujo e Souza, s/nº, sexto distrito, na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000.

SEGUNDA– O objeto da sociedade é de fabricação de sucos de uva, frutas e derivados, fabricação de doces de frutas, comércio atacadista e varejista de sucos e doces.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), constituído de 52.000 (cinquenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) o sócio **LEODACIR MONEGAT** subscreve 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e as integralizou em moeda corrente nacional.
- b) o sócio **VALCEDIR MONEGAT** subscreve 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e as integralizou em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de junho de 1.995, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio VALCEDIR MONEGAT,
§ 1º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

NONA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações, e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios e o administrador declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o artigo 1011, Capítulo I. Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.



DÉCIMA QUARTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Garibaldi renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, para que produza efeitos.

Garibaldi, 14 de junho de 2019.

LEODACIR MONEGAT
Cesar Antonio Ben

VALCEDIR MONEGAT





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/255.473-5	RS2201900125139	25/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
278.474.460-49	CESAR ANTONIO BEN
608.831.890-20	VALCEDIR MONEGAT





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/255.473-5	RS2201900125139	25/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
608.831.890-20	VALCEDIR MONEGAT

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/255.473-5	RS2201900125139	25/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
278.474.460-49	CESAR ANTONIO BEN
608.831.890-20	VALCEDIR MONEGAT



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CESAR ANTONIO BEN, BRASILEIRA, CASADO, TECNICO EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 03/07/1960, RG Nº 1012836761 SSP-RS, CPF 278.474.460-49, RUA FERNANDO FERRARI, Nº 207, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 95720-000, GARIBALDI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Garibaldi, 02 de Julho de 2019.

CESAR ANTONIO BEN

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUCOS MONEGAT LTDA, de nire 4320309181-2 e protocolado sob o número 19/255.473-5 em 25/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5075069, em 02/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Giacomolli Pitol.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
608.831.890-20	VALCEDIR MONEGAT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
608.831.890-20	VALCEDIR MONEGAT
278.474.460-49	CESAR ANTONIO BEN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
608.831.890-20	VALCEDIR MONEGAT
278.474.460-49	CESAR ANTONIO BEN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
278.474.460-49	CESAR ANTONIO BEN

Porto Alegre. Terça-feira, 02 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.042.010-09	GUSTAVO GIACOMOLLI PITOL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Terça-feira, 02 de Julho de 2019





Sucos Monegat Ltda - ME
Linha Araújo e Souza, s/n – Zona Rural
Garibaldi/RS – 95720-000
54 9 8438 1067
 @sofrutasucosmonegat

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Eu, Valcedir Monegat, representante da Sucos Monegat Ltda - ME, com CNPJ nº 00.736.426/0001-08 e DAP Jurídica nº SDW0073642600012110190421 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta empresa/associação.

Garibaldi, 23 de julho de 2021.


Valcedir Monegat
Responsável Legal

Sucos Monegat LTDA - ME
CNPJ: 00.736.426/0001-08



Sucos Monegat Ltda - ME
Linha Araújo e Souza, s/n – Zona Rural
Garibaldi/RS – 95720-000
54 9 8438 1067
@sofrutasucosmonegat

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A SUCOS MONEGAT LTDA - ME, CNPJ nº 00.736.426/0001-08, DAP jurídica nº SDW0073642600012110190421 com sede em LINHA ARAÚJO E SOUZA, S/N – ZONA RURAL – GARIBALDI/RS – 95720-000, neste ato representada por VALCEDIR MONEGAT, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3043919582, CPF nº 608.831.890-20, nos termos do Estatuto Social, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021**, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Garibaldi, 23 de julho de 2021.


Valcedir Monegat
Sócio/Representante Legal

Sucos Monegat LTDA - ME
CNPJ: 00.736.426/0001-08



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º.: RS 000094-0

O estabelecimento:	SUCOS MONEGAT LTDA		
De Solicitação Eletrônica N.º.	00002978/2014		
CPF/CNPJ N.º	00.736.426/0001-08		
Localizado a:	M Garibaldi, N.º N.º 45, LINHA ARAUJO E SOUZA.		
Bairro:		Município:	Garibaldi
UF:	RS	CEP:	95720-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	17/04/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	17/04/2015

Concedido em: 17/04/2015

VALIDO ATÉ: 17/04/2025

Renovado em:

Porto Alegre-RS, 15 de Dezembro de 2019 , 20:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: RS 000094-0.000001

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	SÓ FRUTA SUCOS MONEGAT, LE CHEF				
De Solicitação Eletrônica:	00043763/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	SUCOS MONEGAT LTDA				
CPF/CNPJ N.º:	00.736.426/0001-08				
Localizado a:	M Garibaldi 45 LINHA ARAUJO E SOUZA				
Bairro:		Município:	Garibaldi	UF:	RS

Concedido em: 23/04/2015

VALIDO ATÉ: 23/04/2025

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 20:31, conforme horário oficial de

PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: SUCOS MONEGAT LTDA ME		2. CNPJ: 00.736.426/0001-08	
3. Endereço: LINHA ARAÚJO E SOUZA, S/N		4. Município/Ljf: GARIBALDI/RS	
5. E-mail: admsucosmonegat@gmail.com		6. DDD/Fone: 54 9 8438 1067	
		7. CEP 95720-000	
8. NO DAP Jurídica: SDW0073642600012110190421		9. Banco: SICREDI- 748	
		10. Agência Corrente: 0167	
		11. Conta Nº da Conta: 30494-9	
12. Nº de Associados: 04		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 1.326/2006: 04	
		14. Nº de Associados com DAP Física: 04 Valcedir Monegat: DAP:SDW0608831890202907190153 Tatiane Piccinini Monegat DAP: SDW0608831890202907190153 Leodacir Monegat: DAP:SDW0437350370201409180858 Adriane Lucia Pedruzzi DAP:SDW0437350370201409180858	
15. Nome do representante legal: Valcedir Monegat		16. CPF: 608.831.890-20	
		17. DDD/Fone: 54 9 8438 1067	
18. Endereço: RUA VICENTE DAL BÓ, 40 APTO 401 - CENTRO		19. Município/UF: GARIBALDI/RS	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: IFFAR CAMPUS JAGUARI		2. CNPJ: 10.662.072/0009-05	
		3. Município/UF JAGUARI/RS	
4. Endereço: BR 287, KM 360, ESTRADA DO CHAPADÃO, S/N - 97760-000		5. DDD/Fone: 55 3255 0200	
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

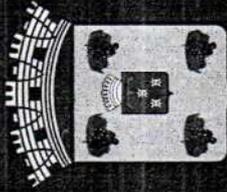
I. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. preço de Aquisição*		
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL VARIEDADES ISABEL E BORDÔ MISTURADAS, MARCA "SÓ FRUTA SUCOS MONEGAT", SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CONSERVANTES, ADITIVOS QUÍMICOS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A FRUTA, EM EMBALAGEM DE VIDRO 1,5L COM TAMPA INVIOLÁVEL.	UNIDADES	245	4.1. Unitário: R\$ 16,97 (DEZESSEIS REAIS E SETE CENTAVOS)	4.2. Total: R\$ 4.157,65 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)	5. Cronograma de Entrega dos produtos

0000BS: Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: GARIBALDI, 23/07/2021	Assinatura do Representante do Grupo Formal 	Fone/E-mail: 54 9 8438 1067 admsucosmonegat@gmail.com
-------------------------------------	---	--

Sucos Monegat LTDA - ME
CNPJ: 00.736.426/0001-08



1870 GARIBALDI 1001

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE SAÚDE

NÚMERO

VISA/ SMS 385

VENCIMENTO

15/04/2022

MATRÍCULA

5441

RAZÃO SOCIAL

SUCOS MONEGAT LTDA

ENDEREÇO

ESTRADA LINHA ARAUJO E SOUZA - S/Nº DISTRITO DE MARCORAMA

RAMO DE ATIVIDADE

FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS

OBSERVAÇÕES

Tabellionato de Notas de Garibaldi



A009.271

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi/RS
Fone: (54) 3462-2053 - (54) 3462-1721
Cep 95720-000 - contato@notasgaribaldi.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, terça-feira, 6 de julho de 2021

FRANCIELTALS DELINGER - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 - 0234.01.2000001.49967

Francieltais Delinger

Garibaldi,

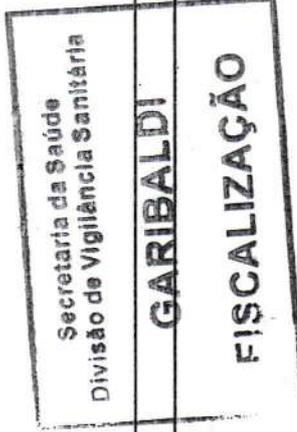
16

de

JUNHO

de

2021



Secretaria da Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

GARIBALDI

FISCALIZAÇÃO

Tiago Bonotto Tosin
Tiago Bonotto Tosin
Agente Fiscal - Mat. 5441
Vigilância Sanitária - SMS
Garibaldi/RS

Vigilância Sanitária

O Alvará deverá ficar exposto em local visível no estabelecimento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 000094-0.000001

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	SÓ FRUTA SUCOS MONEGAT, LE CHEF				
De Solicitação Eletrônica:	00043763/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	SUCOS MONEGAT LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	00.736.426/0001-08				
Localizado a:	M Garibaldi 45 LINHA ARAUJO E SOUZA				
Bairro:		Município:	Garibaldi	UF:	RS

Concedido em: 23/04/2015

VALIDO ATÉ: 23/04/2025

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 15/12/2019, às 20:31, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 000094-0

O estabelecimento:	SUCOS MONEGAT LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00002978/2014		
CPF/CNPJ Nº	00.736.426/0001-08		
Localizado a:	M Garibaldi, Nº Nº 45, LINHA ARAUJO E SOUZA.		
Bairro:		Município:	Garibaldi
UF:	RS	CEP:	95720-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	17/04/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	17/04/2015

Concedido em: 17/04/2015

VALIDO ATÉ: 17/04/2025

Renovado em:

Porto Alegre-RS, 15 de Dezembro de 2019 , 20:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.469.865/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2015
NOME EMPRESARIAL CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICENTRAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD RST-287 (DA EST. ARROIO DO SO ATE RS-509)	NÚMERO 3705	COMPLEMENTO ANEXO 1
CEP 97.105-030	BAIRRO/DISTRITO CAMOBI	MUNICÍPIO SANTA MARIA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO.BARCHET@TERRA.COM.BR	TELEFONE (55) 3317-3892/ (55) 3317-3886	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **17:39:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 57747

Emitido em: 15/06/2021 às 11:13:23

DAP: SDW2246986500011405190822	Versão DAP: 3.3	Emissão: 14/05/2019	Validade(*): 14/11/2021
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 22.469.865/0001-34	
Razão Social: Central de Cooperativas da Agricultura Familiar	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central da AF	
Município/UF: Santa Maria/RS	Data Constituição: 25/11/2014
Representante Legal: ALCIONE PIASENTIN CLARO	CPF: 967.459.750-68

Informações da DAP

Emissor: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXT. RURAL	
CNPJ: 89.161.475/0001-73	
Agente Emissor: EDUARDO RIGON GELAIN	CPF: 401.548.150-04
Local de Emissão: Santa Maria/RS	

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
08.546.254/0001-11	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA MARIA - COOPERCEDRO	140	120	20	85,71
08.616.387/0001-17	COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS	275	267	8	97,09
09.488.055/0001-67	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ - COOPIVORÁ	71	55	16	77,46
11.185.973/0001-69	COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS DE SANTA CRUZ DO SUL	175	135	40	77,14
90.993.783/0001-44	COOPERATIVA AGRÁRIA SÃO JOSÉ LTDA	37	27	10	72,97

Percentual de agricultores familiares : 86,53

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.469.865/0001-34

Razão Social: CENTRAL DE COOP AGRICULTURA FAMILIAR

Endereço: RUA DR BOZANO SN / CENTRO / SAPUCAIA DO SUL / RS / 97010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302424090747689

Informação obtida em 17/06/2021 17:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017027272

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CENTRAL DE COOP DA AGRIC FAMILIAR UNICENTRAL**
Endereço: **EST RST 287(DA EST ARR DO SO ATE RS 509), 3705, ANEXO 1
CAMOBI, SANTA MARIA - RS**
CNPJ: **22.469.865/0001-34**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026915702**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
CNPJ: 22.469.865/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:56 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **E6BC.F9A1.CDC8.3D05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

O proponente Central de Cooperativas da Agricultura Familiar - UNICENTRAL, CNPJ nº22.469.865/0001-34, por intermédio de seu representante legal Sra. Luciane Lisete Friedrich Wilhelm, portador da Carteira de Identidade nº 1046331706, CPF nº 577.949.360-04, declara, para fins desta chamada pública, e sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Santa Maria 24 de junho de 2021.

LUCIANE LISETE FRIEDRICH WILHELM

PRESIDENTE - UNICENTRAL

CNPJ 22.469.865/0001-34

UNICENTRAL - Central de Cooperativas
da Agricultura Familiar

Rod. RST 287, (da est. Arroio do Só até
RS 509), nº 3705, anexo 1

CEP 97105-030 - Santa Maria RS



DECLARAÇÃO

O proponente Central de Cooperativas da Agricultura Familiar - UNICENTRAL, CNPJ nº22.469.865/0001-34, por intermédio de seu representante legal Sra. Luciane Lisete Friedrich Wilhelm, portador da Carteira de Identidade nº 1046331706, CPF nº 577.949.360-04, declara, para fins desta chamada pública, que:

- a) não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo de Chamada Pública, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
- d) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, ou em lei que a proíba.

Santa Maria, 24 de junho de 2021.

LUCIANE LISETE FRIEDRICH WILHELM

Presidente UNICENTRAL

CNPJ 22.469.865/0001-34

UNICENTRAL - Central de Cooperativas
da Agricultura Familiar

Rod. RST 287, (da est. Arroio do Só até
RS 509), nº 3705, anexo 1

CEP 97105-030 - Santa Maria RS



DECLARAÇÃO

O proponente Central de Cooperativas da Agricultura Familiar - UNICENTRAL, CNPJ nº22.469.865/0001-34, por intermédio de seu representante legal Sra. Luciane Lisete Friedrich Wilhelm, portador da Carteira de Identidade nº 1046331706, CPF nº 577.949.360-04, declara, para fins desta chamada pública, e sob as penas da lei, ser de sua responsabilidade o controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, de até R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP individual por ano civil.

Santa Maria, 24 de junho de 2021.

LUCIANE LISETE FRIEDRICH WILHELM
PRESIDENTE - UNICENTRAL

CNPJ 22.469.865/0001-34
UNICENTRAL - Central de Cooperativas
da Agricultura Familiar
Rod. RST 287, (da est. Arroio do Só até
RS 509), nº 3705, anexo 1
CEP 97105-030 - Santa Maria RS

PROCURAÇÃO

A CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – UNICENTRAL, inscrita no CNPJ 22.469.865/0001-34, com sede na Estrada RST 287, nº 3705, Bairro Camobi, na cidade de Santa Maria/RS, através de sua Presidente e representante legal Sra. **Luciane Lisete Friedrich Wilhelm**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, agricultora, natural de Agudo RS, nascida em 01/10/1970, portadora do CPF 577.949.360-04 e RG 1046331706 SSP/RS, residente e domiciliado no distrito de Cerro Chato, interior do município de Agudo/RS, CEP 96540-000, em conformidade com artigo 41 do Estatuto Social, em função de meu impedimento por questões de ausência em compromissos da cooperativa, autorizo o Sr. **ALCIONE PIASENTIN CLARO**, brasileiro, Solteiro, Agricultor, nascido em 09/04/1979, portador do CPF 967.459.750-68 e RG 1061451686 SJS RS, residente e domiciliado na estrada de Três Barras localidade de Arroio Grande, interior do município de Santa Maria RS, CEP 97120-000 a representar a Cooperativa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações em minha substituição, assinatura de orçamentos, representar a cooperativa nas chamadas públicas com assinatura de contratos inclusive, representar a cooperativa em Licitações e pregões presenciais, promover inclusão, exclusão e alteração cadastral da Cooperativa nas repartições públicas e demais estabelecimentos, realizar homologação de rescisões de contrato de trabalho bem como assinar cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro, no períodos em que estiver ausente ou quando impedido esteja por qualquer motivo, com prazo determinado até 31/03/2024.

Santa Maria/RS, 16 de Abril de 2021.



Luciane Lisete Friedrich Wilhelm

Luciane Lisete Friedrich Wilhelm

CPF 577.949.360-04

Tabelionato de Notas e Protestos de Agudo - RS
Rua Rómulo Beltrame, n. 261 - Sala 104 - 96540-000 - Telefone: 55 3265 1639
DANIELA BELLAVER - T-bella

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **LUCIANE LUCI NEU MÜLLER**, assinada na presença, indicada com a seta de uso desta serventia. Dou fé.

Em testemunho da verdade.
Agudo - RS, 16 de abril de 2021

LISSAUER CARLOTTA SCHULTZ, 2º Tabelião Substituto
Emol: R\$ 5,30 + Sete digital: R\$ 1,40 -
0748.01.2060001-02116



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400102698

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



17/036431-3

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

13 FEV 2017

Nº FCN/RE



RS2201700884902

10 MAR 2017

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	019			ESTATUTO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

19 JAN 2017

SANTA MARIA - RS
Local

Nome: **ALCIONE PIASENTIN CLARO**
Telefone de Contato: **(51) 3317-3892**
Assinatura: *[Assinatura]*

4 Janeiro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelh

SIM

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2017 SOB Nº: 4421396

Protocolo: 17/036431-3, DE 13/02/2017

Empresa: **43 4 0010269 8**
CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

em Ordem
decisão

Data

NÃO

23/01/17 Larissa

Data

Responsável

NÃO

31/03/17 Gabriela

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

21.3.17

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten notes]



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º - A CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – UNICENTRAL - é uma Central de Cooperativas de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede administrativa na Rodovia RST 287, nº 3705, Anexo 1, Bairro Camobi, na Cidade de Santa Maria- RS, CEP 97105-030;
- b) Foro jurídico na Comarca de Santa Maria - RS;
- c) Área de ação abrangendo todo o território nacional, atendendo ao objetivo de integração cooperativa;
- d) Prazo de duração indeterminado;
- e) Exercício social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;
- f) Balanço geral em 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 2º. A Central tem por objetivos:

- a) Atuar na comercialização da produção agropecuária, seus derivados e subprodutos, de insumos, bens de capital e de consumo próprios do setor, podendo operar com terceiros dentro dos limites legais, em benefício próprio e de suas associadas;
- b) Participar, em nome próprio ou de suas associadas, de programas de incentivo à produção agropecuária, levando a elas e suas associadas novas tecnologias de produção;
- c) Buscar e canalizar para o setor agropecuário recursos disponíveis no mercado, através das agências financeiras estatais ou particulares, nacionais ou internacionais, destinados ao custeio e investimentos que promovam a melhoria das condições da produção e comercialização;
- d) Operar como entidade exportadora e importadora;
- e) Disponibilizar assistência técnica para produção, industrialização e gestão administrativa para as Associadas;

JUCERGS

f) Desenvolver projetos educacionais, culturais, ambientais e de turismo rural;

g) Desenvolver outras atividades ou implantar serviços de interesse comum da Sociedade, suas associadas, seus respectivos cooperativados tais como turismo rural e geração de energias renováveis.

h) Celebrar convênios com instituições públicas, privadas e ONG's.

i) Contribuir com um projeto de desenvolvimento sustentável, que vise à implantação de uma economia popular solidária, com mútua colaboração entre Associadas com vistas ao mercado justo, produção de orgânicos e segurança alimentar.

j) Produzir, industrializar, beneficiar ou embalar produtos de suas Associadas, identificando-os com a sua marca ou da associada, tendo em vista a melhoria de qualidade e de preços e/ou facilidade de abastecimento e gerar serviços para a consecução de seus objetivos sociais.

k) Prestar serviços de industrialização, beneficiamento, embalagem para terceiros.

Parágrafo Único - A Central poderá tomar bens e direitos, imóveis em locação, comodato ou cessão de uso, com ou sem opção de futura aquisição.

Art. 3º. Para a consecução desses objetivos, a Sociedade desenvolverá suas atividades de acordo com as metas e formas organizacionais estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 4º. A Sociedade poderá instalar agências, escritórios, filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional e designar representantes no Brasil e exterior somente com aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSOCIADAS

SEÇÃO I

Admissão, Direitos, Deveres e Responsabilidades.

Art. 5º. Poderão ingressar na central os diversos tipos de cooperativas, que dentro de seus campos de atuação defendam o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo Único - O número de associadas é ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a três.

Art. 6º. Para ingressar no quadro social da Sociedade, o interessado deverá:

a) apresentar proposta de filiação, em formulários fornecidos pela central, o qual deverá conter a assinatura do (a) Presidente;



JUCERGS

- b) apresentar as seguintes informações: componentes da Diretoria e data de posse; número de associados; capital subscrito; capital integralizado;
- c) apresentar o estatuto da cooperativa;
- d) apresentar cópia autenticada da Ata do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral que autorizou a sua filiação à Sociedade;
- e) Ter sua proposta de admissão examinada e aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade;
- f) Subscrever e integralizar o número de quotas do capital social mínimo nos termos e condições estabelecidos neste Estatuto;
- g) Assinar a Ficha de Matrícula, através de seu respectivo Presidente juntamente com o Presidente da Central;

Art. 7º Uma vez cumpridas todas as disposições constantes do artigo anterior, a nova associada adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Sociedade.

Direitos

Art. 8º. A associada tem direito a:

- a) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem ressalvando o disposto no art. 27 deste estatuto, através dos Presidentes ou Delegados indicados na forma deste Estatuto e credenciados pelo Conselho de Administração ou, na inexistência destes, pela Diretoria da associada;
- b) propor ao Conselho de Administração ou à Assembléia Geral medidas de interesses da Sociedade ou da própria associada;
- c) votar e ter representante de seu quadro social votados para membros do Conselho de Administração ou Fiscal da Sociedade;
- d) demitir-se da sociedade quando lhe convier;
- e) realizar com a Sociedade todas as operações que correspondam aos seus objetivos;
- f) solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades da Sociedade;
- g) beneficiar-se dos serviços que a Sociedade estiver habilitada a prestar e nas condições que forem estabelecidas nos respectivos regimentos;
- h) gozar de todas as vantagens previstas no Estatuto e regimento Interno da entidade.

Parágrafo Primeiro - Cada cooperativa associada terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, o qual será o Presidente ou delegado indicado por ele, além dos votos dos delegados eleitos em assembleia da cooperativa singular, na seguinte proporção:

- Até 50 sócios - 01 delegado;
- 51 a 150 - 02 delegados;



- mais de 150 - 03 delegados.

Deveres

Art. 9º. São obrigações das associadas:

- a) Integralizar as quotas-partes nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos para a cobertura de despesas da Sociedade;
- b) Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, dos Regimentos Internos e respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações da Assembléia Geral;
- c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Sociedade;
- d) Entregar à Central, sua produção agropecuária ou parte a que se comprometer, de acordo com o planejamento anual;
- e) Realizar com a Central as operações econômicas e as atividades sociais que constituem sua finalidade;
- f) Enviar regularmente à Sociedade relatórios, balanços, número de associados e demais informes de interesse comum;
- g) Participar e ou designar e credenciar seus Delegados nas reuniões e Assembléias Gerais da Sociedade, observando o que dispõe este Estatuto;
- h) Levar ao conhecimento de qualquer um ou a todos os Órgãos da Administração a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto Social ou aos Regimentos Internos da sociedade;
- i) No caso de demissão, eliminação ou exclusão, saldar todos os compromissos perante a Central.

Responsabilidades

Art. 10. As associadas respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes que subscreverem, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a data em que forem aprovadas pela Assembléia Geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Único - A responsabilidade da associada somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida pela Sociedade.

SEÇÃO II

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Demissão

Art. 11. A demissão da associada, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido formal e será requerida ao Conselho de Administração.



Parágrafo Único - A demissão de que trata este artigo completar-se-á com a respectiva averbação da Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pela demissionária e o presidente da Sociedade.

Eliminação

Art. 12. A eliminação da (o) associada (o) do quadro social, conforme previsto no art. 38, letra “b”, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto e de Resoluções da Assembléia Geral, será procedida pelo Conselho de Administração e comunicada à infratora.

§ 1º. Os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado na Ficha de Matrícula, firmado pelo Presidente da Sociedade.

§ 2º. A comunicação a que se refere este artigo será feita mediante remessa à eliminada, dentro do prazo de 30 dias, de cópia autenticada deste termo, por processo que comprove as datas de encaminhamento e recebimento.

§ 3º. Além de outros motivos, será passível de eliminação, pelo Conselho de Administração, a associada que:

- a) Praticar atos contrários ao espírito cooperativista e harmonia do quadro social;
- b) Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Sociedade ou que colida com seus objetivos sociais;
- c) Reiteradamente, deixar de cumprir com as obrigações sociais, em especial as enumeradas no art. 9º.
- d) Deixar de realizar com a Central as operações que constituem o objetivo social por um período superior a um ano.

§ 4º. Do ato da eliminação cabe recurso, dentro do prazo de 30 dias, com efeito suspensivo da penalidade, à apreciação da primeira Assembléia Geral.

Exclusão

Art. 13. A exclusão da(o) associada(o) será feita:

- a) por dissolução da sociedade ou da associada;
- b) por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Sociedade.

Parágrafo Único - A exclusão da associada com fundamento nas disposições da letra “b” deste artigo será feita por decisão do Conselho de Administração.

Art. 14. Nas hipóteses de demissão, eliminação ou exclusão, a associada terá direito à restituição das quotas-partes que integralizou acrescidas das sobras ou deduzidas as perdas que tiverem sido registradas.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que a

associada tenha sido desligada da Sociedade e satisfeita suas obrigações junto a esta, com restituição de 100% (cem por cento) das quotas-partes por ela integralizada.

§ 2º. O Conselho de Administração determinará a forma de restituição das quotas-partes a partir do exercício financeiro seguinte ao do desligamento.

§ 3º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperativas associadas em número tal que as restituições ou exclusões referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Sociedade, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade, a juízo da Assembleia Geral.

§ 4º. No caso de reintegração da associada ao quadro social, deverá ela repor o total de sua quota-parte, retirada anteriormente, devidamente corrigida pelo INPC ou outro que vier a substituí-lo.

§ 5º. Nos casos de demissão, eliminação, exclusão de associada, esta somente ficará liberada do vínculo societário e dos deveres a ele inerentes se e quando restituir à Sociedade bens e direitos que esta lhe houver cedido em arrendamento, comodato ou cessão de uso.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Art. 15. O capital da Sociedade, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de cotas subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

§ 1º. O capital social é subdividido em quotas-partes no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

§ 2º- A Associada deve integralizar no mínimo 50 (cinquenta) quotas-partes em moeda corrente nacional;

§ 3º. As quotas-partes poderão ser integralizadas em até 05 parcelas mensais;

§ 4º. A quota-parte é indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum com terceiros nem dada em garantia. Sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada na Ficha de Matrícula;

§ 5º. A transferência de quotas-partes, que se darão somente nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento, será escriturada na Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas dos presidentes da cedente, da cessionária e da Sociedade;

§ 6º. A integralização das quotas-partes ou o aumento do capital social poderá ser efetuado em moeda corrente nacional ou mediante a dação em pagamento de bens ou de direitos, previamente avaliados e após homologação da Assembleia Geral;



§ 7º. O número de quotas-parte do capital social, a ser subscrito pela Associada não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do total do capital social da sociedade.

Art. 16. Anualmente, com base nos dados do balanço do exercício apresentado pela associada, a Sociedade atualizará a subscrição das quotas-partes (se for o caso).

Art. 17. A juízo da Assembleia Geral e até que se integralize a totalidade do capital subscrito individualmente pelas associadas e eventuais retornos das sobras líquidas poderão ser capitalizadas, de forma integral, para a realização deste capital.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO.

Artigo 18 - São Órgãos da Administração da Central:

- 1-Assembleia Geral;
- 2-Conselho de Administração;
- 3-Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os Regimentos Internos da Central obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de modernidade administrativa e definirão os meios e processos executivos necessários à consecução de sua finalidade e de seus objetivos.

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19. A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da Sociedade, ou por quem for designado pelo Estatuto.

§ 1º. Ordinariamente será convocada pelo Presidente ou por um terço das associadas, em pleno gozo de seus direitos sociais, desde que solicitadas; poderão também convocá-la o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 2º. Não poderá participar da Assembleia Geral a associada que esteja na infringência de qualquer disposição constante do art. 9º deste Estatuto, desde que previamente advertida por escrito.

Art. 20. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de dez dias para a primeira reunião, com intervalo de uma hora para a segunda e de uma hora, após esta, para a terceira.

§ 1º. As três convocações poderão ser feitas em único Edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

le 

Art. 21. O quorum para instalação da assembleia Geral é o seguinte: 2/3 (dois terços) das cooperativas associadas, em primeira convocação; metade mais um das associadas, em segunda convocação; no mínimo duas associadas em terceira e última convocação.

§ 1º. A verificação do quorum, de que trata este artigo, realizar-se-á pelo número de assinaturas no Livro de Presença dos representantes das cooperativas associadas, que estiverem em dia com suas obrigações sociais.

§ 2º. O não comparecimento injustificado de qualquer associada a três reuniões consecutivas da Assembleia Geral presume que a Cooperativa desinteressou-se pela Sociedade e autoriza o Conselho de Administração, mediante prévia comunicação, declará-la ausente, excluindo-a da contagem de sua presença para fins do quorum a que se refere este artigo, sem prejuízo da sanção prescrita no art. 12º.

Art. 22. No Edital de Convocação da Assembleia Geral, deverão constar:

a) a denominação da Sociedade, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

c) a seqüência ordinal das convocações;

d) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e) o número de associadas (os) existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação;

f) a assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Único - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis na sede da central e publicados em jornal.

Art. 23. É de competência da Assembleia Geral a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de trinta dias.

Art. 24. Cada cooperativa associada far-se-á presente na Assembleia Geral da Sociedade por representante com direito a voto, o qual poderá ser o seu Presidente, Vice-Presidente ou alguém indicado formalmente pelo Conselho de Administração, além dos delegados definidos em assembleia;

Parágrafo Único - Para ter acesso ao local de realização das reuniões da Assembleia Geral da Sociedade, os representantes das cooperativas associadas deverão apresentar suas credenciais e assinar o Livro de Presença.



Art. 25. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, participando da mesa os demais membros do Conselho de Administração.

§ 1º. O Presidente convidará o Secretário para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por representante de associada escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado deste, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Art. 26. Os ocupantes de cargos da Administração e os representantes das associadas não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referam diretamente, entre os quais o de prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 27. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Sociedade, logo após a leitura do Parecer do Conselho de Fiscal, solicitará a Assembleia que indique um representante de associada para presidir a reunião durante a leitura, apreciação e votação da matéria relativa à prestação de contas do exercício.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais membros do Conselho de Administração deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O Presidente indicado escolherá entre os demais representantes de associada um secretário *ad hoc*, para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia.

Art. 28. As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação.

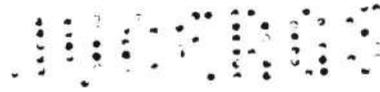
§ 1º. Em regra, a votação é aberta, mas a Assembleia poderá optar pela aclamação ou votação secreta, atendendo-se então às normas usuais. Entretanto, as decisões sobre eliminação, destituição, recursos, eleição para os cargos sociais e assuntos de relevância econômica poderão ser tomadas em votação secreta.

§ 2º. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada pela Assembléia e assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia e por uma comissão de três Delegados indicados pela Assembleia e, ainda, por quantos mais o queiram fazer.

§ 3º. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos representantes presentes, assegurado a cada um o direito a um voto conforme art. 8º.

Art. 29. A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até solução dos assuntos a deliberar.





Art. 30. Prescrevem em quatro anos, de acordo com a legislação em vigor, as ações para anular as deliberações de Assembleias Gerais, viciadas de erro, dolo ou fraude, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

SEÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31. A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão deliberativo supremo da Central, é integrada por todas as Associadas em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, tendo poder para tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social e será convocada e instalada na forma estatutária.

Parágrafo Único - Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 32 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração mediante Edital de Convocação.

§ 1º - Também poderão ser convocadas pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda por no mínimo três Associadas em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses referidas neste artigo, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 33 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo: relatórios da gestão, balanços, demonstrativos das sobras apuradas ou as perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Destinação das sobras apurada ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Estatutários;

d) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

e) Fixação do valor de honorários e gratificações do Conselho de Administração e cédulas de presença dos delegados e dos membros do Conselho Fiscal;



f) Quaisquer assuntos de interesse geral, desde que constem da Ordem do Dia excluídos os enumerados no art. 32º deste Estatuto.

Parágrafo Único - A aprovação dos relatórios, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus membros de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, má-fé ou simulação, bem como de infração da Lei e deste Estatuto.

SEÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 34. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 35. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto;
- b) fusão, incorporação e desmembramento;
- c) mudança do objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

§1º. A reforma estatutária poderá ser feita a qualquer momento, de forma parcial ou total.

§2º. São necessários os votos de dois terços das associadas presentes para tornar validas as deliberações de que trata este artigo.

Art. 36. A reforma estatutária poderá ser feita a qualquer momento, de forma parcial ou total, desde que conste expressamente em Edital de convocação.

CAPÍTULO VI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 37. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros, sendo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro eleito por um período de três anos, podendo ser reeleito uma vez, diretamente em Assembléia Geral.

§ 1º. Não podem compor o Conselho de Administração parente entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º. O Conselho de Administração da Central será composto pelas cooperativas associadas, representadas, preferencialmente, pelo seu Presidente,

JUCERGS

ou por Delegado indicado pelo Conselho de Administração, recaindo a escolha, neste caso, sempre em associado de cooperativa.

Art. 38. Competem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões da Assembléia Geral:

a) Elaborar Regimento e Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade, no qual serão fixadas todas as normas de funcionamento e operações da Sociedade e as políticas de pessoal, submetendo-o à Assembléia Geral;

b) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados, podendo, a seu critério, aplicar advertência prévia;

c) Zelar pelo estado econômico-financeiro da Sociedade e o desenvolvimento de suas atividades;

d) Apreciar e submeter à deliberação da Assembleia Geral os projetos que envolvam a sociedade em novos empreendimentos ou na ampliação dos já existentes;

e) Estabelecer taxas de custeio para os serviços proporcionados pela Sociedade, as quais poderão ser fixas, ou variáveis, sendo as variáveis calculadas com base na aquisição de mercadoria junto às associadas e, reconhecidas como receitas da Sociedade para fazer frente aos custos e despesas;

f) Nomear comissões compostas de membros vogais, com a finalidade de definir e programar linhas de ação atinentes à consecução das atividades da Sociedade;

g) Deliberar sobre a forma de integralização das quotas-partes, subscritas pelas associadas, bem como estabelecer as chamadas extraordinárias e o percentual de contribuição para integralizá-las;

h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações de cada associada, dando conhecimento à Assembleia Geral de eventuais irregularidades para sua análise e providência;

i) Distribuir entre os membros dos diversos órgãos da Sociedade a verba honorária aprovada pela Assembleia Geral e cédulas por comparecimento dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

j) Contrair obrigações, transmitir, adquirir, alienar e ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, facultado outorgar a estes os poderes de representação da sociedade, desde que acompanhados de um diretor eleito;

k) Praticar todos os atos de gestão, inclusive transigir, contrair obrigações, empenhar bens e direitos, bem como realizar a contratação de financiamento ou refinanciamento com qualquer estabelecimento de crédito ou instituição financeira, destinados ao custeio das operações sociais, comercialização, exportação e câmbio ou para qualquer finalidade que encontre guarida nesse Estatuto, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo;

l) Elaborar e apresentar anualmente um orçamento-programa de atividades, submetendo-se à Assembleia Geral.



JUCERGS

§ 1º. Para alienar bens imóveis da sociedade é indispensável à autorização pela Assembleia Geral.

§ 2º. O Conselho de Administração poderá contratar Diretores para auxiliá-los na execução das atividades e operações da Sociedade e terão suas atribuições e responsabilidades fixadas pelo mesmo.

§ 3º. Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem com o nome da Sociedade, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos decorrentes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§ 4º. O Presidente e o Vice Presidente, em nome do Conselho de Administração, poderão constituir procuradores, outorgando-lhes poderes de administração e "ad judícia".

§ 5º. Para a prática dos atos de gestão fica o Conselho de Administração investido de poderes para autorizar a dois de seus membros em conjunto ou a um deles em conjunto com executivo contratado, assinar propostas, orçamento, guias de exportação e importação, conhecimentos, contratos de abertura de crédito, reforço, substituição ou remissão de garantias, bem como para abrir e movimentar contas bancárias e para emitir e endossar cheques, cédulas de crédito rural e industrial, notas promissórias rurais, duplicatas rurais, letras de câmbio e outros títulos de crédito, receber e dar quitação.

Art. 39. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do Conselho de Administração ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera, validamente, com a presença de metade mais um dos seus integrantes e por maioria de votos dos presentes;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, discutidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

§ 1º. Nos impedimentos por prazo inferior a noventa dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Na ausência ou no impedimento do Presidente ou do Vice-Presidente, por prazo superior a noventa dias, deverá o Presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para preenchimento dos cargos.

§ 3º. Os substitutos exercerão o cargo somente até o final do mandato dos seus antecessores.

Art. 40. Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;

b) representar ativa e passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele;

c) supervisionar atos e atividades da Sociedade através de permanente contato com os Diretores e executivos contratados;

JUCERGS

d) apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório de gestão, balanço, parecer do serviço de auditoria, demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da Sociedade;

e) assinar, juntamente como um dos Diretores, ou com um executivo contratado, com poderes de mandatário, todos os atos relacionados no parágrafo quinto do art. 36;

f) desenvolver a ação política da Sociedade através de reuniões, seminários, encontros, visitas ou por qualquer outro meio;

g) outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral por bem lhe conferir.

Art. 41. Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a noventa dias, obedecendo a indicação do Conselho de Administração;

b) Outras competências que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral lhe atribuírem.

Art. 42. Ao Secretário compete:

a) Cumprir e fazer cumprir, naquilo que lhe caiba, as disposições estatutárias e de normas estabelecidas;

b) Substituir o Presidente e/ou o Vice-Presidente na impossibilidade, em impedimentos ou afastamentos temporários destes;

c) Zelar pelos interesses da cooperativa e manter em boa ordem o serviço de secretaria;

d) Secretariar e lavrar atas das reuniões das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, salvo nos casos de impedimentos estatutários;

e) Assinar, solidariamente, atos obrigacionais com os demais membros do Conselho de Administração da sociedade.

Art. 43. Ao Primeiro Tesoureiro:

a) Assinar solidariamente atos obrigacionais com os demais membros do Conselho de Administração da Central.

b) Zelar pelas finanças da Central.

Art. 44. Ao Segundo Tesoureiro:

a) Substituir o Primeiro Tesoureiro e o Secretário nos seus impedimentos.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL



JUCERGS

Art. 45. A administração da central será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com renovação obrigatória de no mínimo um terços a cada ano.

Art. 46. A eleição proceder-se-á na Assembleia Geral Ordinária por votação nos candidatos indicados pelas cooperativas presentes.

§ 1º. Cada membro da Assembleia Geral votará em três candidatos, sendo que os três mais votados serão os efetivos e os três subseqüentes serão os suplentes.

§ 2º. Em caso de empate por igual número de votos, será eleito o que tiver maior idade.

§ 3º. No caso de os Conselheiros e os Suplentes serem eleitos em número a não permitir a renovação de um terço, serão excluídos da classificação os Conselheiros Efetivos reeleitos que recebem menor votação e em caso de empate será adotado o critério disposto no § 2º deste artigo.

Art. 47. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º. Em sua primeira reunião, escolherá, dentre seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões, e um Secretário, para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

§ 2º. As reuniões poderão ainda ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º. Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 48. Em caso de vacância de três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 49. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes.

Art. 50. Ao Conselho Fiscal compete:

a) exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Sociedade, inclusive documentos contábeis;

b) examinar e apresentar à Assembleia Geral parecer sobre o balanço anual e contas que o acompanham, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorá-lo no cumprimento de suas obrigações estatutárias;



JUCERGS

- c) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, trimestralmente, denunciando a este ou à Assembleia Geral as irregularidades porventura constatadas;
- d) convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- e) conferir o saldo numérico existente em caixa, verificando também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- f) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Sociedade;
- g) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com o orçamento-programa;
- h) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Sociedade;
- i) certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- j) averiguar se existem reclamações das associadas quanto aos serviços prestados pela sociedade;
- k) inteirar-se que o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais estão sendo atendidos com pontualidade na forma da lei;
- l) averiguar se há problemas com empregados;
- m) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, assim como órgãos cooperativistas;
- n) averiguar se os estoques de produtos, mercadorias, materiais, equipamentos e outros estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- o) analisar o balanço, os balancetes, e outros demonstrativos mensais, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral e reuniões periódicas;
- p) constituir uma auditoria interna, quando necessário, formada por profissionais vinculados e indicados pelas(os) associadas(os), composta de, no mínimo, três pessoas ou contratar auditoria externa.

CAPÍTULO VIII

PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

Art. 51. As eleições dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas pela Assembleia Geral, devendo os eleitos ser associados de Cooperativa Associada.

§ 1º. Para o preenchimento dos cargos do Conselho de Administração, as chapas registradas deverão estar completas.



JURADO

§ 2º. A chapa deve ser registrada na Secretaria da Sociedade até dois dias antes das eleições, por solicitação de, no mínimo, três associadas, devendo o Conselho de Administração afixar a chapa em lugar visível, na sede da Sociedade.

§ 3º. As chapas concorrentes à eleição deverão ser acompanhadas de declaração de seus componentes de que, se eleitos, assumirão e exercerão os respectivos mandatos.

§ 4º. Não havendo o registro de nenhuma chapa na forma prevista neste artigo, esta poderá ser formada na própria Assembleia em que ocorrerão as eleições.

Art. 52. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º. O membro do Conselho de Administração ou delegado de associada que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Sociedade, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal ou civil.

§ 3º. Sem prejuízo de ação que couber a qualquer associada, a Sociedade, por seus Diretores, ou representada pelos Delegados escolhidos em Assembleia Geral, terá dever de ação contra os administradores, para promover as suas responsabilidades.

§ 4º. Não podem fazer parte do Conselho de Administração e Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no *caput* deste artigo os parentes dos Conselheiros e Diretores até segundo grau em linha reta e colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

§ 5º. Não é permitido o exercício cumulativo de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 53. A eleição do Conselho de Administração será realizada em Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º. Os representantes das Associadas serão escolhidos pelas mesmas.

§ 2º. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos enunciados em Assembleia.

CAPÍTULO IX

BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS SOCIAIS

Art. 54. O balanço geral, incluindo o confronto da receita e da despesa, será levantado no último dia do mês de dezembro de cada ano e instruído com parecer emitido pelo Conselho Fiscal.





Parágrafo Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

Art. 55. As sobras líquidas apuradas no final de cada exercício serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- c) 85% (oitenta e cinco por cento) remanescentes ficarão a disposição da Assembleia Geral que deliberará sobre a sua utilização e ou destino.

§1º. Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pelos respectivos Fundos, poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas;

§ 2º. O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades.

§ 3º. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência às associadas, a seus cooperativados e aos diretores e funcionários da Sociedade;

§ 4º. O Fundo de Reservas e o FATES são indivisíveis entre associadas, mesmo no caso de dissolução e liquidação da Sociedade, hipótese em que serão recolhidos a quem a lei indicar, juntamente com o remanescente não comprometido.

Art. 56. Além dos previstos no artigo anterior e daqueles resultantes da aplicação de legislação sobre correções patrimoniais, a Assembleia Geral poderá criar outros Fundos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 57. Além do percentual de dez por cento das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- a) os créditos não reclamados, decorridos três anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 58. Quando ao final do exercício se verificarem perdas e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-las, essas serão rateadas pelas associadas mediante o seguinte sistema de rateio:

- a) em partes iguais, das despesas administrativas da Sociedade entre todas as associadas, que tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definido no Estatuto;
- b) em razão diretamente proporcional, entre as associadas que tenham usufruído dos serviços durante o ano, do saldo remanescente, excluídas as despesas administrativas já atendidas na forma da alínea anterior.

CAPÍTULO X

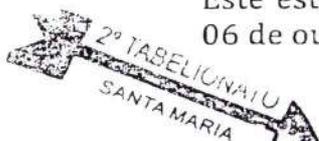
DISSOLUÇÃO

Art. 59. A Sociedade dissolver-se-á voluntariamente quando assim deliberar a Assembleia Geral através de votos de, pelo menos, dois terços dos membros, salvo se o número mínimo de três associadas se dispuserem a assegurar a sua continuidade.

Parágrafo Único - Além da deliberação espontânea da Assembleia geral, de acordo com os termos deste artigo, acarretarão a dissolução da Sociedade:

- a) a alteração de sua forma jurídica;
- b) a redução do número de associadas a menos de três ou de seu capital social a um valor inferior ao estipulado no art. 15º deste Estatuto, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada no prazo não superior a seis meses, eles não forem restabelecidos;
- c) o cancelamento da autorização para funcionar;
- d) a paralisação de suas atividades normais por mais de cento e vinte dias.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 06 de outubro de 2016.



Alcione Piasentini Claro
ALCIONE PIASENTINI CLARO
PRESIDENTE

Lauro Scherer
LAURO SCHERER
SECRETÁRIO



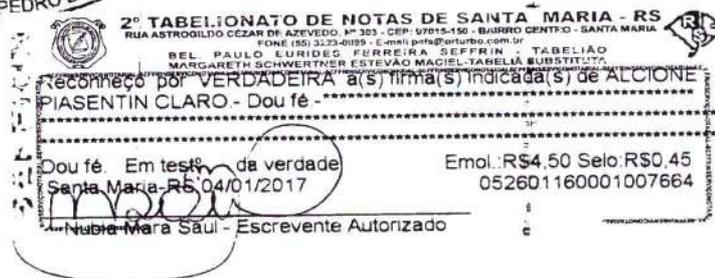
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 SOB Nº. 4421396

Protocolo: 17/036431-3, DE 13/02/2017

Empresa: 43 4 0010269 8
CENTRAL DE COOPERATIVAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR -
UNICENTRAL

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43400102698

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2174055183

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

SANTA MARIA
Local

29 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7627839 em 31/03/2021 da Empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL, CNPJ 22469865000134 e protocolo 210880961 - 19/03/2021. Autenticação: AC184D34F5D9B2D178873D6963E537144FD057. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.096-1 e o código de segurança FC7M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Carlos, Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.096-1	RSN2174055183	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.459.750-68	ALCIONE PIASENTIN CLARO	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Certificado Digital		

458.805.650-68	JOSEMAR BRUTTI	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7627839 em 31/03/2021 da Empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL, CNPJ 22469865000134 e protocolo 210880961 - 19/03/2021. Autenticação: AC184D34F5D9B2D178873D6963E537144FD057. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.096-1 e o código de segurança FC7M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL

CNPJ 22.469.865/0001-34 NIRE 43400102698

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2021, reuniram-se os representantes das 09 (nove) Cooperativas Singulares associadas para a realização da assembleia geral ordinária da Central de Cooperativas da Agricultura Familiar – UNICENTRAL, com sede na Rodovia RST 287, nº 3705, Anexo 1, Bairro Camobi, CEP 97.105-030, na cidade de Santa Maria/RS, sendo constatado a presença dos representantes de 6 (seis) cooperativas associadas para realização em 3ª chamada de acordo com edital de convocação, às 13:30hs, na sala de reuniões da Cresol Camobi, sito na Av. Prefeito Evandro Behr nº 6600, Bairro Camobi, CEP 97110-620, na cidade de Santa Maria/RS, sendo que foram convocados através de edital de convocação com data de 11 de janeiro de dois mil e vinte e um que o mesmo fora fixado nos murais de cada cooperativa singular a partir dessa data, com circulação no Jornal “A Cidade” da cidade de Santa Maria/RS no dia 14 de janeiro de dois mil e vinte e um, na página 12. Dando início aos trabalhos, o Presidente Alcione saudou a todos os associados presentes representando suas cooperativas singulares agradecendo-lhes pela presença, convidou para secretariar os trabalhos da assembleia o senhor Josemar Brutti e de imediato, solicitou ao contador Maurício Barchet para que fizesse a leitura do edital de convocação abaixo transcrito: O Presidente da Central de Cooperativas da Agricultura Familiar – UNICENTRAL, com sede na Rodovia RST 287, nº 3705, Anexo 1, Bairro Camobi, CEP 97.105-030, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ 22.469.865/0001-34 e NIRE 43400102698, que conta em seu quadro social com 09 (nove) cooperativas associadas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40 do Estatuto Social, convoca os representantes das cooperativas singulares associadas a UNICENTRAL para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2021, as 11:30hs em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados, às 12:30hs em segunda convocação, com a metade e mais um dos associados e em terceira e última convocação às 13:30hs com um mínimo de 02(Duas) cooperativas associadas, tendo como local a sala de reuniões da Cresol Camobi, sito na Av. Prefeito Evandro Behr nº 6600, bairro Camobi, CEP 97.110-620, na cidade de Santa Maria/RS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal do exercício encerrado em 31/12/2020, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanços; c) Demonstração das sobras ou perdas apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Administração e Fiscal; IV - Fixação do valor da gratificação de representação para o Presidente, bem como do valor da Cédula de Presença para os demais Conselheiros de Administração e Fiscal; V - Quaisquer assuntos de interesse do quadro social. Santa Maria, 11 de janeiro 2020. Alcione Piasentin Claro, presidente, CPF: 967.459.750-68. Obs: a assembleia não será realizada na sede da cooperativa por não haver acomodações adequadas e suficientes para os associados. Após a leitura do edital, o Presidente Alcione retomou a palavra e de imediato passou a ordem do dia, onde no item I, fez um breve relato das atividades da gestão da cooperativa durante o exercício 2020, daquilo que foi feito e executado do planejado, elencou alguns pontos positivos e de algumas dificuldades apresentadas no exercício, na sequência o contador Maurício passou a apresentar as demonstrações contábeis, onde detalhou cada número do balanço, tendo o ativo o montante de R\$ 559.576,97 (Quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos, de igual valor o Passivo, sendo que o resultado do exercício foi positivo com sobras no montante de R\$ 131.248,65 (Cento e trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), que após deduzidos os fundos obrigatórios restou um valor à disposição da assembleia no valor de R\$ 111.561,35 (Cento e onze mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Na sequência o conselheiro fiscal Sr. Josemar Brutti fez a leitura do parecer do conselho fiscal onde aprovam



todas as contas do balanço 2020 e recomendam a assembleia sua aprovação, após leitura do parecer do conselho fiscal, o Presidente Alcione solicitou a assembleia a indicação de uma pessoa para conduzir a aprovação do balanço, sendo indicado o senhor Neri Pies, o qual colocou a palavra a disposição dos cooperados presentes caso quisessem sanar alguma dúvida ou fazer algum questionamento, nada a se manifestar, colocado em votação o balanço do exercício 2020 sendo aprovado por unanimidade. Passando ao item II do edital, o Presidente Alcione solicitou aos associados presentes que dessem sua opinião sobre o destino das sobras apuradas, sendo sugerido que o mesmo fique no Fundo de reserva da cooperativa, colocada em votação essa proposta, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se ao item III do edital de convocação, que trata da eleição dos componentes do conselho de administração e conselho fiscal para o mandato até 31/03/2024 e 28/01/2022 respectivamente. Para o conselho de administração, tendo apenas uma chapa inscrita, a mesma foi apresentada, colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, tendo a seguinte composição: **Presidente: Luciane Lisete Friedrich Wilhelm**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, agricultora, natural de Agudo RS, nascida em 01/10/1970, portadora do CPF 577.949.360-04 e RG 1046331706 SSP/RS, residente e domiciliado no distrito de Cerro Chato, interior do município de Agudo/RS, CEP 96540-000; **Vice-Presidente: Alcione Piasentin Claro**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 967.459.750-68 e RG 1061451686 SJS/II RS, nascido em 09/04/1979, residente e domiciliado no Distrito de Arroio Grande, s/nº, interior do município de Santa Maria/RS, CEP 97.120-000; **Secretário: Bruno Engel Justin**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 31/12/1995, portador do CPF nº 027.575.900-81 e RG 5105307416 SJS/II RS, residente e domiciliado na Estrada Geral Boa União, nº 1822, Bairro Boa União, CEP 95.575-000, na cidade de Três Forquilhas/RS. **1ª Tesoureira: Rosimeri de Oliveira Quoos**, brasileira, agricultora, solteira, portador do CPF nº 021.760.740-33 e RG 9096670766 SSP/RS, nascido em 19/09/1987, residente e domiciliado na localidade de faxinal de dentro, s/n, interior do município de Vale do Sol, CEP 96.878-000. **2º Tesoureiro: Lurdes Cristiane Lacerda da Rosa Machado**, brasileira, agricultora, viúva, portadora do CPF 022.761.130-65, RG 3107925814, SSP/RS, nascida em 01/01/1992, residente e domiciliada na estrada Bosque, s/N, Interior do município de Cachoeira do Sul/RS, 96501-000. Para o conselho fiscal, tendo apenas uma chapa inscrita, a mesma foi apresentada, colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, tendo a seguinte composição: **Titulares: Josemar Brutti**, Brasileiro, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/01/1969, portador do CPF 458.805.650-68 e RG 7033163631 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Estrada Januário Chagas Franco, nº 3000, localidade de Santa Flora, interior do município de Santa Maria RS, CEP 97160-00; **Sidnei Justin Witt**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1991, portador do CPF 026.329.430-78 e RG 5096986475 SJS/II RS, residente e domiciliado na comunidade estrada Arroio do Padre, 1583, interior do município de Itati RS, CEP 95.538-000; **Micheli Bresolin Jacoby**, brasileira, coordenadora de produção, casada pelo regime de comunhão total de bens, nascida em 24/11/1989, portadora do CPF nº 021.375.480-03 e RG 4085245911 SSP/RS, residente e domiciliada na rua Eugênio Bobsin 623, CEP 95538-000, na cidade de Itati/RS.; **Suplentes: Charleston Wilson de Vargas Lourenço**, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 351.159.200-34 e RG 8019431645 SJTC/II RS, nascido em 20/04/1962, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, 1331, centro, na cidade de Ivorá/RS, CEP 98.160-000; **Cássio Benito Baptista**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF nº 935.004-910-49 e RG 1053631162 SSP/PC RS, nascido em 27/06/1974, residente e domiciliado no distrito do Pinheiro, interior do município de Encruzilhada do Sul/RS CEP 96.610-000; **Acemar João de Gregori**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1963, portador do CPF 541.036.570-49 e RG 4025586944, residente e domiciliado em Linha Londero Moro, s/nº, interior do município de



Ivorá/RS, CEP 98160-000. Todos os candidatos eleitos nessa assembléia geral declaram que não estão impedidos por Lei ou condenado a pena que os vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 91 da Lei 5.764/71. Dando sequência a ordem do edital, o item IV que trata da Fixação do valor da gratificação de representação para o Presidente, sendo apresentado proposta de R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais) bem como do valor da Cédula de Presença para os demais Conselheiros de Administração e Fiscal no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por reunião, e sendo colocada em votação foi aprovado por unanimidade entre os presentes. Passando ao item V, e último, da ordem do dia, dos assuntos gerais, comentou o Presidente Alcione sobre as tratativas que foram realizadas com o exército, as quais resultaram em publicação da chamada pública com classificação local e não mais por menor preço. Outro assunto importante que foi apresentado, foi a ação positiva que ocorreu com a Consulta Popular, a qual estará viabilizando recurso de aproximadamente R\$ 342.000,00 para que a Unicentral em parceria com a Coopercedro possa construir um prédio adequado para suas atividades. Nada mais a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente Alcione agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente assembleia geral ordinária, solicitando a indicação de pessoas para assinarem a presente ata, sendo indicado os senhores Fernando dos Santos Lima e Josemar Brutti em nome da associada Cooperativa de Produção e Desenvolvimento Rural dos Agricultores Familiares de Santa Maria inscrita no NIRE 43400094334 e CNPJ 08546254/0001-11; o senhor Charleston Wilson de Vargas Lourenço representando a Cooperativa da Agricultura Familiar de Ivorá inscrita no NIRE 43400096299 e CNPJ 09.488.055/0001-67; os senhores Ademar Vaccari Bresolin e Bruno Engel Justin em nome da associada Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas inscrita no NIRE 43400094458 e CNPJ 08.616.387/0001-17; o senhor Cássio Benito Baptista e a senhora Rosimeri de Oliveira Quoos, representando a associada Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz LTDA, inscrita no NIRE 43400098593 e CNPJ 11.185.973/0001-69; a senhora Lurdes Cristiane Lacerda da Rosa Machado representando a associada Cooperativa Cachoeirense de Alimentos dos Agricultores Familiares , inscrita no NIRE 43400104470 e CNPJ 34.909.426/0001-40 ; e a senhora Luciane Callonti representando a associada Cooperativa Mista Potreirinho de Novo Cabrais, inscrita no NIRE 43400101730 e CNPJ 18.912.084/0001-03. A presente ata vai assinada pelo Presidente da Assembleia e confere com a original, onde está transcrita em livro próprio de Atas de Assembléia Geral da Cooperativa de nº 01, nas folhas de nº 08 verso, 09 e 09 verso onde as assinaturas das pessoas acima relacionadas foram lançadas de próprio punho.

Santa Maria/RS, 28 de janeiro de 2021.

Alcione Piasentin Claro

Presidente

Josemar Brutti

Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.096-1	RSN2174055183	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.459.750-68	ALCIONE PIASENTIN CLARO	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

458.805.650-68	JOSEMAR BRUTTI	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7627839 em 31/03/2021 da Empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL, CNPJ 22469865000134 e protocolo 210880961 - 19/03/2021. Autenticação: AC184D34F5D9B2D178873D6963E537144FD057. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.096-1 e o código de segurança FC7M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA MARIA RS - COOPERCEDRO

CNPJ 08.546.254/0001-11 NIRE 43400094334

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀSSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Produção e Desenvolvimento Rural dos Agricultores Familiares de Santa Maria RS - COOPERCEDRO, com sede na Rua Dr. Bozano, nº 855, Bairro Centro, CEP 97.015-001, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ 08.546.254/0001-11 e NIRE 43400094334, que consta em seu quadro social com 140 associados, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 18 e 38 do Estatuto Social e de conformidade com a decisão do Conselho de Administração tomada em reunião no dia 11 de janeiro de 2021, CONVOCA os senhores associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2021, tendo como local a sala de reuniões da Cresol Camobi, sito na Av. Prefeito Evandro Behr nº 6600, Bairro Camobi, CEP 97.110-520, na cidade de Santa Maria/RS, em primeira chamada, às 12h30min com a presença de dois terços dos associados; em segunda chamada e às 13h30min com a presença da metade mais um dos associados; em terceira chamada às 14h30min, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal do exercício encerrado em 31/12/2020, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanços; c) Demonstração das sobras ou perdas apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal;
- II - Destino das Sobras ou Roteiro das Perdas do Exercício;
- III - Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- IV - Fixação dos valores da remuneração do conselho de administração e valores da cédula de presença do conselho de administração e fiscal;
- V - Autorização ao Conselho de Administração para adquirir, vender, alienar, ceder por empréstimo, permutar, hipotecar e onerar bens imóveis e contratar financiamentos;
- VI - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- I - Alteração de endereço da sede da Cooperativa inscrita no CNPJ 08.546.254/0001-11 e NIRE 43400094334
 - II - Alteração de endereço da filial nº 002 inscrita no CNPJ 08.546.254/0003-83 e NIRE 43901815235
 - III - Alteração do Art. 16º, parágrafos 4º e 5º, que tratam do valor da cota capital na admissão de associados
- OBS. A assembleia não será realizada na sede da cooperativa por não haver acomodações suficientes aos seus associados.

Santa Maria/RS, 11 de janeiro de 2021

JOSEMAR BRUTTI
Presidente
CPF 458.805.650-68.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Central de Cooperativas da Agricultura Familiar - UNICENTRAL, com sede na Rodovia RST 267, nº 3705, Anexo 1, Bairro Camobi, CEP 97.105-030, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ 22.469.865/0001-34 e NIRE 43400102698, que conta em seu quadro social com 09 (nove) cooperativas associadas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40 do Estatuto Social, convoca os representantes das cooperativas singulares associadas a UNICENTRAL para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2021, às 11:30hs em primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados, às 12:30hs em segunda convocação, com a metade e mais um dos associados e em terceira e última convocação às 13:30hs com um mínimo de 02(Duas) cooperativas associadas, tendo como local a sala de reuniões da Cresol Camobi, sito na Av. Prefeito Evandro Behr nº 6600, bairro Camobi, CEP 97.110-620, na cidade de Santa Maria/RS para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal do exercício encerrado em 31/12/2020, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanços; c) Demonstração das sobras ou perdas apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal;
- II - Destinação das sobras apuradas ou roteiro das perdas;
- III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Administração e Fiscal;
- IV - Fixação do valor da gratificação de representação para o Presidente, bem como do valor da Cédula de Presença para os demais Conselheiros de Administração e Fiscal;
- V - Quaisquer assuntos de interesse do quadro social.

Santa Maria, 11 de janeiro 2020.

ALCIONE PIASENTIN CLARO
PRESIDENTE
CPF 967.459.750-68

Obs: a Assembleia não será realizada na sede da Cooperativa por não haver acomodações adequadas e suficientes para aos associados.

Roveda Imóveis - 55 98407-1000

VENDE-SE OU ALUGA-SE: General Neto, 185, apartamento com 115m², 2 dormitórios, ampla sala, aquecedor com gás individual, totalmente mobiliado. Com garagem para duas vagas.

ALUGA-SE OU VENDE-SE: na Galeria do Comércio sala comercial no 1º andar com 57m² de frente para a Venâncio Aires.

VENDE-SE: no Bairro Tomazetti com ruas asfaltadas terrenos medindo 26x37 por R\$395 mil.

ALUGA-SE: conjunto Residencial Duque de frente para o Viaduto da BR com 3 dormitórios R\$ 700,00.

CONTATOS DE PUBLICIDADE: o jornal está contratando para visitas externas. Trate pessoalmente neste jornal.

ALUGA-SE EM CAMOBI: 1 dormitório com churrasqueira e sacada, próximo a UFSM com elevador R\$ 800,00 mais encargos.

ALUGA-SE: casas de madeira com dois dormitórios e demais dependências no Km-3, São José, Camobi e Itararé com o Fone no 99952-7710.

VENDE-SE: apartamento com 1 dormitório, alugado na Vale Maclhado próximo a Unifra. R\$ 165 mil. Alugado por R\$ 600,00 mensais. Ligue 3223-5192.

VENDE-SE EM ITAARA: na Avenida Guilherme Kurtz em frente a Prefeitura e ao Sicredi. Bom local para investimento em locação, pois o terreno tem 514m². Valor de venda R\$ 195 mil. Ligue 98407-1000.

FAIM: o técnico em relógios 3026-1465.

ENG TAIRINE SANGUEBU-CHE: projetos de prevenção contra incêndios, laudos técnicos, alvarás de funcionamento, licenciamento e sanitário. Ligue 55 99992-2373

ROVEDA IMÓVEIS: tem clientes para lugar casas de alvenaria no perímetro urbano com no mínimo 3 dormitórios. Com garantias de aluguel.

CAPÃO DA CANOA: aluga-se na temporada por no mínimo 5 dias e se o período for maior baixa os valores. Para até 4 pessoas com 1 dormitório, sala, cozinha, banheiro, secada, elevador, garagem e salões de festa individuais. A duas quadras do mar. A partir de R\$ 180/dia.

Vende-se ou aluga-se: Dr. Turi, 2060

Em frente ao Centenário, uma casa com 280m² em terreno de 414m², são 5 dormitórios e duas salas amplas. Com churrasqueira com forno para fazer pizza. Duas garagens. Locação por R\$3.500,00 para qualquer atividade dentro da lei ou venda ligue para o plantão 55 98407-1000.

Rua do Acampamento, 590

ALUGA-SE em frente a parada de ônibus LOJA TERREA E SOBRELLOJA com 9 salas divididas, valores a combinar, para qualquer atividade.

ALUGA-SE APARTAMENTO com 2 dormitórios, dependência de empregada, terraço com churrasqueira com 180m2. A partir de R\$1.200,00 mensal.

Ligue 98407-1000.

Roveda Imóveis convida para você conhecer os imóveis da nossa carteira. Ligue 55 98407-1000 sempre estamos de plantão.

Oração a Nossa Senhora de Lourdes

Ó Deus, nosso pai, que ressuscitastes vosso Filho Jesus Cristo, e, por Ele, enviastes o Espírito Santo, nós vos louvamos e bendizemos pelas maravilhas realizadas em nossa redenção.

Dei-nos continuar aqui, através deste santuário, a veneração da Virgem Imaculada que em Lourdes nos pediu: oração, penitência e procições.

Por sua intercessão matema os doentes encontrem saúde, os pecadores conversão, os aflitos consolo, os desesperados a esperança, os afastados o retorno, os jovens a fé, as crianças acolhimento e ternura, as famílias a paz e a fidelidade.

Virgem Imaculada de Lourdes concedei-nos a graça.....Abençoi-nos na vida, salvai-nos na morte, acolhei-nos na eternidade.

Ave Maria..... Amém!

Valdemar Roveda

Corretor - CRECI 4238
Autônomo

Compra e venda de Imóveis

Acampamento, 590
Fone: (55) 3223.5192 / 98407.1000.

VINICIUS STRAZZABOSCO ROVEDA
Aluguel, Compra e Venda - 046/RS-52.008

DIREITO TRIBUTÁRIO
CONSULTORIA - TABULOS - OBRIG. FISCAIS - IMPLAC-PS

(51) 3403.0204 - Fone: (51) 3403.0204
Site: www.roveda.99.br Rua do Acampamento, 590
97050-002 - Centro, I. Santa Maria, I. RS

CASA DO EPISM
casadoepism.com.br
Empresa especializada em Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva
Entre em contato:
(55) 3223-3000 ou (55) 997023003
atendimento@casadoepism.com.br
Rua Duque de Caxias, 1942 - Santa Maria/RS

São Pio de Pietrelcina
No Cerro Comprido em Faxinal do Soturno está a Ermida, a única do Brasil em homenagem a São Pio, tomou-se santo em 16/06/2002. O sacerdote empreendedor nas ações sociais (leia a sua história), no segundo e quarto domingo de cada mês às 15h é celebrada a missa lá no alto do morro, aqui a sua imagem está na paróquia de Fátima e todo dia 23 que marca a data de sua morte às 16h é celebrada a missa pelos freis capuchinhos. Maiores informações pelo telefone (55) 3263-1149.

Duque
Autoposto SL
Operando agora sob a
Bandeira Santa Lúcia Combustíveis
Fone: (55) 3221.8711
Duque da Caxias, 3000 - Vila Medianeira





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.096-1	RSN2174055183	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.459.750-68	ALCIONE PIASENTIN CLARO	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Certificado Digital		

458.805.650-68	JOSEMAR BRUTTI	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7627839 em 31/03/2021 da Empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL, CNPJ 22469865000134 e protocolo 210880961 - 19/03/2021. Autenticação: AC184D34F5D9B2D178873D6963E537144FD057. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.096-1 e o código de segurança FC7M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL, de CNPJ 22.469.865/0001-34 e protocolado sob o número 21/088.096-1 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7627839, em 31/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tatiana Francisco.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.459.750-68	ALCIONE PIASENTIN CLARO	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
458.805.650-68	JOSEMAR BRUTTI	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
967.459.750-68	ALCIONE PIASENTIN CLARO	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
458.805.650-68	JOSEMAR BRUTTI	29/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.459.750-68	ALCIONE PIASENTIN CLARO
458.805.650-68	JOSEMAR BRUTTI

Porto Alegre, quarta-feira, 31 de março de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/088.096-1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Francisco, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2021, às 10:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/088.096-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 31 de março de 2021





Programa Aquisição de Alimentos - PAA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERCADO INSTITUCIONAL

Projeto para atendimento da chamada pública nº 01.2021

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL

2. CNPJ: 22.469.865/0001-34

3. Endereço: RST 287, Nº 3705, ANEXO 01 SANTA MARIA RS

4. Município: SANTA MARIA

5. E-mail: unicentralsm@gmail.com

6. DDD/Fone: (055) 996238073

7. CEP: 97105-030

8. Nº da DAP Jurídica: SDW2246986500011405190822

9. Banco: CONFESOL CRESOL - 133

10. Nº da Agência: 5520-4

11. Nº da Conta Corrente: 8.316-0

12. Nº de Associados: 5

13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 5

14. Nº de Associados com DAP Física:

15. Nome do representante legal: ALCIONE PIASENTIN CLARO

16. CPF: 245.013.690-68

17. DDD/Fone: (055) 996238073

18. Endereço: ESTRADA TRÊS BARRAS, S/N, ARROIO GRANDE 4º DISTRITO DE SANTA MARIA

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS DE JAGUARI

2. CNPJ : 10.662.072/0001-05

3. Município: JAGUARI

4. Endereço: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS

5. DDD/Fone: (55) 3255-0200

6. Nome do representante e e-mail: Mirian Kovhaults - Ordenadora de Despesas do IFFar - PRISCILLA DA TRINDADE FLORES NUTRICIONISTA

CPF:642.622.430-87

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*		5. Cronograma de entregas dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Açúcar mascavo - Pacote de 2 kg	UNID	245	R\$ 27,33	6.695,85	julho - dezembro 2021
Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	Unidade	226	R\$ 27,13	6.131,38	julho - dezembro 2021
Batata inglesa	kg	245	R\$ 4,63	1.134,35	julho - dezembro 2021
Bolacha caseira -	UNID	245	R\$ 23,48	5.752,60	julho - dezembro 2021
Farinha de milho - pacote de 1 kg	UNID	245	R\$ 4,83	1.183,35	julho - dezembro 2021
Farinha de trigo - pacote de 1 kg	UNID	245	R\$ 4,85	1.188,25	julho - dezembro 2021
Macarrão Seco - 500g	UNID	245	R\$ 6,19	1.516,55	julho - dezembro 2021
Moranga cabotia	kg	490	R\$ 6,15	3.013,50	julho - dezembro 2033
Suco de uva	Unidade	245	R\$ 16,97	4.157,65	julho - dezembro 2021

TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 30.773,48

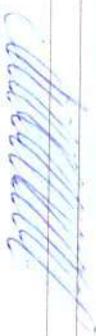
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES

NOME/CPF/DAP		PRODUTO	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		AÇÚCAR MASCAYO	245	R\$ 27,33	R\$ 6.695,85
NOME: JOSE AUGUSTO ERLING CPF: 698.811.620-68 Nº DAP: SDW0698811620681401210838					
2		ARROZ	226	R\$ 27,13	R\$ 6.131,38
NOME: ELINE ANA DOTTO VIERO CPF: 287.213.490-53 Nº DAP: SDW0287213490530402190126					
3		BATATA INGLESA	245	R\$ 4,63	R\$ 1.134,35
NOME: CLECIO DARI BALEN CPF: 476.003.570-20 Nº DAP: SDW0476003570201202190355					

4	NOME: JOEL WEBER	BOLACHA CASEIRA	245	R\$	23,48	R\$	5.752,60
	CPF: 027.005.620-38	MACARRÃO SECO	245	R\$	6,19	R\$	1.516,55
6	Nº DAP: SDW0027005620381302190514						
	NOME: SAUL ATAIDE TREVISAN	FARINHA DE MILHO	245	R\$	4,83	R\$	1.183,35
7	CPF: 413.917.050-68						
	Nº DAP: SDW0413917050681607200346						
8	NOME: CELSO GRANZOTTO	FARINHA DE TRIGO	245	R\$	4,85	R\$	1.188,25
	CPF: 663.601.020-72						
9	Nº DAP: SDW0663601020722105190120						
	NOME: JOSE ALBEIRO SOBRINHO	MORANGA CABOTIA	490	R\$	6,15	R\$	3.013,50
9	CPF: 198.742.600-25						
	Nº DAP: SDW0198742600252801191123						
9	NOME: RAFAEL MUNARI TORRI	SUCO DE UVA	245	R\$	16,97	R\$	4.157,65
	CPF: 010.927.390-76						
9	Nº DAP: SDW0010927390762801190147						
TOTAL DA PROPOSTA:							R\$ 30.773,48

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Santa Maria, 24 de junho de 2021

Assinatura do Representante da Organização

CNPJ 22.469.865/0001-34
UNICENTRAL - Central de Cooperativas
da Agricultura Familiar
Rod. RST 287, (da est. Arroio do Só até
RS 509), nº 3705, anexo 1
CEP 97105-030 - Santa Maria RS



Ofício 06/2021

Santa Maria 03 de agosto de 2021

De: Central de Cooperativas da Agricultura Familiar - Unicentral

Para: Instituto Federal Campus Jaguari

A Central de Cooperativas da Agricultura Familiar, vem por meio deste responder a demanda gerada pela ata de habilitação da chamada pública nº 01 de 2021, a qual solicita os comprovantes de regularidade higiênico sanitários para os produtos ofertados pela agricultura familiar.

Os comprovantes sanitários dos produtos processados seguirão em anexo a este ofício, no entanto a demanda gerada em relação aos produtos vegetais in natura, não procedem e não tem propósito nenhum, pois os mesmos são livres e desobrigados de qualquer tipo de certificado, inspeção ou assemelhados. Portanto, não há como apresentar documentação ou declaração do que não existe.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

CENTRAL DE
COOPERATIVAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR
-:22469865000134

Assinado de forma digital por
CENTRAL DE COOPERATIVAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR
-:22469865000134
Dados: 2021.08.03 14:47:09 -03'00'

Unicentral





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 431065288-107-000023-1-3	Data de Validade: 18/01/2022	
Nro. Protocolo: 21200000046865	Data de Deferimento: 18/01/2021	
Atividade Econômica CNAE: 1071-6/00 FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO		
Subgrupo: FABRIL		
Agrupamento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço:	ALIMENTO - ADEQUAR ROTULAGEM, ALIMENTO - ARMAZENAR, ALIMENTO - ATENDIMENTO AO CLIENTE, ALIMENTO - COMÉRCIO ATACADISTA, ALIMENTO - COMÉRCIO VAREJISTA, ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - EXPEDIR, ALIMENTO - EXPORTAR, ALIMENTO - EXTRAIR, ALIMENTO - FABRICAR, ALIMENTO - FRACIONAR, ALIMENTO - IMPORTAR, ALIMENTO - MANIPULAR, ALIMENTO - REALIZAR ETAPA DE FABRICAÇÃO, ALIMENTO - TRANSPORTAR	
Razão Social: JOSÉ AUGUSTO ERLING		
CNPJ / CPF: 698.811.620-68	CNPJ Albergante:	
Logradouro: ESTRADA TRÊS PINHEIROS	Número: 1800	
Complemento:	Bairro: TRÊS PINHEIROS	
Município: ITATI	UF: RS	CEP: 95538-000
Responsável Legal: José Augusto Erling		
CPF: 698.811.620-68	Conselho Regional:	
Nº Inscr. Conselho Prof:	UF:	

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

AUTORIZADO A PRODUZIR AÇÚCAR MASCADO E MELADO.

: CADASTRO Nº 06.003/09

: PROGRAMA DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR Nº 49.341

: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 481.100.057-8

ITATI

Local:



ALVARÁ SANITÁRIO	RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430800388-463-000001-1-6	Data de Validade: 25/05/2022

Nro. Protocolo:	21200000493870	Data de Deferimento: 25/05/2021
Atividade Econômica CNAE:	4632-0/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - EXPEDIR	

Razão Social:	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA		
CNPJ / CPF:	91.022.632/0032-08	CNPJ Albergante:	
Endereço:	RUA BENJAMIN BASÍLIO VENDRÚSCULO, 338		
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Município:	FAXINAL DO SOTURNO	UF: RS	CEP: 97220-000

Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:

ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO PARA RECEBIMENTO E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS E CEREAIS. A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER REQUERIDA, NO MÍNIMO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.



S V SA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

1ª VIA

Nro CEVS: 431113088 472 000002 1 3

Data de Validade: 04/10/2020

Nro. Protocolo: 19200001227056

Data de Deferimento: 04/10/2019

Atividade Econômica CNAE: 4721-1/01 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Subgrupo: COMÉRCIO VAREJISTA

Agrupamento: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Objeto Licenciado: Estabelecimento

Tipo de Serviço:

ALIMENTO - DISTRIBUIR, ALIMENTO - EMBALAR, ALIMENTO - EXPEDIR, ALIMENTO - FABRICAR

Razão Social: SUZANA SCHMIDT SENGER

CNPJ / CPF: 943.828.830-91

CNPJ Albergante:

Logradouro: CHACARA BELA VISTA DA SERRA

Número: S/N

Complemento:

Bairro: DISTRITO

Município: JARI

UF: RS

CEP: 98175-000

Responsável Legal: SUSANA SCHMIDT SENGER

CPF: 943.828.830-91

Conselho Regional:

Nº Inscr. Conselho Prof:

UF:

Observação:

ALVARÁ CONCEDIDO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

; SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO

; ADARDA SILVA CARVALHO D 3790410

; MARCIA REJANE NERY D 2524813

; A RESPONSÁVEL DEVERÁ ENCAMINHAR PEDIDO DE RENOVACÃO NUM PRAZO DE 120 DIAS

; ANTES DO VENCIMENTO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ-COOPIVORÁ, pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ nº 09.488.055/0001-67 e Inscrição Estadual nº 286/003139, estabelecida na Rua Padre Pedro Marcelino Copetti, nº 320, Bairro Centro, na cidade Ivorá/RS, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Charleston Wilson de Vargas Lourenço, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 351.159.200-34, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Portinho nº 784, na cidade Ivorá/RS.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ nº 91.022.632/0032-08 e Inscrição Estadual nº 046/0021265, estabelecida na Rua Benjamin Basílio Vendrusculo, 338, Distrito Industrial, na cidade de Faxinal do Soturno - RS, representada neste ato por seu diretor presidente, Sr. Claudimir José Piccin, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 303.739.560-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 514, Centro, na cidade de Dona Francisca, RS, e pelo seu diretor vice-presidente o Sr. Euclides Vestena, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 048.910.400-25, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 708, centro, na cidade de Nova Palma, RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de Prestação de Serviços.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objetivo o **empacotamento de Arroz embalagem 5kg, Farinha de trigo 5kg e farinha de milho 1kg**, na marca Bella Dica, no estabelecimento da CONTRATADA.

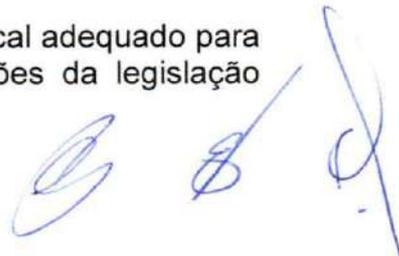
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo fornecimento da matéria prima necessária para o empacotamento do produto, ou seja: arroz, farinha de trigo e farinha de milho, que deverá ser entregue diretamente no estabelecimento da **CONTRATADA**, obedecendo as especificações técnicas determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Cláusula 3ª: A **CONTRATANTE** efetuará a retirada do produto final devidamente acondicionado, na sede da **CONTRATADA**, salvo acordo antecipado entre as partes, retirada esta que será instrumentalizada através da emissão das notas fiscais previstas na legislação vigente na época dos fatos para o cumprimento das obrigações legais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A **CONTRATADA** compromete-se em manter local adequado para a guarda do Produto, devendo cumprir todas as disposições da legislação



sanitária em vigor, bem como os maquinários para o empacotamento do produto em embalagens de 1 Kg e 5 kg cada em marca própria.

Cláusula 5ª: A **CONTRATADA** se responsabilizará inteiramente pela qualidade do produto, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura e com peso de acordo com a legislação vigente, particularmente do INMETRO, e outros órgãos afins.

Cláusula 6ª: Fica a **CONTRATADA** responsável pelo empacotamento **do arroz embalagem 5kg, Farinha de trigo embalagem de 5kg e farinha de milho embalagem de 1kg.**

§ ÚNICO – Em virtude de a **CONTRATANTE** não possuir marca comercial, pactua-se de comum acordo, que a **CONTRATADA** utilizará as suas embalagens, apresentando o produto final com a marca Bella Dica de propriedade da última.

Cláusula 7ª: As taxas e tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

DA COMERCIALIZAÇÃO

Cláusula 8ª: As partes contratantes estabelecem que os produtos, frutos da prestação de serviços ora empreendida, não poderão ser comercializados na forma de ações promocionais, ou preço vil, na praça de atuação da **CONTRATADA**.

DO VÍNCULO TRABALHISTA

Cláusula 9ª: Este contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que a **CONTRATADA** utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, correndo por conta desta, todos os encargos e exigências fiscais, trabalhistas, previdenciários e acidentários de seus funcionários que executarem os serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 10ª: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados o valor de R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS) por unidade 1kg e 5kg, já estando incluído neste valor o custo da embalagem.

Cláusula 11ª – Os pagamentos dos serviços serão feitos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de boleto ou depósito bancário em conta a ser indicada pela **CONTRATADA**, dentro do prazo de 30 dias após a sua realização, conforme Nota Fiscal emitida.

Cláusula 12ª: Os preços estabelecidos na presente cláusula serão reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e respeitando condições mercadológicas.

DO PRAZO

Cláusula 13ª: Este contrato de prestação de serviço terá vigência inicial por 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo, mediante aviso prévio escrito da parte interessada à outra, com prazo mínimo de 30 dias.

Cláusula 14ª: O presente contrato ainda, poderá ser considerado rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, com a imediata exigibilidade dos valores devidos em decorrência dos serviços prestados que não tiverem sido pagos, bem como devolução dos estoques, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- Descumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- Ocorrência de fatos devidos a caso fortuito e/ou força maior, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15ª: Fica desde já acordada a permissão pela **CONTRATADA** para que um técnico da **CONTRATANTE** acompanhe o empacotamento dos produtos mencionados na cláusula primeira.

Cláusula 16ª: As avarias sofridas pelo produto e material de embalagem, após a saída da unidade da **CONTRATADA**, decorrente de más condições de estocagem, transporte ou vencimento, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, não cabendo a **CONTRATADA** nenhuma indenização.

Cláusula 17ª: No caso de atraso no pagamento supra ajustado, aplicar-se-á sobre a mesma atualização monetária "pró-rata" dia, equivalente ao índice do IGPM, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, acrescido de juros de 1% ao mês e multa moratória equivalente a 2% sobre o valor do débito.

Cláusula 18ª: Quaisquer alterações nos termos e condições deste contrato, serão feitas através de termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula 19ª: A tolerância de uma parte com a outra ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação moratória ou renúncia ao direito. A parte tolerante poderá exigir da outra parte fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo.

Cláusula 20ª: O presente contrato não cria entre as partes qualquer espécie de sociedade ou associação, nem estabelece entre as mesmas qualquer vínculo de responsabilidade solidária ou subsidiária, restringindo-se as obrigações das partes ao previsto nas cláusulas deste instrumento.



DO FORO DE ELEIÇÃO

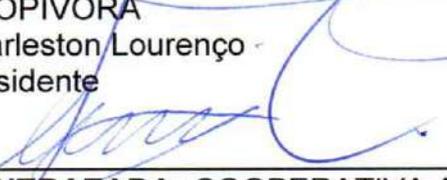
Cláusula 25ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca Faxinal do Soturno /RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

IVORÁ-RS 16 JULHO DE 2021



CONTRATANTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ –
COOPIVORA
Charleston Lourenço -
Presidente

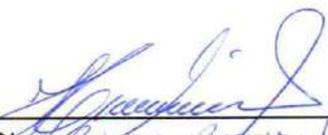


CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA
Claudimir José Piccin - Euclides Vestena
Presidente Vice-Presidente

Testemunhas:



Nome: Luiz Carlos Tura
CPF: 497.184.280-20



Nome: Rodolfo Roberto Heinsch
CPF: 008.085.420-60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITÁRIA
Alvará SANITÁRIO

Cód. Estabelecimento (VISA): 003/09

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE IVORÁ.

CNPJ: 09.488.055/0001-67

Ramos de atividades:

=> **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:**

01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita

=> **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:**

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas

10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho

01.54-7-00 - Criação de suínos

=> **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:**

214-3 - Cooperativa

Endereço: Rua Pe. Pedro Marcelino Copetti - Nº:1320. Distrito Industrial – Ivorá - RS.

Número processo: 07/2021 - VISA Municipal.

Válido até: 30/08/2021

Atenciosamente,

Equipe da Vigilância Sanitária Municipal/2021


Gabriela P. Simonetti - Coordenadora VISA

Prefeitura Municipal de Ivorá
VISA Municipal Ivorá

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que esta devidamente registrado neste Ministério
sob o N°: RS-13511 00001-7

O Produto: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL

MARCA: ADEGA TORRI

Concedido: 21/06/2013

Proc.N°: 21042.2151/13-17

Apresentado pelo Estabelecimento:

TORRI & TORRI LTDA - ME

C.N.P.J N°: 14.789.447/0001-04 Insc. Estadual N°: 318/0003725

Localizado a: VAL FELTRINA, S/N

Bairro: ---

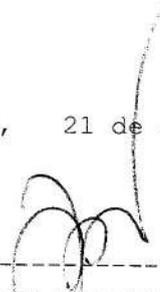
Município: Silveira Martins

UF: RS

ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA DE
CONCESSÃO OU DA DATA DE RENOVAÇÃO.

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Porto Alegre, 21 de Junho de 2013



JOSÉ FERNANDO WERF
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
Carreira de Fisco nº 112
Chefe de SIPOVIDA/SEFA-RS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JA**

ATA Nº 2 / 2021 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

Nº do Protocolo: 26420.001579/2021-11

Jaguari-RS, 02 de agosto de 2021.

**ATA DE REUNIÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2021
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2021**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se no auditório do campus Jaguari - Instituto Federal Farroupilha - os servidores membros da comissão Daniel Sfreddo Dalla Valle, Priscila da Trindade Flores, e as testemunhas André Luís Pereira Dresseno, Marcelo Pedroso e Romerson Seidel Gibicoski, formada pela portaria 103 de oito de junho de dois mil e vinte um para realizar a **habilitação dos participantes** desta chamada pública para aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Dando início aos trabalhos, o servidor Daniel saudou os presentes e realizou a conferência dos envelopes de habilitação dos participantes, do que se segue as seguintes determinações:

O proponente **AGRICULTORES FAMILIARES DE JAGUARI** foi **inabilitado provisoriamente** por não apresentar no envelope número um "prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, previstos em normativas específicas", item 6.3.1.3 do edital;

O proponente **CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL** foi **inabilitado provisoriamente** por não apresentar no envelope número um "prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, previstos em normativas específicas", item 6.4.1.7 do edital;

O proponente **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** foi **habilitado**;

O proponente **COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DE ASSIS** foi **habilitado**;

O proponente **SUCOS MONEGAT LTDA** foi **inabilitado provisoriamente** por não apresentar no envelope número um "prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, previstos em normativas específicas", item 6.4.1.7 do edital.

Os proponentes inabilitados provisoriamente terão um prazo de 24 horas, a contar da publicação desta ata, no sítio institucional do campus Jaguari, para atenderem os requisitos editalícios apontados. Todas as dúvidas referentes às decisões desta comissão, apresentação de complementações, etc, deverão ser enviadas ao endereço eletrônico licitacao.ja@iffarroupilha.edu.br. Sem mais, suspendo esta sessão até a finalização do prazo acima descrito.

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 16:58)
ANDRÉ LUIS PEREIRA DRESSENO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CLCJA (11.01.03.02.03.02)
Matrícula: 2391065

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:54)
DANIEL SFREDDO DALLA VALLE
ADMINISTRADOR
CLCJA (11.01.03.02.03.02)
Matrícula: 1756136

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 15:11)
MARCELO PEDROSO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CAEJA (11.01.03.02.04.03)
Matrícula: 1138957

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 15:57)
PRISCILA DA TRINDADE FLORES
NUTRICIONISTA-HABILITACAO
CAEJA (11.01.03.02.04.03)
Matrícula: 2135536

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 15:00)
ROMERSON SEIDEL GIBICOSKI
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DADJA (11.01.03.02.03)
Matrícula: 1874738

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**,
ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **02/08/2021** e o código de verificação: **c136e563e5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JA**

ATA Nº 3 / 2021 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

Nº do Protocolo: 26420.001593/2021-15

Jaguari-RS, 04 de agosto de 2021.

**ATA DE REUNIÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2021
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2021**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se para uma reunião por videoconferência através da plataforma *Google Meet* - os servidores membros da comissão Daniel Sfreddo Dalla Valle, Priscila da Trindade Flores, e as testemunhas André Luís Pereira Dresseno e Romerson Seidel Gibicoski, formada pela portaria número 103 de oito de junho de dois mil e vinte e um, para realizar a **habilitação dos participantes** que haviam sido provisoriamente inabilitados devido a carência de documentos, os quais receberam prazo de 24h para ajustes na documentação conforme previsto no edital. Dando início aos trabalhos, o servidor Daniel saudou os presentes e deu início aos trabalhos; o Servidor André informou que todos os fornecedores que haviam sido previamente inabilitados apresentaram os documentos faltantes ou suas respectivas justificativas dentro do prazo estabelecido, dando início a apresentação dos documentos aos participantes da reunião.

O proponente **AGRICULTORES FAMILIARES DE JAGUARI**, que havia sido **inabilitado provisoriamente** por não apresentar no envelope número um "prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, previstos em normativas específicas", item 6.3.1.3 do edital, apresentou o Alvará Sanitário com vencimento em 05/06/2021, no entanto, como explicado no ofício enviado pela Emater, a prefeitura não está emitindo novos alvarás devido a situação sanitária do município; foi apresentado ainda o protocolo do pedido junto a prefeitura municipal para renovação do alvará.

O proponente **CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL**, que havia sido **inabilitado provisoriamente** por não apresentar no envelope número um "prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, previstos em normativas específicas", item 6.4.1.7 do edital, apresentou os devidos comprovantes no que diz respeito aos produtos industrializados ofertados e explicou que para os produtos in natura não é procedente esta exigência.

O proponente **SUCOS MONEGAT LTDA**, que havia sido **inabilitado provisoriamente** por não apresentar no envelope número um "prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, previstos em normativas específicas", item 6.4.1.7 do edital, enviou os documentos autenticados sanando assim as pendências na documentação.

Diante do exposto, e com base no Código Civil em seu "Art. 393. *Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.*" a comissão entendeu a situação dos proponentes em relação a dificuldade na atualização de seus alvarás, decidindo por aceitar a documentação e a argumentação apresentada pelos proponentes, passando a considerar todos os proponentes **HABILITADOS**.

Concluída a etapa de habilitação, a comissão realizou a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** apresentadas com base nos itens 7.2.1.2.1 ao item 7.2.1.2.5 do edital, ficando definidos os fornecedores para cada item licitado conforme a sequência que segue:

Tabela 1: Tabela contendo um resumo das informações contidas no Termo de Referência, no apanhado de documentos apresentados, etc. A coluna "Critério de Escolha" mostra qual item do edital foi utilizado para definir as colocações. Quando mais de um item for citado, significa que um novo critério precisou ser usado para diferenciar o primeiro colocado do segundo, o segundo do terceiro, etc.

Item	Especificações	Qtd	FORNECEDOR	PREÇO	CRITÉRIO DE ESCOLHA	ALVARÁ SANITÁRIO
1	BATATA INGLESA - em perfeito estado de conservação e maturação. Sem cortes e rachaduras. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	UNICENTRAL	R\$ 4,63	ÚNICA OFERTA	desnecessário
2	BATATA DOCE - em perfeito estado de conservação e maturação. Sem cortes e rachaduras. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	1º JAGUARI / 2º SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 3,38	7.2.1.2.1	desnecessário
3	MORANGA KABOTIÁ - em perfeito estado de conservação e maturação. Sem retirada da haste e sem cortes e rachaduras. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 2 kg do produto.	490	1º JAGUARI / 2º UNICENTRAL / 3º SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 6,15	7.2.1.2.1 e 7.2.1.2.5	desnecessário
4	MANDIOCA COM CASCA - em perfeito estado de conservação e maturação. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 2 kg do produto.	490	1º JAGUARI / 2º SÃO FRANCISCO	R\$ 5,18	7.2.1.2.1	desnecessário
5	BETERRABA - em perfeito estado de conservação e maturação. Acondicionada em caixas higienizadas, livres de machucados, rachaduras ou cortes na casca. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	1º JAGUARI / 2º SÃO FRANCISCO	R\$ 3,73	7.2.1.2.1	desnecessário
6	CEBOLA - em perfeito estado de conservação e maturação. Entregue embalados em pacotes	245	1º JAGUARI / 2º SÃO FRANCISCO	R\$ 4,57	7.2.1.2.1	desnecessário

	plásticos contendo 1 kg do produto.					
7	ARROZ BRANCO - tipo 1, pacotes de 5 kg, acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos, com rótulo contendo identificação do fabricante e ter validade mínima de 3 meses a contar do recebimento.	226	1º NOSSA TERRA / 2º UNICENTRAL	R\$ 27,13	7.2.1.2.2	habilitada
8	DOCE DE BANANA - embalagem de 400 gramas	245	1º JAGUARI / 2º SÃO FRANCISCO	R\$ 8,43	7.2.1.2.1	alvará vencido devido a não atualização por parte da prefeitura - "Processo Administrativo Eletrônico 21/2000-0080698-3 - RENOVAÇÃO"
9	MACARRÃO SECO, em embalagem resistente atóxica e transparente de 500g, contendo rótulo de identificação do fabricante, informações nutricionais e validade mínima de 3 meses a contar do recebimento	245	1º NOSSA TERRA / 2º UNICENTRAL	R\$ 6,19	7.2.1.2.2	habilitada
10	EXTRATO DE TOMATE - 3,25 Kg	245	SEM PROPONENTES	R\$ 0,00	SEM PROPONENTES	SEM PROPONENTES
11	AÇÚCAR MASCAVO - pacotes de 2 kg	245	1º UNICENTRAL / 2º SÃO FRANCISCO	R\$ 27,33	7.2.1.2.5	habilitado "Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019."
12	BOLACHA CASEIRA- produzida de forma artesanal, de boa	245	1º UNICENTRAL / 2º SÃO FRANCISCO	R\$ 23,48	7.2.1.2.5	alvará vencido devido a não atualização por

	qualidade, inteiras, embalagem seca, transparente e atóxica, contendo a identificação do produto: Marca, fabricante, data de fabricação, validade e lote					parte da prefeitura CONFORME DECRETO " nº 4.251 a seguinte informação: Fica Prorrogado os vencimentos de taxas de Alvará de Localização e Funcionamento, Taxas de Alvará Sanitário, Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal, ISS Fixo Anual e do Imposto Predial e Territorial Urbana- IPTU."
13	FARINHA DE MILHO - pacotes de 1 kg	245	1º NOSSA TERRA / 2º UNICENTRAL	R\$ 4,83	7.2.1.2.2	habilitada
14	FARINHA DE TRIGO - pacotes 1 kg	245	1º NOSSA TERRA / 2º UNICENTRAL	R\$ 4,85	7.2.1.2.2	habilitada
15	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 L	245	1º NOSSA TERRA / 2º UNICENTRAL / 3º MONEGAT	R\$ 16,97	7.2.1.2.2 e 7.2.1.2.5	habilitada

* Eventuais recursos quanto a classificação ficam condicionados as condições previstas no edital.

Tendo se esgotado as atividades, finaliza-se a reunião e consideram-se encerrados os trabalhos.

ASSINAM: todos presentes

(Assinado digitalmente em 04/08/2021 17:08)
 ANDRE LUIS PEREIRA DRESSENO
 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 CLCJA (11.01.03.02.03.02)
 Matrícula: 2391065

(Assinado digitalmente em 04/08/2021 17:06)
 DANIEL SFREDDO DALLA VALLE
 ADMINISTRADOR
 CLCJA (11.01.03.02.03.02)
 Matrícula: 1756136

(Assinado digitalmente em 04/08/2021 19:39)
 PRISCILA DA TRINDADE FLORES
 NUTRICIONISTA-HABILITACAO
 CAEJA (11.01.03.02.04.03)
 Matrícula: 2135536

(Assinado digitalmente em 04/08/2021 18:16)
 ROMERSON SEIDEL GIBICOSKI
 DIRETOR - TITULAR
 CHEFE DE UNIDADE
 DADJA (11.01.03.02.03)
 Matrícula: 1874738

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **04/08/2021** e o código de verificação: **b20f0b3855**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JA**

RELATÓRIO Nº 967 / 2021 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

Nº do Protocolo: 26420.001595/2021-04

Jaguari-RS, 06 de agosto de 2021.

**RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2021
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2021**

Trata-se da Chamada Pública 01/2021, Processo Administrativo n.º 23243.01997/2021-09, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender os alunos matriculados nos Campi do Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo enviado proposta à sessão um grupo informal de **AGRICULTORES FAMILIARES DE JAGUARI**, três cooperativas sendo elas **CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL - CNPJ 22.469.865/0001-34**, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - CNPJ 05.047.086/0001-21**, **COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ 08.720.579/0001-79** e a empresa **SUCOS MONEGAT LTDA - CNPJ 00.736.426/0001-08**, os quais atenderam aos requisitos de habilitação constantes na presente Chamada Pública, de forma que, em análise da documentação encaminhada pelos mesmos referente ao projeto de compra, foi aferido pela Comissão a conformidade da proposta apresentada com as exigências do instrumento convocatório, conforme ata anexa ao presente processo.

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital desta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari, designada pela Portaria Nº 103/2021, de 08 de Junho de 2021, declaram vencedores os produtores abaixo relacionados, de forma que a Comissão sugere a HOMOLOGAÇÃO da presente chamada pública pelo Ordenador de Despesas do IF Farroupilha Campus Jaguari.

Item	Especificações	Qtd	FORNECEDOR / CLASSIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	BATATA INGLESA - em perfeito estado de conservação e maturação. Sem cortes e rachaduras. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	CENTRAL DE COOP. UNICENTRAL	R\$ 4,63	R\$ 1.134,35
2	BATATA DOCE - em perfeito estado de conservação e maturação. Sem cortes e rachaduras. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	1º GRUPO INFORMAL JAGUARI / 2º COOP. MISTA DE PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 3,38	R\$ 828,10
3	MORANGA KABOTIÁ - em perfeito estado de conservação e maturação. Sem retirada da haste e	490	1º GRUPO INFORMAL JAGUARI / 2º	R\$ 6,15	R\$ 3.013,50

	sem cortes e rachaduras. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 2 kg do produto.		CENTRAL DE COOP. UNICENTRAL / 3º COOP. MISTA DE PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
4	MANDIOCA COM CASCA - em perfeito estado de conservação e maturação. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 2 kg do produto.	490	1º GRUPO INFORMAL JAGUARI / 2º COOP. MISTA DE PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO	R\$ 5,18	R\$ 2.538,20
5	BETERRABA - em perfeito estado de conservação e maturação. Acondicionada em caixas higienizadas, livres de machucados, rachaduras ou cortes na casca. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	1º GRUPO INFORMAL JAGUARI / 2º COOP. MISTA DE PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO	R\$ 3,73	R\$ 913,85
6	CEBOLA - em perfeito estado de conservação e maturação. Entregue embalados em pacotes plásticos contendo 1 kg do produto.	245	1º GRUPO INFORMAL JAGUARI / 2º COOP. MISTA DE PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO	R\$ 4,57	R\$ 1.119,65
7	ARROZ BRANCO - tipo 1, pacotes de 5 kg, acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos, com rótulo contendo identificação do fabricante e ter validade mínima de 3 meses a contar do recebimento.	226	1º COOP. NOSSA TERRA / 2º CENTRAL DE COOP. UNICENTRAL	R\$ 27,13	R\$ 6.131,38
8	DOCE DE BANANA - embalagem de 400 gramas	245	1º GRUPO INFORMAL JAGUARI / 2º COOP. MISTA DE PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO	R\$ 8,43	R\$ 2.065,35
9	MACARRÃO SECO, em embalagem resistente atóxica e transparente de 500g, contendo rótulo de identificação do fabricante, informações nutricionais e validade mínima de 3 meses a contar do recebimento	245	1º COOP. NOSSA TERRA / 2º CENTRAL DE COOP. UNICENTRAL	R\$ 6,19	R\$ 1.516,55
10	EXTRATO DE TOMATE - 3,25 Kg	245	SEM PROPONENTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	AÇÚCAR MASCAVO - pacotes de 2 kg	245	1º CENTRAL DE COOP. UNICENTRAL / 2º COOP. MISTA DE	R\$ 27,33	R\$ 6.695,85

			PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO		
12	BOLACHA CASEIRA- produzida de forma artesanal, de boa qualidade, inteiras, embalagem seca, transparente e atóxica, contendo a identificação do produto: Marca, fabricante, data de fabricação, validade e lote	245	1º CENTRAL DE COOP. UNICENTRAL / 2º COOP. MISTA DE PRODUTORES DE SÃO FRANCISCO	R\$ 23,48	R\$ 5.752,60
13	FARINHA DE MILHO - pacotes de 1 kg	245	1º COOP. NOSSA TERRA / 2º CENTRAL DE COOP. UNICENTRAL	R\$ 4,83	R\$ 1.183,35
14	FARINHA DE TRIGO - pacotes 1 kg	245	1º COOP. NOSSA TERRA / 2º CENTRAL DE COOP. UNICENTRAL	R\$ 4,85	R\$ 1.188,25
15	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 L	245	1º COOP. NOSSA TERRA / 2º CENTRAL DE COOP. UNICENTRAL / 3º SUCOS MONEGAT	R\$ 16,97	R\$ 4.157,65
				TOTAL	R\$ 38.238,63

ASSINAM: Membros da Comissão.

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 13:46)

ANDRE LUIS PEREIRA DRESSENO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLCJA (11.01.03.02.03.02)
Matrícula: 2391065

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 13:56)

DANIEL SFREDDO DALLA VALLE
ADMINISTRADOR
CLCJA (11.01.03.02.03.02)
Matrícula: 1756136

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 22:13)

MARCELO PEDROSO
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CAEJA (11.01.03.02.04.03)
Matrícula: 1138957

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 14:12)

PRISCILA DA TRINDADE FLORES
NUTRICIONISTA-HABILITACAO
CAEJA (11.01.03.02.04.03)
Matrícula: 2135536

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 13:46)

ROMERSON SEIDEL GIBICOSKI
DIRETOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DADJA (11.01.03.02.03)
Matrícula: 1874738

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

967, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação:
302e20704e